

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL  
DE 2024-----**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos, por não se encontrar presente na referida reunião. ----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia, duas notas: o júri da 20ª edição do Prémio Eduardo Lourenço, reunido no passado dia dezoito de abril, na sede do Centro de Estudos Ibéricos, decidiu, por unanimidade, atribuir o prémio a Isabel Soler, Investigadora e Ensaísta da Universidade de Barcelona. O júri reconheceu a importância do trabalho crítico e ensaístico, especialmente em relação à pesquisa original da experiência e

conhecimento do Renascimento Ibérico na sua inscrição mais global na novidade de uma conceção do mundo. A sua obra estuda a ligação entre a arte, o humanismo renascentista, as viagens portuguesas e o navegante enquanto figura primordial do Renascimento Europeu, merecendo especial referência em alguns títulos bem conhecidos de todos nós. -----

Dar nota que decorreu, também, no dia dezoito de abril no âmbito das Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, no museu da Guarda, a assinatura de um Protocolo de Colaboração do Projeto Arqueológico da Guarda. O Protocolo tem como finalidade desenvolver e alargar a cooperação científica e técnica, a investigação e a formação académica, a análise, a valorização e a proteção do património, através do Instituto de Estudos Medievais da Universidade Nova e da *Royal Netherlands Institute in Rome* da Universidade de Groningen.-----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, senhores Vereadores, Chefes de Divisão e restantes pessoas, há um programa de grande audiência na televisão, na SIC, que se chama: Isto é gozar com quem trabalha. Isto também é gozar com quem trabalha. Apresentar uma ordem de trabalhos com quarenta pontos, com assuntos tão importantes e tão determinantes para o futuro da Guarda como sejam: o que se vai passar relativamente às águas, os empréstimos que já foram discutidos, mas que com a passagem do tempo e com novos conhecimentos vão alterando as diversas situações. Isto para falar, apenas, dos dois mais importantes, não permitem que em qualquer circunstância, penso eu, não me considero menos dotada do que qualquer um dos presentes, fazer uma análise com seriedade e com a necessária reflexão para conseguir que daqui saiam ideias e decisões perfeitamente boas e ajustadas à Guarda. -----

Esta ordem de trabalhos tem uma profusão enorme de temas. Não nos é possível decidir em conformidade e com seriedade. Cada um destes pontos implica gastos, pagamentos. São pagamentos que são feitos por cada um dos cidadãos da Guarda e nós não temos o direito, eu não me sinto no direito, de fazer uma votação, uma apreciação e uma decisão que não seja a mais correta e que possa comprometer o futuro da Guarda por estarmos aqui a levar as coisas ligeiramente. -----

O senhor Presidente conhece, seguramente, todos estes projetos a fundo, contribuiu juntamente com todos os elementos do *staff* da Câmara para a sua elaboração, discutiu-os seguramente com eles, mas nós não. Não os conhecemos, nós estamos fora do executivo, foi assim que a cidade votou e, portanto, tudo aquilo que vem para decisão e vem para votação é novo, digamos assim, é necessário pegar em tudo isto e estudar até ao fim para não se correrem riscos e não se cometerem erros dos quais seríamos penalizados, se não pela população da Guarda, pelo menos pelas nossas consciências. E, isso é uma coisa que eu seguramente não vou levar, nem na minha profissão, nem na minha atividade na Câmara. -----

Portanto, julgo que quarenta pontos é impensável de discutir com seriedade. Há pontos que suscitam dúvidas e que precisavam de uma análise pensada e maturada a tempo e, portanto, veremos como é que no decorrer desta reunião as coisas vão dirigir-se. -----

Apresentar, apenas, o meu voto de lamento pelo facto de a estátua do 25 de Abril (que vai ser inaugurada no próprio dia 25 de abril), não ter tido um concurso de ideias, não ter tido a colaboração de pessoas que se dedicam à arte, que se dedicam à escultura, que se dedicam ao pensamento e fazer, enfim, uma obra que identificasse todos os cidadãos, ou pelo menos, uma maioria deles em que houvesse a possibilidade de escolher. O meu ponto de vista pessoal não interessa aqui para

nada, eu pessoalmente não gosto, mas o meu gosto pessoal não interessa para nada. O que interessa é aquilo que é uma escolha, uma apresentação de ideias, porque o fim do tempo do pensamento único é aquilo que nós vamos comemorar daqui a quatro dias. E, portanto, este seria um dos gestos mais felizes para comemorar o 25 de Abril, dar a noção de que estamos aqui para ouvir todos, estamos aqui para confrontar ideias, estamos aqui para decidir por todos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. De facto, tenho que me associar ao lamento do Partido Socialista, porque mais uma vez o executivo, em funções, demonstra a falta de respeito que tem para com os Vereadores da oposição, digo falta de respeito, porque não encontro outro termo mais adequado. Pois, para discutir quarenta pontos desta densidade, nós não somos profissionais, não estamos a trabalhar a tempo inteiro na Câmara como o senhor Presidente e os senhores Vereadores. E, portanto, num debate são e aberto para avaliar as matérias que nos propõe, deveria ter dividido pelo menos os temas desta reunião em duas e claro se os prazos apertam justificava-se, efetivamente, pela Lei que determina soluções (designadamente as reuniões extraordinárias), e nós aí, poderíamos efetivamente dar um contributo naquilo que é a responsabilidade que temos enquanto membros da oposição, de discutir temas tão importantes como aqueles que aqui estão apresentados. -----

Vamos imaginar que o Partido Socialista apresenta quarenta pontos, tem o mesmo direito de apresentar quarenta pontos, o Partido Social Democrata tem o mesmo direito de apresentar quarenta pontos e sendo assim, quando é que sairíamos daqui? Há horas extraordinárias, quer dizer não há família, não há responsabilidades laborais lá fora? Que justificam, efetivamente, esse equilíbrio que este executivo

deveria ter, exatamente na gestão daquilo que são os temas importantes da gestão autárquica, com os temas que a oposição considera também importantes e, dessa forma permitir espaço para o debate político, para o debate de temas que têm a ver com a organização interna da Câmara, de uma forma livre, de uma forma também transparente e não atirar este maço de documentação, de informação, para se calhar contribuirmos para uma votação inconsciente, coisa que de certeza não vamos fazer. Portanto, é um risco que o senhor Presidente corre e é um ónus que cria na oposição, quando a democracia devia funcionar exatamente ao contrário daquilo que foi o exemplo ou é o exemplo que estes quarenta pontos, numa reunião a começar às três da tarde vai ter e que poderia ser evitado este ónus exagerado para todos nós. -----

Mas decidi, como noutras matérias, quem tem o poder é que decide eu julgo que consta aqui que todos devemos avaliar as boas ou más decisões deste executivo e esta é mais uma má decisão do executivo. Mas, usando do direito que a oposição tem para trazer assuntos a esta reunião, e antes de passarmos aos quarenta pontos, eu gostaria de interpelar o senhor Presidente sobre quatro ou cinco pontos, importantes, que já há algum tempo ando para fazer e hoje é o momento certo para interpelar o senhor Presidente e o restante executivo. -----

Temos um projeto que o senhor anunciou, do ponto de vista ambiental, a colocação de contentores de biorresíduos por toda a cidade da Guarda, mas o senhor não acautelou, efetivamente, a estrutura ou a infraestrutura de retaguarda que um projeto desta natureza tem que ter na cidade da Guarda. Aquilo a que assistimos, suponho pela quarta vez, nenhuma empresa se candidatou para fazer essa recolha dos biorresíduos. É com alguma tristeza que um bom projeto em qualquer outra cidade e na Guarda também, assim fica manco, fica coxo, porque efetivamente este executivo não acautelou a estrutura adequada para que, quer a jusante quer a

montante, ele funcione na sua plenitude. Portanto, temos investimento feito, os cidadãos querem usar este equipamento, pensávamos nós que o senhor tinha planeado este projeto, mas concluímos que não há planeamento nenhum, porque não há ninguém que recolha os objetos que são depositados nos contentores de biorresíduos. É verdade, não é verdade? A ser verdade, porque é que, efetivamente, não acautelou uma solução de empresas que cooperando com o executivo pudessem dar sequência àquela que é uma boa decisão, mas que na Guarda, ao que parece se tornará, a continuar assim, uma má decisão. -----

Relativamente a alguns equipamentos que têm várias finalidades e que no passado, dentro dessas finalidades, deu-se também uma concretamente que era a finalidade desportiva, concretamente no espaço do Pólis, um campo, um terreno verde junto ao parque canino, havia umas balizas, havia umas redes de vólei, ou seja, há alguma incompatibilidade com o parque canino? -----

Ou o senhor, de uma vez por todas, desistiu do desporto na Guarda? E impede com isto que os jovens (aproxima-se o verão e a primavera está aí) pratiquem desporto, pratiquem voleibol como fizeram durante anos, pratiquem futebol aos domingos de manhã, pais e filhos, ali a frequentar aquele espaço. Há mais de um ano, há quase dois anos não se vê a prática desportiva naquele local, algo que acontecia até o senhor ter chegado ao executivo. Portanto, senhor Presidente, o senhor desiste, o senhor apaga os projetos anteriores sem dar alternativas, acha que é de bom tom que o executivo evite a prática desportiva no parque Pólis? E, com certeza também esta interação de gerações, entre pais e filhos, que ali desenvolvem diferentes modalidades desportivas? -----

O mesmo é dizer no Bairro da Sequeira, há um pavilhão desportivo que está encerrado, está fechado. Se eu lá quisesse ir praticar a atividade desportiva não posso

e era um equipamento que aquele bairro usava de noite e de dia. O senhor quer fechar a cidade? O senhor quer impedir a prática desportiva dos cidadãos que sempre o fizeram de forma livre e espontânea, com decisões inconsequentes, inconscientes que nada favorecem o desenvolvimento do território? Senhor Presidente, é inconcebível que o senhor nestes dois exemplos esteja a agir da forma como está.--

Em relação aos concursos públicos para contratação de pessoal, também é evidente as contratações que o senhor tem feito. O senhor tem feito, ao abrigo de prestações de serviços, a título de exemplo: sinalização e segurança rodoviária, fotografia, outdoors e, tem usado de prestações de serviços, quando na verdade (os dois primeiros) são contratos de trabalho evidentes. Senhor Presidente, nesta matéria como noutra que eu vou falar a seguir, já é a segunda ou terceira vez que eu falo disto, a Câmara Municipal não pode favorecer a precariedade no trabalho. E, digolhe olhos nos olhos, se o senhor não tomar medidas nesta matéria, como na outra que eu vou falar a seguir, eu próprio chamarei e darei conta à ACT, às autoridades, quer do trabalho, quer também da contratação pública, que já lá vamos, que o senhor não está a aplicar as leis que vigoram neste país e vigoram também na Guarda e na Câmara Municipal da Guarda. -----

O senhor não pode, debaixo de um chapéu de uma prestação de serviços, estar frequentemente a alimentar contratos de trabalho sob a capa da prestação de serviços. O que está a fazer é a contratação precária e fugir às regras da contratação do contrato de trabalho. Estes são dois exemplos, poderia dar mais, mas são, já por si, suficientes para identificar situações anómalas, ilegais, que estão a acontecer na Câmara Municipal da Guarda. -----

Relativamente aos ajustes diretos, corre por aí (eu também já fiz as minhas contas) que em menos de ano e meio, o senhor tem quinhentos ajustes diretos num valor

superior a 20 milhões de euros. Não sei se leu o relatório da Comissão Europeia em que o relator e o Presidente dessa Comissão, Carlos Coelho, foi incumbido de avaliar os dez anos (desde dois mil e doze a dois mil e vinte e um) a evolução da contratação pública nos diversos países. Claramente conclui que há instituições, concretamente em Portugal, e eu avalio a Câmara da Guarda, que estão a fugir à concorrência, que é um princípio fundamental da contratação pública (aquilo que que era uma exceção, tornou-se uma regra). Quinhentos ajustes diretos com sobreposições claras de fracionamento de despesa, em que o senhor gasta em menos de ano e meio mais de 20 milhões de euros, senhor Presidente é a primeira vez que o faço desta forma, gostaria que o senhor tivesse atenção a esta forma de contratação, se nada fizer a oposição está cá e não pode ser mais condescendente consigo. Não vamos permitir que nos próximos trezentos e sessenta e cinco dias, eu possa fazer uma avaliação dos ajustes diretos e possa concluir que o senhor tem mais quinhentos ajustes diretos num valor superior a 20 milhões de euros. -----

Não é essa a responsabilidade que se lhe exige, não é isso que a Lei impõe e o que nós queremos é transparência na contratação, não é ajustes diretos. Já não vou dizer que é ajuste ao amigo ou apoiante, nós também temos exemplos desses, mas independentemente de quem seja, o senhor tem regras no código de contratação pública, pode fazer ajustes diretos, sim senhora, mas não os pode fazer sem regra, sem controlo, de forma discricionária. -----

Portanto, nós estamos aqui, temos conhecimento e não vamos, eu não vou, os meus colegas não vão, o grupo do executivo do PSD não vai ser mais condescendente com esta utilização indiscriminada, desta figura do ajuste direto, para o senhor resolver necessidades. Em primeira análise necessidades do município, coletivas, dos nossos cidadãos, mas sabemos bem que, com tantos ajustes diretos com certeza, outros

sairão beneficiados da não aplicação rigorosa da Lei nesta matéria. Na nossa opinião, a não ser que o senhor dê uma justificação cabal, consideramos que não está a fazer uma aplicação justa e correta da Lei que impera no estado português. -----

Por fim, relativamente ao abate indiscriminado, é uma expressão minha, de árvores no perímetro urbano da cidade da Guarda. Quando me deslocava para minha casa, no Bairro São Domingos, vi o abate de sete árvores completamente sãs (tenho aqui fotografias), porque eu tenho a prova de que estavam sãs e praticamente arrasou as árvores de um pequeno jardim, de uma ilha, que está na zona do Bairro São Domingos. -----

Como este exemplo, há mais pela cidade, mas este chocou-me, pessoalmente, porque até está próximo da minha habitação e não vejo nenhuma razão, a não ser que o senhor me justifique, para que aquelas árvores tivessem que ser abatidas. Não é possível perceber que durante mais de trinta anos aquelas árvores foram ali plantadas, estavam a fazer sombra, faziam parte de um pequeno jardim, numa ilha de confluência de duas vias e hoje está um terreno completamente desorganizado. Suponho que irá fazer alguma intervenção de ajardinamento, mas já não vai, com certeza, substituir as árvores que tinham espaço suficiente, mesmo a sua copa não chocava com as habitações contíguas. Portanto, impunha-se aqui uma gestão do parque arbóreo de forma diferente, preservando umas, cortando outras, não digo que não, não sou fundamentalista, não fui no passado, não vou ser agora, mas efetivamente choca que em sete ou oito cedros sãos que estavam naquele jardim, pura e simplesmente, tenham sido todos abatidos, sem serem ouvidos os moradores, eu não fui e devia ter sido. -----

O senhor quer falar do 25 de Abril, de outros temas, coloca muitas vezes mais do que uma informação no marco do correio, eu gostava muito de ter ouvido o senhor

Presidente e a vontade desta Câmara para cortar aquelas árvores que estavam no Bairro de São Domingos. Como tal não aconteceu, considero também que é motivo da nossa oposição servindo-me deste exemplo, sem colocar outros que eventualmente eu poderia transmitir, mas chocou-me pessoalmente, porque não eram árvores doentes, não eram árvores que interferiam com as habitações limítrofes. E, ainda que houvesse alguma coexistência não pacífica, aquilo que eu tinha a dizer é que poderia haver uma gestão diferente desse parque arbóreo. Portanto, sobre estas matérias sob pena de não ter resposta, até pela dimensão dos assuntos que vamos ter hoje aqui, mas nesta reunião ou noutra eu gostaria de ter uma resposta, porque senão vou, efetivamente, acreditar que tudo aquilo que eu disse, tenho razão e eu não queria ter razão nas matérias que aqui foquei. Obrigado.”-----

**- Vítor Amaral, Vereador:** “Boa tarde a todos. “Na semana em que se cumprem 50 anos de abril....-----

Destaco a CULTURA como expressão maior da liberdade. Somos o que somos, como povo, por via das transformações extraordinárias protagonizadas pelo setor cultural e artístico num país amordaçado e forçado à ignorância. Um setor que ajudou, e muito, na transição de um regime cultural a preto e branco, sem lugar para a livre expressão do pensamento e da criação, para o estado mais plural de uma jovem democracia ainda a aprender a ser. Ainda com muito por fazer. -----

Muito se podia aqui dizer, mas o espaço e o tempo não se adequam a longos exercícios de reflexão. O que me traz a estas palavras é mais pragmático e direto sobre a necessidade de se persistir na afirmação da CULTURA nas prioridades de governança pública, a nível local. -----

Quer como cidadão praticante e criador de cultura quer como responsável político em oito anos de experiência autárquica, sempre defendi um modelo de ação política

ancorado no princípio da democracia cultural. Que pressupõe gerar processos de reflexão, criação e participação das pessoas de forma direta nos atos culturais e nos processos artísticos. De ativar, por via da ação cultural, oportunidades concretas de gerar transformações positivas na vida das pessoas, de baixo para cima. -----

Uma cultura que não se esgote numa dimensão de mera difusão, olhando para as pessoas como espetadores que servem para encher salas, em assistências passivas. Não sou literalmente defensor dessa ideia de uma democratização cultural (cito página vinte do orçamento do executivo para dois mil e vinte e quatro) assente, maioritariamente, na compra de espetáculos, de preferência de cunho comercial, para atrair as massas, e da consideração de que tudo é cultura, metendo tudo no mesmo saco porque é o modelo mais fácil e politicamente popular. Esse princípio de democratização significa a difusão cultural descendente, de cima para baixo, repito, considerando os públicos como meros consumidores de bens culturais à escolha de quem os “oferece”.-----

Nessa linha, corremos o risco de regredir a uma cultura, já não a preto e branco, mas da apologia de uma mistura híper colorida e psicadélica onde o entretenimento (naturalmente muito útil) se eleva à categoria de cultura. Se formos insistindo nessa superficialização e não separação de géneros e manifestações artísticas, estaremos sempre mais próximos da estupidificação de públicos, e a sua menorização, em formatos de dinamização cultural sem ousadia, rasgo criativo e inovação de processos. -----

A cultura precisa de maturação, auscultação, atenção e análise permanente sobre que práticas podem servir melhor os ideais conquistados de abril. Foi com este desiderato e com uma visão de uma agenda de futuro focada na cultura para o desenvolvimento - sinérgica com todas as outras áreas prioritárias da nossa vida comunitária - que

avançámos, pela primeira vez neste município de forma estruturada e científica, com um estudo intitulado "Dinâmicas Culturais da Guarda: Contributos para o Plano Estratégico Municipal de Cultura da Guarda. -----

No contexto do processo de candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027, o Município da Guarda encomendou ao Observatório de Políticas de Ciência, Comunicação e Cultura (PolObs), do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, um estudo que integra duas dimensões principais: -----

1. Produção de um olhar externo sobre as dinâmicas culturais da Guarda;-----
2. Acompanhamento técnico-científico do processo coletivo, sublinho, de elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura. -----

Além do(s) inquérito(s) por questionário implementados e de entrevistas semiestruturadas, no âmbito deste estudo realizaram-se grupos de discussão com um conjunto de personalidades da região, agrupados por temáticas permitindo olhares diversificados, na área da Educação e Ensino Superior; Setor Cultural; Sociedade Civil e Associativismo. -----

No âmbito da segunda dimensão do projeto, foi criada uma equipa de trabalho local para trabalhar diretamente com a equipa científica para a definição do que seria o Plano Estratégico Municipal de Cultura da Guarda. -----

Dinamizou-se um processo colaborativo envolvendo diferentes protagonistas do tecido cultural do território. Aplicou-se uma metodologia ativa, colaborativa e participativa, que visou o efetivo e conseqüente envolvimento e participação da comunidade local no processo de elaboração de um plano estratégico com o horizonte de 2030, com a missão de responder positivamente às necessidades do

território, sem olvidar o devido alinhamento com documentos nacionais e internacionais. -----

Durante a implementação do projeto, o acompanhamento científico e técnico foi efetuado através de reuniões regulares, presenciais e virtuais, entre a equipa científica e a equipa local que foi constituída com o objetivo de reunir contributos para a elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura. -----

O caminho fez-se... -----

Relembro, apenas, o correio de nove de outubro de dois mil e vinte e um, onze horas e cinquenta e dois minutos, entre o coordenador deste projeto e o Vereador da Cultura, da altura: Caríssimo! Escrevo para dar notícia do ponto de situação do projeto que estamos a desenvolver. Neste momento estamos na fase final da redação do relatório com os dados referentes aos questionários, entrevistas, grupos de discussão e observação direta, que será entregue no final do mês como estava previsto. Resposta do Vereador, à época, dez de outubro de dois mil e vinte e um, onze horas e dezassete minutos: Bom dia caro Professor. Agradeço o envio dos documentos. Como sabe, deixarei de ser Vereador com responsabilidade executiva a partir de dia quinze deste mês. Todavia, vamos passar amanhã as pastas dos assuntos pendentes ao novo executivo, sendo obviamente o plano estratégico de cultura um deles. Será depois conveniente marcar uma reunião com o novo Presidente, Eng. Sérgio Costa, para lhe apresentar, com mais detalhe, o “estado da arte” do processo. Defendo, como sugestão, que quando estiver pronto pudesse haver uma sessão pública de apresentação, mas tal decisão já caberá ao novo líder do município. Quero agradecer, em nome do município, a forma como o Professor e a sua equipa desenvolveram o trabalho, na certeza de que será muito útil para a gestão da cultura na Guarda nos próximos anos, assim se saiba integrar no processo de

governança pública. Da minha parte, agora na oposição, cá estarei para defender isso mesmo.” -----

Chegados aqui, gostava de passar um áudio de uma notícia de uma rádio local para relembrar palavras muito importantes, que eu gostei de ouvir da sua parte e depois terminarei com duas questões muito breves. Se me permitem vou passar aqui este...”

-----  
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço que seja célere senhor Vereador.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Sim, eu sei que a agenda é longa. -----

*Áudio Notícia: “(...) Em resposta Sérgio Costa, Presidente da Câmara da Guarda, explica que se, se gastou dinheiro com o projeto do Plano Cultural, então tem que ser discutido publicamente: O Plano Estratégico de Cultura da Guarda era um projeto da Capital Europeia da Cultura. Ora, se foi feito um trabalho e foi gasto dinheiro, naturalmente, nós temos que o visitar e colocar à discussão pública e os guardenses vão ter que se pronunciar. É isso que lhes pedimos. Que se pronunciem em função daquele documento que foi apresentado e que vai ser colocado à discussão pública.” -----*

Posto isto, uma evidência e duas questões finais:-----

Este executivo perdeu uma excelente oportunidade para, nos 50 anos do 25 de Abril, concretizar o avanço deste projeto que representa, efetivamente, um processo democrático de pensar o que somos, para onde queremos ir e como. -----

Quando é que, afinal, tal como prometeu, o documento do Plano Estratégico vem a esta Câmara para apreciação, discussão e submissão a consulta pública, para que sobre o mesmo seja feita a devida análise e se obtenham contributos finais, com conhecimento de causa, pela sociedade civil e agentes culturais (sobretudo aqueles que criticaram o estudo sem o conhecer). -----

O que é feito, afinal, deste documento importantíssimo que representa, em meu entender, uma grande oportunidade de, pela primeira vez na gestão autárquica, a Guarda ter um Plano Estratégico de Cultura com visão e ações até 2030? Obrigado. Terminei.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Em relação à ordem de trabalhos eu percebo naturalmente, mas percebo com educação, senhor Vereador. É o seu estilo já nos vai habituando ao seu estilo, mas devemos falar aqui com educação, com elevação...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu sou educado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “... no respeito por todos e pelo trabalho, muito trabalho técnico, que está a montante desta ordem de trabalhos, não só, mas também. Sobre a ordem de trabalhos, cá estarei para ajudar a elucidar até porque uma boa parte dos assuntos que estão na ordem de trabalhos já são consequência de decisões tomadas, anteriormente, seja na Câmara, seja na Assembleia Municipal e, por isso, em razão da matéria nós falaremos. Aliás, alguns deles até podem ser analisados e discutidos e, devem ser, em conjunto e depois naturalmente a votação em separado. Já lá iremos à questão da ordem de trabalhos. -----

O senhor Vereador teceu aí um conjunto de situações, de afirmações, que só o vinculam a si, que está completamente enganado naquilo que acabou de referir. A começar pelos biorresíduos, olhe nós até poderíamos falar nos equipamentos que foram adquiridos no mandato anterior, sem que tivesse qualquer consequência a seguir na sua operacionalização, nomeadamente nos biorresíduos, nas viaturas que foram adquiridas, nos equipamentos que foram adquiridos. Eu não estou com isto a dizer que foi bem ou foi mal adquirido, não, de todo. -----

O que é facto é que o mercado, infelizmente não é só nesta área também é noutras áreas, não está a responder. Aliás, na última reunião de Câmara o senhor também votou e aprovou a abertura de um terceiro ou quarto procedimento. Portanto, assim que o mercado responda e devo-lhe dizer que não é só na Guarda, está a ser transversal no país, o aumento de custos colossal com a questão dos biorresíduos, porque não há qualquer financiamento para a sua operação e, por isso, estão a ocorrer estas dificuldades, de norte a sul do país, na operacionalização deste novo tipo de recolha de biorresíduos.-----

Portanto, haveremos de, mais reunião menos reunião, esperemos nós, fazermos aqui a adjudicação desse concurso público para que possa ser uma realidade no mais curto espaço de tempo. Mas, aqui, o município da Guarda está sempre dependente da resposta do mercado.-----

Essa questão do campo, do desporto, essas afirmações, essas frases feitas que o senhor já vai dizendo, que agora o Presidente da Câmara, este executivo, desistiu do desporto, desistiu de tudo. De repente, depois de mim, mais nada. É mais ou menos como a canção do Tony Carreira. A política de terra queimada, de facto, não nos leva a lado nenhum senhor Vereador.-----

Mas, devo dizer que alguns dos equipamentos estão em manutenção, porque já precisavam, outros tiveram que ser retirados por causa de umas atividades e estão para ser colocados a todo momento, portanto, são coisas normais que acontecem ao fim de alguns anos. As coisas têm que ser mantidas e, por isso, esse trabalho está a decorrer. No que diz respeito ao polidesportivo da Sequeira, sabe quem o encerrou? Foi a Junta de Freguesia. Encerrou e bem, porque houve danos, houve vandalismo, mais uma vez e, a rede que protegia o campo da saída de bolas para fora, para as casas, essa rede caiu toda. Portanto, está a ser tratada essa contratação, porque ainda

vai custar algum dinheiro para que seja colocada ali, se é aquela rede ou se é outra. Portanto, de uma coisa tão simples o senhor faz logo aí um alarido com as questões todas, mas olhe, infelizmente, são os danos colaterais da nossa gestão diária, daquilo que vamos recebendo dia a dia.-----

No que diz respeito àquilo que o senhor referiu dos concursos do pessoal, ajustes diretos, enfim, refuto completamente as acusações. E se o senhor está a fazer ameaças então faça o favor de concretizar as ameaças, mas já agora vamos ver tudo aquilo que foi feito ao longo destes anos e, depois veremos se, de facto, foi tudo feito de acordo com a Lei ou se não foi tudo feito de acordo com a Lei, em todos os aspetos senhor Vereador. -----

Agora o senhor vir para aqui com ameaças, o senhor nessa matéria não nos ameaça, porque nós estamos bem cientes daquilo que fizemos. E, enquanto os concursos de admissão de pessoal não chegarem ao fim, nós temos que encontrar outra forma de fazer face às necessidades operacionais deste município, nos mínimos. E, posso dizer que é mesmo nos mínimos, sob pena de muitas coisas ficarem por fazer, muitas coisas ficarem para trás. Coisa diferente, é depois das contratações que nós esperamos que sejam feitas, no mais curto espaço de tempo, dos mais diversos colaboradores, aos mais diversos níveis, digamos assim, que as coisas continuem. Agora até lá, nós vamos continuar a fazer. Mas, essa questão dos ajustes diretos, o senhor falou em 20 milhões de euros, não sei onde é que o senhor foi buscar esse número, mas..., consta, disse, é aquela coisa manda-se para o ar a ver se a coisa cola.

-----  
Olhe, coisas tão simples como as peças automóveis que às vezes têm que ser adquiridas, ou ir ali fazer este serviço à viatura e a outra e a outra, claro tem que ser por ajuste direto, é à fatura, mas, nós estamos ou não estamos a cumprir a Lei?

Estamos a cumprir a Lei de uma forma escrupulosa, nessa matéria, senhor Vereador. Aliás, eu não estou com isto a dizer que antes se cumpria ou deixava de cumprir, não estou a mencionar nada disso. Agora estou é a contrariar essas afirmações, que só o vinculam a si, que o senhor está a fazer essas afirmações absolutamente erróneas sobre o trabalho técnico, exímio, que é feito nesta casa, mas, o senhor já nos vai habituando. Os espetáculos do TMG também são feitos por ajuste direto, não é desde agora é desde sempre, porque é a prerrogativa da Lei e tem que ser feito. Seja do TMG, seja outro tipo de espetáculos, porque é ao abrigo de um determinado artigo que é tudo feito assim. E, a Lei é muito clara nessa matéria, nas exceções e nos montantes máximos de ajustes diretos, portanto nós não estamos a fazer nem mais nem menos do que foi feito ao longo destes últimos dez anos de governação, digo dez anos, porque foi depois da alteração da legislação que obrigou aqui a um outro tipo de *modus operandi* nessa matéria. -----

Onde é que nós já ouvimos, no passado, falar mal de ajustes diretos? Os ajustes diretos são prerrogativas da Lei e desde que se cumpra a Lei, nós vamos continuar a fazê-los nesses termos. -----

No que diz respeito ao abate de árvores, senhor Vereador, é normal que tenha dúvidas, mas a forma como o senhor Vereador coloca as coisas, valha-nos Deus. O senhor Vereador Rui Melo, para este caso concreto, adotou uma postura exemplar nessa matéria. Em primeiro lugar foi feita uma reunião prévia com a QUERCUS, com as associações ambientais presentes na cidade e, foi de comum acordo e de decisão comum que de facto havia um conjunto de árvores na cidade que tinham que ser abatidas, designadamente, essas, entre outras (ao pé da central de camionagem, aqui mais no centro da cidade, mais na periferia, Jardim José de Lemos), de comum acordo. -----

A lista de árvores a abater esteve disponível, e ainda deve estar disponível, na página do município, porque o parque arbóreo tem que ser gerido, é como as pessoas. A seguir plantam-se outras, no dobro, no triplo ou no quádruplo. O ano passado e este ano, já vamos em 2 mil e 500 árvores que não são adultas, mas são jovens com algum porte, com algum fuste na cidade. Veja só o paradigma que é. É claro que estas árvores vão demorar ainda algum tempo a desenvolver-se mais, mas estamos a preparar todos o futuro. Foram abatidas vinte ou trinta árvores na cidade, plantámos mil e não sei quantas já este ano, se todos nós plantarmos mil árvores todos os anos, ao fim de alguns anos o paradigma é bem diferente. Isto foi feito de acordo com as pretensões e com a opinião daqueles moradores que moram ali à volta.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O exemplo que eu dei?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, desculpe, os que moram à volta do campo, aqueles que mais diretamente sofrem, digamos, com a implantação daquelas árvores que lá estavam. Portanto, foram ouvidos e, de facto, a decisão foi tomada de comum acordo com os moradores que moram naquela envolvente do campo, que é a rua que está ao lado, não é o quarteirão ao lado, senhor Vereador.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “No meu caso não há lá campo nenhum. Eu estou a falar de uma rua específica, estou a falar naquela zona ao pé da estátua de São Domingos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi numa reunião, que o senhor Vereador Rui Melo adotou esta boa prática, dialogando com as associações ambientais. As árvores, de facto, chegam a um determinado porte e devem ou não devem estar em determinado sítio e depois tomam-se as decisões e a seguir plantam-se outras com uma espécie diferente, com uma quantidade diferente ou não, enfim, é assim que deve ser feita a gestão do parque arbóreo na nossa cidade e é assim que deve continuar a ser durante

muitos e bons anos. Ainda agora, na central de camionagem, árvores que já estavam num estado decrépito, praticamente, foram abatidas, já foram plantadas outras e outras mais vão ser plantadas na cidade, esperemos nós, ao longo dos próximos anos.

-----

Senhor Vereador Vítor Amaral, ainda bem que passou essas declarações onde eu até valorizei essa questão e, portanto, como eu não tenho aqui a informação à mão, na próxima reunião daremos essa informação sobre o ponto de situação, porque teremos que fazer aqui algumas questões internas, ao nível técnico.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se me permite, só duas questões: a primeira, no sítio que eu precisei, mesmo, é que eu gostaria de perceber as razões. Até posso concordar com elas, não conheço, porque estavam sãs e não interferiam com os prédios e, não tem a ver com o campo. Gostaria de perceber, só em termos informativos. -----

Depois, senhor Presidente, eu não atirei valores para o ar sobre ajustes diretos. Eu pergunto só ao senhor Presidente se, por exemplo, fez ou não fez transportes escolares urbanos e, relacionados com os transportes urbanos, catorze adjudicações diretas - 3 milhões de euros. Alimentação para as escolas e cantinas setenta e duas; estruturas relativas aos incêndios também valores de 5 milhões de euros, se há aqui ajustes diretos ou não há. Há aqui um outro projeto, assessoria e planos de prestação de serviços técnicos - 2 milhões de euros por ajuste direto; viaturas da Câmara, compra, manutenção cerca de dezassete adjudicações por ajuste direto; dormida, refeições em estabelecimentos autorizados - cerca de 139 mil euros de ajuste direto.

-----

E, por fim, senhor Presidente eu concordo consigo na última parte, os ajustes diretos são prerrogativas da Lei, mas quando nós apresentámos e o senhor aqui censurou um

contrato catastrófico no matadouro, disse que só o concurso público é que era o concurso e o contrato adequado, portanto tenho a dizer-lhe que aquilo que foi também usado foi algo que a Lei permitia e o ajuste direto era uma prerrogativa da Lei. Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, só lhe vou responder ao maior que o senhor disse, não foram 5 milhões, foram 3 milhões, todos votámos aqui nesta Câmara. Foram esses ajustes diretos que a Lei permitia, aliás, foi um mecanismo acelerador do estado de calamidade no país, por causa dos incêndios de dois mil e vinte e dois, a Câmara da Guarda e as outras Câmaras afetadas do país lançaram um concurso por ajuste direto, consultando três empresas e vieram aqui todas a esta Câmara. Por aí se vê que, de facto, os números estão errados.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Dá-me licença, senhor Presidente? -----  
Eu queria dizer duas coisas, a primeira tem a ver com as árvores abatidas. Se há coisa que me incomoda é a ligeireza com que as pessoas tratam das árvores. As árvores são seres vivos, as árvores contam-nos histórias do mundo, das cidades, das pessoas. Uma árvore idosa não tem que ser abatida pelo facto de ser idosa. O Passeio do Prado em Madrid é um passeio esplendoroso com árvores, algumas delas quase centenárias, que ali se mantêm para criar bem-estar e para criar, acima de tudo, sombra e regulação da temperatura. Há meia dúzia de anos, talvez um bocadinho mais, a Câmara de Madrid quis remodelar o Passeio do Prado, quis adjudicar, aliás, a um arquiteto português, Siza Vieira, o desenho do novo Passeio do Prado e, a proposta era arrancar todas aquelas árvores e colocar ali um plano limpo e claro que desse visibilidade ao Prado e a todas as outras estruturas que estão ali ao lado. -----

Os cidadãos de Madrid, e muito bem, ataram-se às árvores, fizeram um movimento que levou a que esse projeto fosse abandonado, porque as pessoas deixaram de

pensar qual é a importância da árvore neste nosso mundo e que cada vez será maior. Quando se vai podar uma árvore, quando se vai abater uma árvore, só há uma razão para o fazer é quando ela está doente ou quando é preciso dirigir alguma da sua estrutura. Portanto, eu julgo que se a QUERCUS deu esse parecer, parece-me lamentável, especialmente, porque não havia árvores doentes acreditando naquilo que o senhor Vereador Carlos Chaves Monteiro disse. -----

Queria, agora, dizer o seguinte: aquilo que está a acontecer com as discussões que nós temos aqui, tem muito a ver com a falta de orçamento e a falta de visão estratégica e de planeamento estratégico daquilo que se está a passar na Câmara. Na análise dos pontos para esta reunião, nós deparámo-nos com coisas que vamos discutir ao longo, obviamente, desta reunião que são do meu ponto de vista, cidadã, pagadora de impostos e no caso Vereadora, arrepiantes e que pontualmente, um aqui, um ali, vai passar despercebido, mas na sua globalidade e avaliando tudo, se torna, do meu ponto de vista, muito perigoso e muito comprometedor da viabilidade e da boa estruturação da gestão camarária. -----

E, portanto, queria chamar a atenção para isso e queria, já agora, senhor Presidente e peço desculpa por não ter dito isto na altura. Eu queria apresentar o requerimento para a inclusão de dois pontos, no próximo período da ordem do dia, que têm a ver com a obrigatoriedade de apresentação, à reunião de Câmara, das listagens de todos os pedidos de apoio extraordinário solicitados pelas Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, Instituições e outras Entidades bem como, ainda, fazer a deliberação sobre a obrigatoriedade de apresentação e discussão, em sede de executivo municipal, de todos os pedidos de apoio extraordinário solicitados pelas entidades. -----

É uma coisa que já tem sido pedida aqui pelo Vereador do Partido Socialista que já suscitou a vinda de um cidadão aqui a esta reunião falar sobre as suas petições e a falta de resposta a elas. Portanto, como estamos a falar de dinheiros públicos e como estamos a falar daquilo que são as nossas disponibilidades e as nossas obrigações perante os cidadãos, em geral, considero (e é esse o pedido que nós vamos apresentar) que isto seja conhecido e votado aqui e não esteja ao livre arbítrio de uma comissão que não apresenta sequer, como vamos ver mais adiante ao longo desta discussão, uma *check list* que possa enquadrar-nos naquilo que é atribuível e naquilo que não é atribuível. -----

Vamos ver aqui determinações: projeto muito fraco atribuí 2 mil e 500 euros, projeto em dinamização 300 euros, isto até pode estar certo, nós não sabemos é a base de que parte. E, não sabendo a base de que parte não podemos pronunciar-nos com propriedade sobre isso e, por isso, queria submeter isto à próxima reunião de Câmara.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, em relação a isso peço que faça chegar aos serviços para que possa ser tratado em razão da matéria. Sobre a questão das árvores, o senhor Vereador Rui Melo irá explicar, de forma telegráfica, o processo construtivo e bem construído que está a ser feito.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Na cidade, ao contrário do que acontece na natureza, as árvores têm de ser compatibilizadas com o ambiente, com as infraestruturas urbanas, com as casas, com as infraestruturas de telecomunicações, com a evolução da própria cidade. E, foi nesse sentido que o plano de abates em dois mil e vinte e quatro, foi estudado. Se nós fossemos a atender a todos os pedidos de abates de árvores que nós temos dos munícipes, vos garanto que neste momento não teríamos árvores na cidade. Tem sido uma guerra dura de travar, através deste executivo nomeadamente

de mim, conseguir convencer presidentes de junta e moradores de que, de facto, as árvores são necessárias à cidade, que as devemos preservar e que o abate é a última solução (não é uma solução, é um é um mal menor). -----

Portanto, todos os abates que foram feitos, foram feitos com critério e, o critério não é unicamente o da saúde da árvore. Uma árvore pode estar saudável, mas constituir uma escolha errada para o local, o caso do Bairro de São Domingos. Eram Pseudotsugas, com mais de vinte metros de altura em que, quer de verão quer de inverno, fazem sombra. Portanto, todas aquelas casas que no início até beneficiavam do enquadramento paisagístico de uma Pseudotsuga, de menor dimensão, viram-se, de um momento para o outro, o ano todo sem sol nas casas e havia vários pedidos, de vários moradores, no sentido de resolvermos a situação. Nós conversámos com a QUERCUS e chegámos a um entendimento de que naqueles dois locais, até porque se abatêssemos uma parte das árvores iríamos colocar em causa as árvores que depois iríamos plantar, que iam ser destruídas, a solução naqueles dois locais, naqueles dois jardins, era o abate das árvores e plantar folhosas. -----

Por exemplo, em frente ao centro coordenador de transportes que, na minha opinião, aquelas Mélias que ali estão têm de ser abatidas, porque são um perigo para as pessoas e para as viaturas que ali circulam, porque são árvores que não estão adaptadas à cidade, são árvores que ao mínimo vento partem ramos. Já houve acidentes que só não tiveram uma consequência mais grave, porque, por acaso, naquele momento não estava a passar ninguém. Portanto, em conversação com a QUERCUS, foi decidido, não retirar as árvores de uma só vez, porque iria ter um impacto paisagístico significativo, cortar-se aquelas árvores, gradualmente, de modo a substituir as árvores que lá estão neste momento, por árvores mais adaptadas ao local e mais resistentes ao vento. -----

Por exemplo, foi cortada, recentemente, uma tília na Avenida Cidade de Salamanca, julgo eu, exatamente porque tinha danos estruturais graves. Nós tivemos um procedimento este ano, um concurso público, para a contratação de prestação de serviços, para a avaliação biomecânica das árvores. Quando temos dúvidas, fazemos essa avaliação biomecânica e, de todas as tílias que estavam naquela Avenida só uma é que apresentava danos estruturais. -----

Todas as árvores foram podadas, de uma forma que não é a que eu mais desejaria, que é com a amputação dos ramos e uma foi arrancada porque tinha danos estruturais graves. Quando eu digo que não foi da forma que eu mais gostaria, é porque quando uma árvore é podada, naqueles termos, a partir de uma determinada altura tem que se dar continuidade àquele tipo de podas. Fizemos isso na Avenida Cidade de Salamanca, fizemos isso no Largo da Estação e no Jardim José de Lemos, de facto as árvores, em tempos, foram podadas com aquele tipo de podas e, portanto, a partir desse momento não se pode fazer outro tipo de poda. Aliás, isso está previsto no Decreto-Lei 2021 do ICNF (na Lei foi publicada, em dois mil e vinte e um), coisa que já não acontece nas árvores que não têm essa formação. Portanto, permite-nos em árvores que têm aquela conformação continuar com aquele género de podas, coisa que nós não fazemos em mais nenhuma árvore da cidade, porque se abandonou esse tipo de poda, de cepação da parte aérea. Portanto, eu refuto completamente as acusações que foram feitas. Todas as árvores que foram cortadas, foram feitas com critérios, não de saúde das árvores, mas com critérios do mais adequado para a cidade e com o compromisso de plantarmos ali, e noutros sítios, muito mais árvores para substituir aquelas que foram cortadas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado.” -----

**Ponto 1 - Procedimentos Concursais para Provisão de Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau - Abertura dos Procedimentos e Proposta de Júri - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 733/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1. A Assembleia Municipal aprovou, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, a nova Organização dos Serviços Municipais da Guarda, sua Estrutura e Competências, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, torna-se necessário, face à vacatura de lugares existentes assim como à vacatura do lugar da Divisão de Economia e Turismo, a partir do próximo dia 30 de abril de 2024, proceder ao recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau nas seguintes unidades orgânicas: -----

a) Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas; -----

b) Chefe de Divisão de Desporto e Saúde;-----

c) Chefe de Divisão de Economia e Turismo. -----

2. As referidas unidades orgânicas flexíveis, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, têm como missão garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço, assegurando o seu bom desempenho através da otimização de recursos humanos, financeiros e materiais. -----

3. Aos titulares dos cargos de direção intermédia infra identificados compete desenvolver as atividades abaixo descritas, devendo o aviso do procedimento concursal publicitar os requisitos necessários ao preenchimento dos respetivos

cargos (cfr. art.º 21.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismo da Administração Central Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação – doravante EPD) aplicável por força do art.º 2 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação:-----

3.1. Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau)-----

A - Conteúdo funcional: -----

- Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente das obras públicas da Câmara Municipal, nomeadamente a gestão de redes de distribuição de energia e de comunicações, e o planeamento, elaboração e fiscalização de obras públicas; Assegurar o funcionamento eficaz e eficiente dos serviços de gestão de equipamentos e infraestruturas da Câmara Municipal, nomeadamente edifícios e equipamentos municipais, e vias de circulação; Acompanhar, monitorizar e reportar superiormente indicadores de desempenho dos serviços municipais da sua competência; Desenvolver e implementar iniciativas de melhoria contínua da qualidade e desempenho dos serviços municipais da sua competência.-----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão.-----

3.2 Chefe de Divisão de Desporto e Saúde -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- No domínio da promoção da saúde e bem-estar tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do plano de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, focando em temáticas de inclusão social,

qualidade de vida e prevenção de doenças e comportamentos de risco; Apoiar e coordenar iniciativas de intervenção municipal na área da saúde e promoção do bem-estar, colaborando com Administração Central, instituições locais, entidades competentes e parceiros. -----

No domínio da promoção desportiva tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do programa de promoção desportiva do Município, cobrindo a promoção desportiva escolar e suporte ao associativismo socio desportivo Planear e garantir parcerias com escolas e associações de âmbito desportivo no âmbito da promoção desportiva; Prestar suporte na definição, coordenação e operacionalização de projetos, programas e eventos de promoção desportiva no Município, em articulação com organizações associativas, escolas e outras estruturas formais e informais da comunidade municipal, e serviços municipais competentes.

No domínio dos equipamentos desportivos municipais tem como competências específicas: Gerir as piscinas municipais, Pavilhão de São Miguel, Estádio Municipal, Campo de Jogos do Zambito, Pavilhão do Inatel e espaços municipais de âmbito desportivo futuros, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua.-----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura. -----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão. -----

3.3 Chefe de Divisão de Economia e Turismo -----

(cargo de direção intermédia de 2.º Grau) -----

A - Conteúdo funcional: -----

- No domínio do desenvolvimento económico e empreendedorismo tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação do programa de

desenvolvimento económico e fomento do empreendedorismo do Município, cobrindo a dinamização e promoção dos setores económicos da Guarda e fomento do emprego, em articulação e complemento com agentes dos setores económicos da Guarda e nacionais, e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; Apoiar serviços municipais da Câmara da Guarda no desenvolvimento da estratégia da sua atuação para incremento de fontes de receita e atração de investimento, através da capitalização das valências existentes; Apoiar e acompanhar iniciativas de promoção do desenvolvimento económico e sócio económico, e fomento do empreendedorismo na Guarda, promovidas por agentes económicos da Guarda, nacionais e internacionais; Identificar oportunidades e elaborar candidaturas da Câmara Municipal a fundos nacionais e comunitários, e outras oportunidades de financiamento externo, para apoio à continuidade e evolução contínua dos serviços municipais; Apoiar e coordenar candidaturas de agentes económicos locais a fundos e financiamento existente para projetos potenciados do desenvolvimento da Guarda; Prestar suporte técnico a investidores no âmbito do regulamento do Guarda Investe, nomeadamente esclarecimento de dúvidas, análise de candidaturas e acompanhamento dos projetos. -----

No domínio do turismo e valorização do território tem como competências específicas: Garantir a definição e implementação da intervenção municipal no âmbito da promoção turística do Município, em articulação e complemento com agentes da indústria turística da Guarda e nacionais, e instituições nacionais, promovendo a sua exaustividade e coesão; Planear e garantir parcerias com agentes da indústria turística da Guarda e nacionais no âmbito do desenvolvimento turístico da Guarda; Assegurar o atendimento e divulgação da informação da oferta e procura turística da Guarda através dos canais media existentes e pontos de contato

presenciais, em articulação com o Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo; Gerir o Welcome Center e o parque de campismo, cobrindo a sua operacionalização, manutenção e melhoria contínua.-----

B - Exigência habilitacional: Licenciatura.-----

C – Competências: Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão.-----

4. A lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação) aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais.-----

5. No que respeita aos requisitos de recrutamento para os respetivos cargos de direção, importa chamar à colação o artigo 20.º do Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 16 de janeiro, na sua atual redação aplicável por força do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012).-----

6. Assim, e de acordo com o referido artigo 20.º do EPD, “os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 2.º Grau, respetivamente”.-----

7. No que concerne ao júri, o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, determina que o mesmo é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos

mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais efetivos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica. -----

8. Os procedimentos concursais deverão ser objeto de publicação na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas (cfr. art.º 21.º, n.º 1 aplicável por força do artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto). -----

9. A publicação referida no número anterior é precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2ª. Série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e do dia daquela publicitação (cfr. art.º 21.º, n.º 2 do EPD aplicável por força do art.º 2.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).-----

Em razão de tudo o que antecede e considerando que os cargos referidos se encontram, ou vão encontrar-se, vagos, como é o caso da Divisão de Economia e Turismo, torna-se necessária a abertura de procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção supra identificados, de forma a assegurar a prossecução das atribuições e o exercício das competências cometidas às respetivas unidades orgânicas e previstas na estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal da Guarda.-----

Importa assim proceder à abertura dos procedimentos concursais e designar o Júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau. -----

- a) O Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais (aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação) decorre da adaptação à Administração Local do Estatuto do pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação); -----
- b) A composição do júri de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau é aplicável o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto; -----
- c) De acordo com o citado artigo 13.º, nºs 2 e 3, o júri de recrutamento é constituído por:
- I. Um Presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----
- II. Vogais, designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.-----

*Face ao exposto, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que o Órgão Executivo deste Município delibere, nos termos dos artºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão dos artigos 1.º, 2.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder à abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia do 2.º Grau:-----*

*a) Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas;-----*

*b) Chefe de Divisão de Desporto e Saúde;-----*

*c) Chefe de Divisão de Economia e Turismo.-----*

*Propõe-se ainda que, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 19 de agosto, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a designação dos seguintes Júris de recrutamento para os cargos de direção infra identificados:-----*

*1. Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas: -----*

*Presidente: Jaime Lino Neto Pereira Pinto (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal);-----*

*1.º Vogal Efetivo: João de Jesus Martins Marujo (Chefe da Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel);-----*

*2.º Vogal Efetivo: Afonso Pina Tavares (Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal);-----*

*1.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Seia);-----*

*2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima dos Santos David (Professora Adjunta Instituto Politécnico da Guarda).-----*

*2. Divisão de Divisão de Desporto e Saúde:-----*

*Presidente: Jaime Lino Neto Pereira Pinto (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal);-----*

*1.º Vogal Efetivo: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Seia);-----*

*2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima dos Santos Marques Roque (Professora Adjunta Instituto Politécnico da Guarda);-----*

*1.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal); -----*

*2.º Vogal Suplente: João de Jesus Martins Marujo (Chefe da Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel). -----*

*3. Divisão de Economia e Turismo: -----*

*Presidente: Jaime Lino Neto Pereira Pinto (Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal); -----*

*1.º Vogal Efetivo: Paulo Alexandre Saúde Mendonça (Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Seia); -----*

*2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima dos Santos David (Professora Adjunta Instituto Politécnico da Guarda);-----*

*1.º Vogal Suplente: Afonso Pina Tavares (Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal); -----*

*2.º Vogal Suplente: João de Jesus Martins Marujo (Chefe da Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel).”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 2 - Aprovação da Prestação de Contas 2023, do Município da Guarda -**

**Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 726/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

• A Prestação de Contas do ano de 2023 foi elaborada em cumprimento dos princípios contabilísticos determinados pelo novo normativo contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual e pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. Teve ainda em consideração a instrução n.º 1/2019 de 6 de março - “Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas” e a Resolução n.º 3/2023, de 12 de janeiro de 2024 – “Prestação de Contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024”, emanadas pelo Tribunal de Contas. -----

• De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas individuais das autarquias locais são apreciados pelos órgãos deliberativos durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: -----*

*1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações, a Prestação de Contas de 2023; -----*

*2. Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 25.º da referida Lei n.º 75/2013 e do artigo n.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois, há várias coisas que eu queria dizer. É evidente que isto é o retrato do município, é a avaliação que o município faz de si próprio e daquilo que foi o seu desempenho ao longo do último ano. Ao longo desse último ano, a dívida municipal aumentou em cerca de 4 milhões de euros, é um aumento de 32,4%, cerca de 1/3 da dívida total, só no último ano. Era de 8 milhões 154 mil e 796 euros e passou a 12 milhões 63 mil e 844 euros. Por outro lado, a dívida a fornecedores mais do que duplicou. Outro fator importante da análise de tudo isto, tem a ver com a provisão de 32 milhões 241 mil e 496 euros que deveriam estar acautelados para a eventualidade de em qualquer minuto o Tribunal condenar a autarquia a fazer o pagamento às Águas de Portugal e, isso iria de imediato, enfim, comprometer toda esta situação.-----

Analisando depois estes pontos, aquilo que vem a seguir são os quatro empréstimos que estão previstos ser feitos pelo município e ainda que, eventualmente os quatro, nem todos eles, não posso neste momento dizer isso, não consegui tirar essa informação, sejam contabilizados no endividamento da autarquia, a verdade é que têm que ser pagos. A saber: para aquisição dos autocarros 1 milhão e 155 mil, o empréstimo de financiamento de investimentos municipais 7 milhões e 667 mil que corresponde ao ponto quatro da ordem de trabalhos e, depois, dois valores para o 1º Direito: um de 2 milhões e 273 mil e outro de 8 milhões e 824 mil, a juros bonificados, certo, mas têm que ser pagos. -----

Isto significa que a vulnerabilidade das finanças da Câmara está a tornar-se demasiado grande, do meu ponto de vista, para uma forma saudável e segura de gerir a autarquia. Por outro lado, e voltamos àquilo que é a ordem de trabalhos de hoje, os Vereadores que não fazem parte do executivo vêem-se confrontados com a

necessidade de decidir, de votar, de se pronunciar sobre documentos de, por exemplo, duzentas e trinta e nove páginas que tem a ver com os documentos entregues na passada quinta-feira para em três dias, digamos assim, terem tudo isso visto, comentado e decidido. -----

Isto faz com que a nossa avaliação não seja boa e, portanto, precisávamos, era obrigatório, que em relação a estas situações mais ponderosas, relativamente aos gastos, nos fosse dado tempo para avaliação de tudo isso. Concluindo, há aqui um aumento grande da dívida, há um aumento de empréstimos que, do nosso ponto de vista, poderá comprometer, a curto prazo, a liquidez da Câmara e, portanto, considero que a vereação tem que ponderar muito seriamente aquilo que são os investimentos previstos e a forma como está a gerir os dinheiros públicos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sobre a apresentação de contas relativa ao ano de dois mil e vinte e três, destacamos logo na nota preambular, na apresentação, o resultado líquido negativo de 1 milhão de euros, sensivelmente, e a variação de um aumento de 4.3 milhões relativamente aos fornecimentos e serviços externos. Portanto, são prestações de serviços, são dependência de terceiros na execução daquilo que são necessidades próprias do município. Haveria outras formas, eventualmente, de baixar este valor, mas está num crescendo e se compararmos dois mil e vinte e um, vinte e dois e vinte e três, percebemos claramente que é um crescendo que tem uma dimensão, já, preocupante para as contas da Câmara. No, entanto, também referir na página oitava - Elaboração do Plano Estratégico da Guarda 2030 que foi entregue a versão final, gostaríamos de conhecer esse projeto estratégico para 2030, embora o senhor Presidente também vincule muito esta estratégia para 2040, afinal qual delas? Aqui faz referência à de 2030 e não temos

conhecimento, uma vez que foi entregue, era bom que fizesse chegar também aos Vereadores da oposição. -----

O Plano Diretor Municipal continua atrasado, sabemos que não é de agora, mas a verdade é que o senhor comprometeu-se que fazia, mas ainda não corrigiu nos atrasos anteriores, também não melhorou, em nada, aquilo que vinha de trás. O Plano de Urbanização do Cabroeiro que foi aprovado, vemos isso com bastante interesse. Não foi fácil estar a analisar todos estes assuntos, eu dobrei aqui as folhas e depois tenho que seguir as minhas notas. A receita orçamental: destacava, desde logo, um baixo nível de execução do orçamento, página trinta e três. A despesa corrente tem tido aqui aumentos elevados, mas a verdade é que apesar de termos aqui globalmente um grau de execução de 76,6%, ainda assim, estamos muito abaixo daquilo que são as metas exigíveis pelo Tribunal de Contas e pela Lei orçamental. Por isso, há um esforço significativo que tem que ser feito por parte deste executivo no aumento da execução orçamental. Depois dar nota, também, do saldo da gerência anterior, que continua nos 11 milhões, 824 mil euros que corresponde a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, eu gostaria de conhecer o de dois mil e vinte e três.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já veio em fevereiro. Mas conclua.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui ainda constam os 11 milhões, mas também tem razão que em fevereiro nós aprovámos isso, mas eventualmente podia estar aqui refletido. Não sou eu que faço este documento, mas quem estiver a lê-lo..., são as contas referentes a dois mil e vinte e três, portanto estamos a falar do saldo de gerência de dois mil e vinte e dois.-----

Senhor Presidente, é verdade que se formos aqui à despesa orçamental, a despesa corrente dos bens e serviços aumentou, significativamente, e de facto a execução orçamental só não é pior, porque, efetivamente, há aqui um empolamento do

orçamento e depois podemos, com alguma criatividade contabilística, conseguir ajustar os valores que nos são dados na página trinta e seis.-----

Na aquisição de bens e serviços temos aqui um grau de execução de 33.9 no total da despesa de bens e serviços, o que desde logo denuncia que está muito aquém daquilo que estava previsto, ou seja, previu gastar 30 milhões e depois ficou em 19 milhões. Por esta lógica até foi bom, mas a verdade é que há um aumento, um incremento dos serviços externos e, portanto, esta aparente contradição só se explica por alguma criatividade contabilística, não tenho outra forma de explicar. Porque aquisição de bens e serviços é um valor baixo, gasto em termos de execução em relação ao valor previsto em termos da despesa orçamental, mas a verdade é que se formos ver os documentos da demonstração nós temos um aumento do fornecimento de bens e de serviços de cerca de 10 milhões de euros. Portanto, os quadros, às vezes, não evidenciam tudo, porque efetivamente têm pontos de partida e pressupostos diferentes, mas resulta de duas coisas: primeiro uma execução orçamental deficiente, abaixo dos limites legais, e por outro também um aumento de despesas correntes, quando nós gostaríamos de ver mais as despesas de capital a ser aumentadas.-----

Os custos da água aumentaram, portanto estamos a falar de dois mil e vinte e dois para vinte e três, há um custo dos serviços de saneamento, há mais investimento, há mais gastos na aquisição de serviços de saneamento, provavelmente explica-se por algum investimento, mas na água concretamente dito, vemos aqui um valor que baixou ligeiramente em relação a dois mil e vinte e dois, mas ainda assim um valor bastante exagerado, um valor muito pouco diminuto, em relação àquilo que se esperava que fosse o investimento que a Câmara está a fazer nas perdas de água. A verdade é que tínhamos em dois mil e vinte e dois, 2 mil 192 e temos em dois mil e

vinte e três 2 milhões e 29, portanto não se evidencia, claramente, este investimento em debelar as perdas de água na rede do concelho. -----

Relativamente ao pessoal, há um aumento também de 9.8 em dois mil e vinte e um para 12 milhões e 300 mil, cerca de 1.3 milhões a mais nas despesas de pessoal relativamente ao ano de dois mil e vinte e um, o que pode ser bom ou não. Quer dizer pode ser explicado, de alguma forma, com os novos serviços, mas, ainda assim, não sei se este aumento se deve exclusivamente aos novos serviços e à transferência de competências.-----

Depois, evidência aqui a resolução de alguns litígios que justificam aqui o custo de 225 mil euros pagos à transportes Broliveira no processo de versão dos lotes, algo que não acontece até nos assuntos que estamos a ver onde o município compra o lote pelo preço de custo e aqui não foi o caso. Ao fim de tantos anos, acabou por indemnizar. Qual é o destino que vai dar a esses lotes? É também matéria, não para esta reunião, mas para outras. Mas, fez questão de mencionar estes 225 mil euros pagos aos transportes Broliveira, de um contrato que foi celebrado e, que não é imputável à Câmara o incumprimento no âmbito do contrato de promessa. -----

Na aquisição das habitações, há um incremento de mais de 100%, mas hoje temos aqui alguns exemplos desses investimentos, finalmente estão a chegar. Estivemos dois anos aqui que gostaríamos de ver um incremento maior na área da habitação, ainda assim, em dois mil e vinte e três gastámos dos 62 mil de dois mil e vinte e um, gastaram-se em dois mil e vinte e três os 638 mil, embora saibamos que para haver cobertura para esses investimentos, que hoje aqui iremos aprovar e discutir, é insuficiente para responder a tanta necessidade e a tanta proposta por este executivo.

-----

Temos a evolução da execução de 66% em dois mil e vinte e um e há uma diminuição da execução, no âmbito das GOP's, em dois mil e vinte e três para 61%, portanto há uma execução inferior, quer em relação ao ano de dois mil e vinte e dois, quer em relação ao ano de dois mil e vinte e um. Este dado é evidente que estamos, claramente, a fragilizar na execução orçamental, também em grande parte, porque estamos a falar de orçamentos que estão empolados e depois é mais difícil cumprir as metas a que nos propomos quando os elaboramos. -----

Evidencio, também, o aumento do passivo. O passivo que era em dois mil e vinte e um de 48 milhões passou para 55 milhões de euros, números redondos. Em termos relativos estamos a falar de dois mil e vinte e dois para dois mil e vinte e três de cerca de 558 mil euros, mas a verdade é que em termos de posição do passivo, naquilo que são as contas do município, tem efetivamente aqui um efeito negativo nas contas, na medida em que o passivo devia ser debelado como aconteceu nos anos anteriores. A variação não parece elevada, mas estamos a falar, se compararmos com dois mil e vinte e um de cerca de 7 milhões de euros sendo que de dois mil e vinte e dois para dois mil e vinte e três, ainda assim, estamos a falar apenas de pouco mais de meio milhão de euros.-----

O património líquido aumentou com as compras, os resultados transitados por sua vez já têm uma variação negativa de 8.2 milhões de euros, o que de alguma forma resulta dos resultados líquidos anteriores que no ano de dois mil e vinte e três é um resultado líquido negativo. -----

Relativamente aos fornecedores, há uma questão que me parece um pouco contraditória, na página quarenta e nove. O senhor Presidente já falou, em reuniões anteriores do executivo, eu não o entendi confesso e, agora aqui, colocada a questão novamente continuo com fortes dúvidas. O valor em dívida a fornecedores regista

um acréscimo de 2.247 mil euros, ou seja, nós devemos mais aos fornecedores comparativamente ao ano de dois mil e vinte e dois, mas depois a explicação: “Esta situação está relacionada com a necessidade de o Município proceder ao pagamento das faturas associadas aos projetos cofinanciados até ao final do ano 2023.” Portanto, candidaturas que vinham de trás e que terminariam em dois mil e vinte e três e, portanto, não se pagou nestas candidaturas por isso é que existe aqui então um valor de 2 milhões e 200 mil, suponho eu que é isso que está a dizer. Depois: “Apesar de expressivo, este aumento não representa um atraso no cumprimento das obrigações do Município para com os fornecedores, uma vez que a situação foi normalizada no início de 2024, com a receção de participações dos pedidos de pagamento apresentados na sequência dos pagamentos do final do ano 2023.” -----

Nós estamos aqui a avaliar as contas de dois mil e vinte e três e, estamos a colocar já uma variante que é do ano de dois mil e vinte e quatro. A verdade é que em dois mil e vinte e três houve um aumento da dívida ou não, aqui está dito que sim, mas depois vem aqui uma explicação a dar o dito por não dito: que em dois mil e vinte e quatro pagou e, portanto, esta dívida a fornecedores já não é este valor. Primeiro estamos a falar das contas de dois mil e vinte e três, não estamos a falar das de dois mil e vinte e quatro e, já agora diz-me lá qual é o valor? Baixou quanto, já com esse pagamento? Já que foi colocado, quero saber qual é o valor que está e que foi pago? Para perceber se a dívida a fornecedores é igual, se diminuiu e quanto é que diminuiu?-----

Depois, fornecedores de investimento, é que depois aqui ainda aumenta mais a dívida, na página quarenta e nove. Fornecedores de investimento – “Esta rubrica regista uma redução de valor em 35 721 euros face ao exercício de 2022, uma vez que, conforme referido no ponto anterior, foi feito um esforço significativo com vista

ao pagamento integral das faturas associadas aos projetos cofinanciados por fundos comunitários.” Então estamos a falar só de um valor que estava em dívida 35 721 euros? Senhor Presidente, eu estou a ler o que o senhor escreveu e o que nos propõe. Eu tenho aqui dúvidas sobre isto, desde logo, devia estar aqui o valor certo para dezembro de dois mil e vinte e três, não falar de dois mil e vinte e quatro, mas depois se vou olhar para dois mil e vinte e quatro, consigo perceber que os projetos cofinanciados, a rubrica regista uma redução de valor de 35 72. Não quero trazer mais confusão, mas a verdade é que não consigo entender este ponto das contas, na página quarenta e nove. -----

Na página cinquenta a confirmação do resultado líquido de 1 milhão de euros. A variação absoluta dos fornecimentos de serviços externos mais 4.3 milhões, embora correspondente a um aumento de 32%, comparativamente ao ano de dois mil e vinte e dois. A página cinquenta e dois confirma o gasto com pessoal, que há um aumento de 10,3%, comparativamente ao ano de dois mil e vinte e dois, só em relação aos novos serviços, não me parece. Haverá aqui compromissos assumidos para além daqueles que foram a satisfação das necessidades, resultantes da atribuição de novas competências para o município. -----

Um dado muito preocupante é a liquidez geral, página cinquenta e seis. “A Liquidez Geral avalia o equilíbrio entre os recursos e obrigações de curto prazo, isto é, expressa a capacidade de o Município pagar o seu passivo de curto prazo com o seu ativo de curto prazo.” Aquilo a que assistimos é que a liquidez geral que era em dois mil e vinte e um de 354%, em dois mil e vinte e dois passa para 415% e em dois mil e vinte e três baixa para 264%. Senhor Presidente, este é um dado verdadeiramente preocupante, além de um ou outro que eu já falei, demonstra claramente que o município está em rota de colisão com as contas de um equilíbrio financeiro, que se

nada se fizer, a agravar-se a liquidez geral, o município não vai gerar receita suficiente para pagar, a curto prazo, aquilo que consegue e que está a gastar. -----

Temos referido, por diversas vezes nesta Câmara, que o despesismo a que estamos a assistir, galopante como tem sido feito, evidentemente não tem do lado da receita a capacidade de responder a este crescimento tão efetivo. Portanto, na página cinquenta e seis é claro, num dado de evidência clara, que se nada se fizer iremos encontrar, num futuro próximo, o passivo já o demonstra (com o aumento) a incapacidade que o município tem de ter liquidez suficiente para pagar esse passivo. Portanto, ele está a aumentar e, a incapacidade de o pagar é cada vez maior como resulta dos dados que estão referidos na página cinquenta e seis. -----

A liquidez imediata diminuiu também. “O indicador de Liquidez Imediata indica a capacidade que o Município tem em fazer face aos seus compromissos de curto prazo ...” Tínhamos uma capacidade de liquidez imediata em dois mil e vinte e um de 102%, em dois mil e vinte e dois até se aumentou para 139% e agora estamos em 59% - página cinquenta e sete. Ou seja, este dado tem a ver com o anterior, portanto esta incapacidade, face aos compromissos assumidos, de conseguir, efetivamente, liquidar com aquilo que é a capacidade de gerar, na mesma proporção, a receita necessária para os pagar.-----

Outro dado também relevante, os fundos disponíveis, página sessenta e seis. “Os Fundos Disponíveis, no final de 2023, registam uma diminuição de 743 972 euros...”, portanto em dois mil e vinte e três, menos fundos disponíveis no montante de 1 milhão 663 mil euros. Nós tínhamos em dois mil e vinte e dois fundos disponíveis de 3 milhões 777, passaram para 2 milhões 114 o que também não é um dado muito interessante para as contas relativas ao ano de dois mil e vinte e três. --

Outra nota que entronca na perda de liquidez, que o município sempre teve e que agora está com maioria de razão a evidenciar-se, basta olhar para os depósitos bancários que o município tinha em dois mil e vinte e dois (página setenta e nove) 12 milhões e 63 (em depósitos à ordem) e que em trinta de dezembro de dois mil e vinte e três passou para cerca de metade (6 milhões 664). Portanto, é evidente que se há despesa tem que se ir buscar a algum lado. Esta despesa foi angariada ao longo de anos e que está agora a ser desbaratada, é este o termo não tenho outro, pelas contas do município, pela gestão que este executivo está a prosseguir nestes dois anos e meio e que se vai manter, com certeza, durante mais um ano e meio que falta para terminar este mandato. -----

Portanto, senhor Presidente, há aqui alguns indícios de que o senhor quer investir, quer absorver alguns fundos comunitários, o que é positivo, vamos ver se são proporcionais, se são oportunos, se são adequados. Vamos ter aí um assunto, que já se discutiu anteriormente embora o senhor Presidente diga que são os assuntos que já estão, que são sequência dos anteriores, mas a verdade é que hoje têm maior dimensão e densidade. Eu quero dizer-lhe que gastar 4 ou 5 milhões em espaços naturais, não é a mesma coisa que gastar 4 ou 5 milhões em espaços onde existem 5 mil, 10 mil, 20 mil pessoas. Em dois mil e trinta vão-se esgotar os fundos comunitários, o que se fizer nestes dez anos faz-se, o que não se fizer ..., e que eu saiba o território não quer só viver das encostas, quer viver de pessoas, de empresas e criação de riqueza. -----

O senhor tem nas mãos a responsabilidade de dar futuro ao nosso concelho e há aqui opções que são altamente criticáveis e, as contas também estão num caminho que não é aquele que deve ser e é adequado para promover esse futuro. A responsabilidade é sua e dos elementos que o acompanham, nós chamamos à atenção

de dados que são, aqui já, sinalizadores de fragilidade nas contas do município e, portanto, deixamos, efetivamente, ao seu critério a tomada de decisões e de correções. No, entanto, nesta matéria a responsabilidade é sua, é uma matéria que nós achamos da maior relevância, tocámos pontos que são muito importantes, não vamos votar contra, a responsabilidade é sua, não vamos votar a favor, iremo-nos abster.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. O ano de dois mil e vinte e três foi, sem dúvida, um ano de desafios. Foi possível lançar as bases para a determinação e implementação de uma política de investimentos e desenvolvimento para os próximos dez anos, com alicerces seguros e estrategicamente idealizados nos quadros comunitários, seja do PRR, do fecho do 2020, do Portugal 2030, através da ITI – CIM Beiras e Serra da Estrela e das outras ITI’s às quais apresentámos candidaturas e, naturalmente, o Plano Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela.-----

Esta estratégia e este árduo trabalho de programação e realização de projetos, oferece condições e a base para o maior investimento de sempre no concelho da Guarda, desde a entrada de Portugal na Comunidade Europeia. Por outro lado, através de uma gestão acertada foi possível cumprir os rácios de gestão, manter saudáveis as contas, apesar do aumento dos compromissos com os investimentos e projetos programados, com a inflação, que provocaram aumentos exponenciais na energia, nos combustíveis, na despesa com alimentação das nossas cantinas, nos preços dos materiais de construção civil, entre outros. -----

Os principais investimentos do Município da Guarda no ano de dois mil e vinte e três, a saber: a nossa Ecovia, o Incremento de Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial, a Ampliação da Plataforma Logística, portanto, a sua conclusão e o seu

pagamento integral, mas já falarei mais adiante sobre isso. Os Passadiços do Mondego, a conclusão das obras da 2ª Fase da EBS da Sé, a Estabilização de Emergência de Danos Causados Pelos Incêndios Rurais e o mesmo é dizer do Tratamento de Linhas de Água, a Requalificação do Espaço Público na Rua das Flores nas Lameirinhas, a Requalificação do Mercado de S. Miguel, a Requalificação de quatro Espaços de Jogo e Recreio Infantil, a Remodelação dos Balneários e a Reabilitação do Ginásio da E.B. Santa Clara, entre outras. -----

O município investiu vários milhões de euros no pagamento de despesas associadas a estes projetos de cofinanciamento comunitário no final de dois mil e vinte e três, estamos a falar em 5,4 milhões de euros e, é aqui que se justifica a redução dos depósitos em caixa resultando numa variação negativa em caixa e depósitos, senhor Vereador, porque se nós tivermos que pagar para os fundos comunitários, como sabe, no final do quadro comunitário de apoio ou pagamos ou então ficamos completamente arredados de podermos receber o que quer que seja. Aliás, eu já disse isto várias vezes nas Assembleias Municipais e na Câmara, ou pagamos e arriscamos ou então não recebemos mais nada e, por isso, é que é tão importante termos sempre uma boa tesouraria na Câmara Municipal da Guarda. Esta política de investimentos devidamente alicerçada nos fundos comunitários é o que nos pode trazer a esperança na economia e no desenvolvimento no futuro. -----

A receita fiscal obteve um ligeiro acréscimo e na certeza que estivemos certos quando aumentámos o desconto do IMI familiar e descemos a taxa variável de IRS em 0,5% para dois mil e vinte e quatro e mantivemos a Taxa de Derrama no mínimo para dois mil e vinte e quatro, beneficiando as famílias e as empresas da Guarda. É muito evidente o aumento da inflação que continua a determinar o crescimento da despesa corrente do município com o encargo das instalações, resultado do aumento

dos preços das matérias-primas, dos preços de energia e combustíveis, dos preços de alimentação e bens essenciais e, só por aqui nós tivemos um aumento da despesa corrente de cerca de 1,6 milhões de euros, o que é preocupante. Aliás, eu devo recordar aquando da aprovação do orçamento de dois mil e vinte e três, eu chamei à atenção para aquilo que podia estar a acontecer e, infelizmente aconteceu, o aumento colossal destes bens que nós não conseguimos controlar de uma forma direta. -----

O município está a investir na valorização dos seus trabalhadores e no cumprimento das suas obrigações com os seus fornecedores, tendo plena consciência da implicação para o aumento das suas despesas correntes fixas e o consequente aumento dos fornecimentos provocado pela inflação que foi registada em dois mil e vinte e três, aumento este que não foi acompanhado com o aumento das transferências correntes provenientes do Orçamento de Estado. Tudo isto leva a que tenhamos um resultado líquido negativo de cerca de 900 mil euros. -----

Em termos de fornecimentos e serviços externos, o município registou uma variação de cerca de 32,3%, devido ao aumento dos custos em alta com os serviços de água, saneamento e de recolha de resíduos, em especial este último que registou um aumento dos custos por tonelada de 29% comparativamente com o ano de dois mil e vinte e dois. -----

Por outro lado, registámos um aumento significativo de aquisição de serviços associada à delegação de competências da Administração Central que continua a ser extremamente deficitária, continuando o executivo da Guarda e muitos outros pelo país a reivindicar a justa correção deste envelope financeiro aos municípios. Porque no início era vendida a delegação de competências de uma determinada forma, mas de facto a realidade, agora, é bem diferente.-----

Atento às dificuldades cada vez mais visíveis por parte das famílias carenciadas, devido à inflação e à subida dos juros, realizámos um forte apoio social que registou um aumento de 46%. A habitação continua a ser uma prioridade obtendo um acréscimo de cerca de 150%, representando a aposta e o investimento na reabilitação das casas já adquiridas. As funções sociais têm sido uma das prioridades do município sendo as que tiveram maior peso nos custos, representando 49,1%. -----

O ano de dois mil e vinte e três foi também o ano de consolidação das transferências de competências às Juntas de Freguesia, nas quais delegámos as nossas funções, continuando a permitir que a Guarda tenha sido das primeiras autarquias a nível nacional a realizar esta medida, acompanhada com o correspondente pacote financeiro, ao transferir mais de 1 milhão de euros nesta atribuição de competências às Juntas de Freguesia. -----

Continuamos também com a política de descentralização de forma forte e determinada no apoio às Associações Culturais, Desportivas, Juvenis e IPSS. Esta política de “governança” fomentou uma coesão territorial mais robusta e uma administração mais eficiente, na proximidade da resolução dos problemas e de apoio aos cidadãos, através da descentralização da governação, tornando as decisões mais rápidas, eficazes e economicamente vantajosas. Além de permitir uma maior independência das referidas entidades face à Câmara Municipal fomentando a democracia no concelho.-----

No que respeita a financiamentos junto às instituições de crédito, o município da Guarda conseguiu amortizar 1,8 milhões de euros, uma redução à banca de cerca de 20%. Ressalvar que o prazo medio de pagamentos está praticamente estabilizado, sendo este ano de dezanove dias, o ano passado foi dezassete. Mais dez menos dez, mais vinte menos vinte, não é por aqui. É um bom indicador que reflete que

continuamos a pagar a tempo e horas, mas não podemos descurar, porque é um indicador muito importante. -----

Destacar que continuamos a cumprir o limite da dívida estabelecido na legislação aplicável, conseguimos até aumentar os rácios de possível endividamento, permitindo assim que o plano financeiro se mantenha suspenso. Assumimos, como sempre, o compromisso de servir com integridade, promovendo uma governação que não só ouve, mas que atua em consonância com as necessidades da nossa comunidade. -----

Com este documento, reafirmamos a nossa dedicação e uma governação que privilegia a abertura e a participação cívica, essenciais para a construção de uma Guarda cada vez mais forte e coesa. Estamos juntos nesta jornada, prontos para enfrentar o futuro, sustentados pela confiança que depositam em nós e pelo trabalho que continuamos a desenvolver. -----

Senhora Vereadora, falou em quatro empréstimos já lá chegaremos, mas interpretou mal, os únicos empréstimos que nós vamos discutir e votar são aqueles dois que já cá tinham vindo. Aquilo do 1º Direito são verbas do PRR não são empréstimos. Eu percebo que às vezes possa suscitar alguma dúvida, mas aquilo é PRR, mas já lá vamos a seguir e, depois eu já clarifico tudo isso. Dar duas ou três notas que considero importante serem realçadas. A questão da Broliveira, o litígio de quatro anos do Tribunal Administrativo e Fiscal, foi aqui votado nesta Câmara, por causa dos valores que à época aquela empresa pagou pelos lotes e, por isso, de forma a cobrirmos esse litígio e entregarmos os lotes a outra empresa, conforme estava contratualizado, tivemos de tomar essa decisão, sob pena de termos outros processos em tribunal contra o próprio município, tal como nós decidimos aqui nesta mesma Câmara a alguns meses atrás. -----

Tal como o pagamento da dívida da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa que a Câmara Municipal, conforme aqui também referenciámos, teve que pagar. Só nestes dois montantes, foi cerca de meio milhão de euros que nós tivemos que despende da nossa tesouraria, que nós não estávamos à espera e, de facto, isto também não contribui em nada para a melhoria dos indicadores financeiros. -----

Devo dar mais duas ou três notas sobre o património líquido, já foi evidenciado aqui, aumentámos o património líquido em cerca de 3,2 milhões de euros e de facto a despesa capital, bens de capital, esta é chamada boa despesa que praticamente duplicou em relação ao ano anterior, está próximo dos 17 milhões de euros. É um excelente indicador e o atraso do arranque do 2030 e do PRR justificam, naturalmente, a execução mais em baixa de algumas matérias, nomeadamente, a receita e a despesa capital. Porque este atraso, seja no PRR, seja no arranque do 2030, que só agora é que estão a sair os primeiros avisos, de facto, leva a que esses indicadores sejam apresentados da forma como nós os evidenciámos. -----

No que diz respeito a algumas questões mais que foram referidas, seja a liquidez geral, seja a liquidez imediata, pois se nós tivermos que pagar todas as obras que tinham cobertura no 2020, no final do ano, estamos a falar em mais de 5 milhões de euros, conforme está evidenciado nas contas, é claro que seja a liquidez imediata seja a liquidez geral é claro que elas diminuam. O mesmo é dizer em relação aos fundos disponíveis, é claro que se nós reduzimos para cerca de metade os depósitos e caixas tudo isto tem esta reflexão. -----

Devo dizer que não está fechado o 2020, continuamos a aguardar que o programa operacional, a comissão de gestão, tome as decisões finais para que nós possamos receber, não digo no todo, mas uma boa parte daquilo que foi investido para ajudar a compor a nossa tesouraria. -----

Sobre a questão que foi referenciada em relação às taxas de execução. As taxas de execução, seja da receita, seja da despesa, nós no final do ano não fizemos a tradicional revisão em baixa ou alteração em baixa, não o fizemos, foi uma opção nossa. Podíamos tê-lo feito, mas eu devo fazer a comparação antes de revisão, daquilo que aconteceu ao longo de vários anos: a taxa de execução da receita em dois mil e onze - 38%; em dois mil e doze - 37%; em dois mil e treze - 65%. Vamos mais à frente, antes de revisão em dois mil e dezanove - 79%; dois mil e vinte - 74%; o ano passado foi 77%. É claro que se tivéssemos feito aquela tradicional revisão em baixa, naturalmente, que iríamos disparar para os 90% ou mais, mas temos que comparar aquilo que deve ser comparável, comparar coisas iguais. -----

Vamos à despesa, os mesmos anos, a taxa de execução da despesa: dois mil e dez - 30%; dois mil e onze - 38%; dois mil e doze - 37%; dois mil e treze - 64%; dois mil e catorze - 70%; mais recente, dois mil e dezanove - 66%; dois mil e vinte - 60% e o ano em discussão, dois mil e vinte e três - 69%. Ou seja, estamos até acima, em alguns anos, àquilo que tem sido os últimos dez, doze anos. -----

Vamos à taxa de execução das Grandes Opções do Plano, os mesmos anos: dois mil e dez, GOP's -16% de taxa de execução; dois mil e onze - 23%; dois mil e doze - 22%; dois mil e treze - 54%, vamos agora os anos mais recentes: dois mil e dezanove - 56%; dois mil e vinte - 50%; dois mil e vinte e um - 59%; dois mil e vinte e três - 61%. Se tivéssemos feito a revisão, então estávamos acima dos 80%, estou certo disso. Devemos comparar aquilo que é equiparável. É claro que isto não serve de desculpa para nada, não estou com isto a querer desculpar o que quer que seja, estou apenas a dar os dados de uma forma concreta e definida sobre aquilo que foi a execução e o porquê de alguns investimentos não terem arrancado mais cedo, por causa do atraso dos fundos comunitários. Julgo que respondi a todas as questões.” -

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, relativamente a esta taxa de execução, foi buscar os anos de dois mil e dezanove e vinte quando entrámos em pandemia, quer dizer é impossível ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu não estou com isto..., mas podemos ir atrás...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Era uma questão importante, porque medir a taxa de execução a partir de dois mil e vinte, quer dizer é impossível, porque todas as obras tiveram que ser paradas ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não coloquei isso em causa. Eu só disse que temos que comparar aquilo que é igual, digamos assim, antes de revisão, porque com qualquer revisão nós disparávamos as taxas de execução. Como bem sabe, é um instrumento contabilístico que está à nossa disposição sempre. Muito bem. Passando à votação. Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Abstenho-me.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Abstemo-nos.” -----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos.* -----

**Ponto 3 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para a Aquisição de Autocarros - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 756/2024

## Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal deliberou a adjudicação dos procedimentos de seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de autocarros, conforme deliberação de 29 de dezembro de 2023, que se considera aqui integralmente reproduzida.-----

- O valor global de aquisição dos Autocarros totaliza 1.155.769,50€ (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), correspondendo ao valor global de adjudicação de 939.650€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

- “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”.-----

- “Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública. -----

- Nestes termos, quer a contratação de operações de leasing, quer a contratação de empréstimo de médio e longo prazos está sujeita à validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC.

- Apesar de inicialmente se pretender o financiamento da aquisição dos autocarros através do recurso ao procedimento de leasing (locação financeira), atendendo à maior morosidade do procedimento administrativo da contratação deste tipo de operação (concurso público com publicação no Jornal da União Europeia), entende-se que a melhor opção de financiamento corresponde à contratação de um empréstimo. -----

- Acresce referir que as condições de mercado, designadamente prazos e taxas de juro são em tudo equiparadas para os dois tipos de operação, leasing e empréstimo, estando igualmente ambos os tipos de procedimento sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos autocarros corresponde a 7 anos conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP). -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

- Na reunião de 09 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento contratação do empréstimo, procedendo à aprovação do Caderno de Encargos do Procedimento, bem como delegando poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do processo.-----

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal deliberou conceder a autorização prévia para a realização dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

- Entretanto, foi concluída o procedimento administrativo de consulta ao mercado, tendo sido emitido o Relatório Final de Avaliação das Propostas, em anexo à presente proposta.-----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----***

***- Aprovar, nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final de Avaliação das Propostas do procedimento de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para a Aquisição de Autocarros pelo valor de 1.155.769,50€ (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), em anexo à presente proposta. -----***

***- Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da***

*alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Relativamente aos pontos três e quatro, se quiserem podemos juntar a discussão de ambos e depois votamos em separado. Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto três eu não tenho nada a acrescentar àquilo que já foi aqui discutido, por mais do que uma vez, e, portanto, mantenho a minha posição relativamente ao meu voto favorável. O mesmo não é dizer aquilo que se passa relativamente ao ponto quatro. Na altura em que se discutiu, em anterior reunião de Câmara, não havia a noção dos 155 milhões de euros que, entretanto, foram atribuídos pelo governo anterior, para colmatar as falhas que existiam. Aquilo foi feito pensando nos dinheiros e nos valores atribuídos pela APA e pelo ICNF, não entrando em linha de conta com este empréstimo. -----

Além disso, as condições em que os empréstimos foram feitos, não foram melhorados, ou seja, chegada aqui àquilo que são a Requalificação do Parque Urbano do Rio Diz e aos Estaleiros Municipais é atirado para aqui 1 milhão de euros para cada um que foi aquilo que foi atribuído ou lançado na primeira discussão, mas nada disso depois foi quantificado, porque é que é 1 milhão e não são 850 mil? -----

Ou porque é que não são 1 milhão e 200 mil? Não há aqui nada, ou seja, estamos a atirar 1 milhão para a fogueira, tanto para a reconstrução das oficinas municipais como para a reabilitação do Pópis. Isto é uma forma pouco correta, pouco séria, de estar a fazer as contas. Depois, fazendo a resenha geral, mas só no que diz respeito a esta situação, aos empréstimos que temos, há 2 milhões praticamente para os

autocarros, depois há esta proposta do ponto quatro que são 7,7 milhões e depois aquilo que vai ser preciso pagar ao IHRU, relativamente ao 1º Direito. -----

Embora tenha a ver com o PRR, embora tenha a ver com o que quer que seja, é preciso pagar, portanto além de pagar os 2 milhões mais os 7,7 milhões ainda temos que pagar mais os 2,2 milhões de crédito bonificado e os 8,8 milhões a título de empréstimo que vem aqui notificado. -----

Isto significa que já vamos em 20 milhões, eu sei que não vai ser tudo enquadrado na capacidade de endividamento, mas tudo tem que ser pago e, ser pago é pago por cada um de nós. Além disso, temos um problema que tem a ver com a eventualidade de termos que, já falamos disso, face a qualquer decisão de tribunal, nós termos que pagar, julgo que são 32 milhões de euros às Águas de Portugal, se assim o tribunal o decidir. -----

Isso significa mais 32 milhões de euros, que não estão disponíveis, e vão ter que ser arrançados. Depois disto, o que é que sobra para a Reabilitação do Centro Histórico, para a Reabilitação da Praça Velha e tudo isso. Isto são gastos absolutamente desmesurados para a capacidade de financiamento, do meu ponto de vista evidentemente, da cidade. E, avaliando cada um destes pontos isoladamente está tudo muito certo, quando se pega no bolo a questão torna-se completamente diferente e avoluma-se, de uma forma que não é minimamente aceitável nas condições do nosso município. -----

Depois avaliando esta questão da adjudicação das propostas, aparece aqui uma coisa, enfim, que eu não vi, nunca vi descrito em lado nenhum, mas há sempre uma primeira vez para tudo, que é a divisão do empréstimo em dois (metade para a Caixa Geral de Depósitos e metade para a Caixa de Crédito Agrícola). Isto significa, pelo menos, que vamos ter que pagar duas aberturas de conta, duas linhas de crédito, dois

seguros e duas despesas de manutenção em valores muito significativos. Depois de lançado o concurso, depois de tudo isso, se chega à conclusão que não se consegue desempatar, não vamos entrar numa decisão salomónica – parte-se a meio. Não. --- Quer dizer é preciso perceber que há aqui qualquer ponto que é preciso refazer e rever novamente, pelo menos. Portanto, eu considero que a Câmara tem que ser parcimoniosa nessa resolução, tem que rever esta situação e entrar em linha de conta com os 150 milhões atribuídos pelo anterior governo a isso. Chegando depois ao último ponto, na decisão do júri para o procedimento da proposta diz assim: “Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “Empréstimo de Longo Prazo, para Aquisição de Autocarros...”, continuamos com o *copy paste* e com a pouca fiabilidade e com a pouca seriedade com que as coisas são feitas. Portanto, o que estamos aqui a discutir é o empréstimo e o que estamos aqui a adjudicar são os autocarros.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta matéria, há aqui, de facto, um défice de informação. Vemos aqui uma tabela, não sei se é a que está aqui...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em que ponto?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “No três e no quatro. Portanto, estamos a ver esta tabela onde há uma ponderação, era útil que nós tivéssemos conhecimento dessa ponderação feita pelo júri. Não é que seja grave, mas em termos de informação é, porque é um elemento crucial desta proposta para se votar a favor ou contra, que é a taxa de juro. É que temos aqui o *spread* em cada uma delas, mas não temos a taxa de juro. Eu considero que a taxa de juro é mais importante, é principal em relação ao acessório que é o *spread* e, se tivéssemos a ata e se tivéssemos a pontuação com a

grelha de ponderação, seria útil para nós compararmos o que é igual e o que é diferente. -----

É que não existe quer num ponto, quer no outro, a taxa de juro, não existe a forma de ponderação para chegarmos a este valor conclusivo, não sei porquê. E, a taxa de juro, que eu considero importantíssimo, tal como está aqui o *spread*, eu queria saber a taxa de juro. Qual foi a taxa de juro do empréstimo do autocarro? Qual é a taxa de juro do empréstimo – empréstimo? Não sei. -----

Quais são os custos? Não sei. Foi uma questão, que nós demos poderes ao executivo para negociar com o mercado bancário e não tenho aqui informação sobre isso. Esta é uma dúvida que tenho e gostaria que me respondesse. Quanto ao resto o processo está bem preparado, mas não tenho aqui a taxa de juro que gostava de saber, quanto é que vai custar em termos de juros. O *spread* já temos possibilidade de fazer as contas e designadamente nesta parte do empate, de facto, pode haver custos associados. -----

Eu gostava de conhecer a ata. Foi o júri que sugeriu que se dividisse ao meio? O banco que ganhou vai dividir com outro adversário comercial? Como é que isto se processa? Não é muito habitual. Estamos a falar de grandes empresas, ganhou, ganhou. Tem que haver aqui um critério, minimamente, objetivo. Se tivéssemos a ata ou se tivéssemos aqui na ponderação da divisão, podia ser do desempate, era difícil, porque se calhar os critérios não tinham esse critério de desempate, passo o pleonasma. Portanto, numa situação de empate, o júri ficou com o menino nas mãos. Portanto, o que é que aconteceu para haver essa divisão equitativa? E, porque é que a taxa de juro não está aqui?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, nos dois pontos, as dúvidas são essas.

Começando por esta parte final. A taxa de juro é a Euribor, de acordo com aquilo

que está no caderno de encargos. Seja a seis, seja a doze meses, é a que é aplicável naquele período e é a Euribor acrescida do *spread* respetivo que está aqui. Nos critérios de avaliação que estão no caderno de encargos está cá o *spread*, os custos da contratação e depois foi dada a pontuação respetiva, está aqui no relatório final. Sobre a questão que refere do empate, já agora devo dizer que não há custos de manutenção associados e foi um critério de desempate aceite por ambas as partes, pelos dois bancos em causa, eles aceitaram. Podia ter havido outro critério, mas o critério foi este: dividir o empréstimo, porque nos critérios estavam empatados à milésima ou à décima de milésima e, portanto, eles aceitaram os critérios. Eles aceitaram os critérios, não há custos de manutenção e, então, o júri tomou essa decisão e a taxa de juro é a Euribor que é aplicável no período em causa. -----

Sobre as outras questões que aqui estão referidas senhora Vereadora, duas questões: primeiro a resolução do Conselho de Ministros sobre o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela foi uma resolução em primeiro lugar, que não tem ainda nenhuma “gaveta” financeira atribuída. Para já é um conjunto de intenções e cabe agora ao novo governo dizer a que “gavetas” é que os municípios vão buscar o dinheiro - primeira questão. -----

Segunda questão, o Plano de Revitalização não apoia nada disto. É de acordo com aquilo que está plasmado na resolução do Conselho de Ministros, está completamente afunilada e não apoia o Plano de Revitalização, não apoia nada daquilo que nós estamos aqui a plasmar. Está tudo afunilado, quando digo afunilado, 99% está tudo definido aquilo que vai ser aprovado pelo Plano de Revitalização.---

Senhora Vereadora, sobre a questão dos montantes do Parque Infantil do Parque Urbano do Rio Diz, nós já o referimos anteriormente, aqui na Câmara e na Assembleia, a estimativa de custos que nós temos dos técnicos do município é de 1,2

milhões de euros, para substituir grande parte daqueles equipamentos infantis e nós só estamos a colocar 1 milhão de euros. Poderá questionar, mas é um valor redondo? Fomos nós que definimos, não podemos gastar mais do que isto, temos que encontrar uma forma de pouparmos ali 200 mil euros, não sei qual, mas vai ter que ser encontrada uma solução para pouparmos esse dinheiro. O mesmo a dizer em relação aos estaleiros, a estimativa dos técnicos é que os estaleiros custem bem mais acima de 1 milhão de euros, nós não podemos gastar mais de 1 milhão de euros em estaleiros. Daí nós termos trancado essa despesa. -----

Tal como em relação às restantes intervenções, umas já estão contratualizadas, outras estão na fase de elaboração do projeto e nós estamos a trancar para evitar, ao máximo, que subam os custos de acordo com a análise técnica que vai sendo feita. Senhora Vereadora, volto a dizer que a questão do IHRU não são empréstimos. A filosofia do 1º Direito é um montante suportado pelo IHRU, outro montante suportado pelos municípios, em regime de empréstimo, mas nós estamos perante candidaturas apoiadas pelo PRR, de uma forma integral ou praticamente integral, daí a nossa preocupação em querermos acelerar com o IHRU, mas já falarei em pormenor mais à frente. -----

Sobre a questão da dívida das Águas do Vale do Tejo, senhora Vereadora, esta questão ainda continua a ser dirimida nos tribunais, com a anterior tutela não foi possível chegar a um entendimento, veremos com a nova tutela como é que se vai resolver, se é que se vai resolver esta situação. Mas, há uma figura que existe nos orçamentos de Estado, nos últimos cinco ou seis anos, que tem a ver com os ARD – Acordos de Regularização de Dívida que preveem todas as condições para que, no caso de sermos condenados, alguma coisa o município vai ter que pagar quanto mais não seja o capital, o capital nunca foi colocado em causa. Agora, entre o deve e o

haver, porque há muito deve e há muito haver e, por isso, é que estão as provisões, também, conforme eu referi no orçamento.-----

Senhora Vereadora quando refere Reabilitação do Centro Histórico, aquelas candidaturas das casas do IHRU, uma boa parte delas, estão no Centro Histórico e, isto já é uma grande alavanca na reabilitação de muito edificado devoluto no Centro Histórico. Por isso, é que nós aprovámos aqui, que agradecemos, ao longo do último ano e meio, sensivelmente, a aquisição de um conjunto de edifícios, precisamente para podermos reabilitar no caso concreto para habitação, entre outros, digamos do 2030.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Tudo isto é dinheiro, tudo isto tem que ser pago e tudo isto tem que ser pensado com parcimónia e é aquilo que não transparece, mais uma vez, deste pedido de empréstimo. Pelo que eu sugeria que fosse repensado, em termos daquilo que o governo vai atribuir e em termos daquilo que é possível, parcimoniosamente, gastar e pedir para a autarquia. Caso contrário, corremos o risco de deixarmos a Câmara numa situação crítica e numa situação muito pouco feliz para os munícipes.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Nesta matéria, eu gostaria de saber qual foi o valor da Euribor que o executivo tem em mente que irá pagar, neste momento, e depois o porquê da grelha de pontuação? Foi mesmo à milésima que empataram?" -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi, foi.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Por isso, é que era importante. Podiam ter empatado à centésima, mas a milésima ser fator diferenciador." -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Aí era logo um fator de desempate, mas não. Foi mesmo tudo igual.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "É que as grelhas são bem evidentes, em que os valores à milésima são todos, para não falar à centésima, mas à milésima são todos diferentes. Aqui há um critério de empate e daí percebermos melhor com a grelha..."

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Foi à milésima ou à décima de milésima, foi tudo igual, as quatro casas decimais. Vamos só confirmar a Euribor que está subjacente à data, porque a Euribor vai variando naturalmente. A Euribor é o que é e, nós não podemos fugir da Euribor. A taxa fixa iria ser bem superior. Se fosse a taxa fixa, há uns três ou quatro anos atrás seria uma boa taxa fixa, atualmente seria uma péssima taxa fixa, como nós sabemos, aquilo que está no mercado. O senhor Vereador Rui Melo vai já confirmar essa questão."-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Quanto à questão de fundo, senhor Presidente, nós votámos a favor a compra dos autocarros, não é a melhor forma de os comprar, mas concedemos, mas quanto ao empréstimo vamos ser coerentes com o que vem de trás e vamos votar contra, porque já assim o fizemos. Embora, seja uma sequência, mas esta é a concretização daquilo que nós já votámos contra e, portanto, vamos manter o mesmo sentido de voto."-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Sobre a questão do ponto quatro, em concreto, senhora Vereadora, volto a referir que o Plano de Revitalização não apoia em nada estas matérias, eu sei do que estou a falar e podem questionar, no Plano de Revitalização que foi publicado não apoia um cêntimo para estas áreas. Apoio para outras áreas, tal como eu já referi, aliás, podem verificar a resolução do Conselho de Ministros que baliza todas as intervenções em todo o território do Parque Natural da Serra da Estrela e zonas adjacentes, digamos assim. Não apoia nada.-----

Agora, meus senhores, estamos perante a necessidade de fazer face ao pagamento, ao investimento, em várias situações. Volto a frisar, temos uma previsão no que diz

respeito às Intervenções em Equipamentos e Infraestruturas Municipais - Cheias e Inundações, a comparticipação que nós temos do Estado e de 1 milhão 752 mil euros, o município tem que investir cerca de 2 milhões e meio de euros. Podemos ir às Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios nas Freguesias de Famalicão da Serra, Guarda e Alvendre, Benespera e Vela, Fernão Joanes, Meios, Corujeira e Trinta, Valhelhas, as Freguesias do Vale do Mondego, Videmonte, Gonçalo, todas elas, que têm apenas cerca de 1/3 de financiamento e tudo o resto tem que ser suportado pelos cofres municipais. -----

Poderão dizer, é um mau negócio, é verdade. É um mau negócio, mas nós ou aceitávamos os termos desta candidatura, foi se calhar um presente envenenado, à época, no calor dos incêndios, mas foi também aquilo que o Estado Português, o anterior governo, disponibilizou para as autarquias, não só para a Câmara da Guarda, mas para todas as outras exatamente na mesma percentagem. -----

E, depois, para além disto aqui, está então a Reabilitação do Parque Infantil do Parque Urbano do Rio Diz e os Estaleiros Municipais, tal como foi plasmado na reunião de Câmara que discutimos isto e na Assembleia Municipal. Depois de fazermos o concurso conforme referimos, o concurso dos empréstimos, eis agora, aqui, para podermos tomar as decisões finais e permitirmos que estes investimentos, alguns que se possam iniciar e, outros que se possam terminar sob pena de terem que ser suspensos ou anulados alguns deles.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, aquilo que eu quero dizer é o seguinte: cada ponto, por si, pode ter toda a justificação no mundo. A globalidade daquilo que são os investimentos e os empréstimos e a forma como isso aqui se desenha, é que me parece e, à bancada do Partido Socialista e a todos os deputados, ser incompatível com uma gestão saudável da Câmara. Aquilo que nós propomos é

uma revisão destes valores, uma revisão daquilo que está previsto e, aguardar então aquilo que o Estado vai atribuir dentro destes 155 milhões...”-----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, vou dizer-lhe pela terceira vez que o Plano de Revitalização não atribui nada para estas áreas, pela terceira vez lhe estou a dizer, com 100% de certeza que estou a dizer isto, não atribui nada para estes projetos em concreto. Está tudo afunilado. A senhora tem acesso à resolução do Conselho de Ministros, os senhores têm acesso a isso, é um documento público. Nada disto está lá plasmado, nada disto é apoiado, infelizmente, pelo Plano de Revitalização. São apoiadas outras medidas, umas dedicadas ao município da Guarda, outras transversais ao território da Serra da Estrela, outras transversais ao território da CIM, outras que implicam, também, com a interação de algumas instituições nacionais, designadamente o ICNF e outras, mas para esta área em concreto...., -----

Senhora Vereadora, tivéssemos nós este financiamento lá enquadrado, porque não estaria aqui. Agora, o que é facto é que nós não podemos deixar de fazer estes investimentos. Alguns dos quais já estão em curso, outros já estão adjudicados e outros estão para abrir procedimentos, a elaboração final dos projetos. Não se pode colocar em causa aquilo que foi o financiamento do Estado Português, porque se nós não o executarmos vamos ter que o devolver na totalidade e, aí vai ser “pior a emenda que o soneto” como se costuma dizer. -----

E, por isso, é que vos pedimos a aprovação, porque senhora Vereadora, nós bem desejaríamos gastar este dinheiro, permitam-me falar assim desta forma, noutros investimentos, oxalá não fosse preciso isto. Ou seja, os incêndios não tinham danificado tantas coisas, não havia tantas necessidades no mundo rural. Porque estes investimentos são investimentos que muitas vezes, muitos de vós e, eu vejo, porque

ando sempre no território, mas muitos de vós não o veem diariamente, não se cruzam com eles, mas vão lá falar ou apregoar a tal coesão territorial nestes territórios particularmente, para que possa ser possível fazer a sua reabilitação. Por isso, por estas razões todas, é que se propõe que seja aprovado este ponto e subir para a Assembleia Municipal, naturalmente.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, quem não tem dinheiro não tem vícios. A Guarda não tem dinheiro para estar a fazer este investimento e fazer isto, atendendo a todo o resto que é o investimento e as necessidades de pagamento da Câmara. Temos que estar com os pés no chão e perceber que por muito que queiramos colocar qualquer uma destas situações, qualquer uma destas Freguesias, qualquer uma destas estruturas, no máximo e na perfeição, isso seguramente não vai ser possível, porque nós não temos dinheiro para isso. Este investimento seria, atendendo a todas as outras necessidades de pagamento que se vêm acumulando na autarquia, isto seria caótico a curto prazo para a Guarda. Nós entendemos que não é possível enveredar por esta decisão e, portanto, o meu voto é contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, então, vamos ao ponto três, qual é o sentido de voto dos senhores Vereadores?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O meu voto é favorável.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, senhora Vereadora, destes investimentos qual era aquele que a senhora não executava? Permita-me fazer esta pergunta. ou os senhores Vereadores. Destes investimentos que estão aqui, qual era aquele que os senhores não executavam?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “A questão não é executar ou não executar. É que o ótimo é inimigo do bom. Eu percebo que isto são valores para um ótimo

desempenho e para uma ótima resolução de alguns problemas paralelos, provavelmente, aos danos que foram feitos. Mas, tem que se perceber que há coisas que são fundamentais e importantes, era preciso ir ver o caderno de encargos de cada uma delas, precisávamos de ter aqui o caderno de encargos de cada uma delas, precisávamos de ter aqui o projeto paralelo e a visualização daquilo que aconteceu e daquilo que se prevê fazer, para me poder pronunciar sobre isso. Portanto, se o senhor Presidente quiser aguardar e fazer uma nova revisão disto, por mim tudo certo, senão terá que ser assim.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se me permite, senhor Presidente, nesta matéria duas coisas: estamos a dois anos e meio do mandato, o senhor está a comprometer-se já na segunda parte do mandato com um investimento de 7 milhões, para além de um empréstimo dos autocarros, tudo dará cerca de 9 milhões. Dizer-lhe o seguinte: o senhor tem 6 milhões no banco, executando estas obras são 4 milhões e tal, vai buscar 1 milhão e 700 mil. Portanto, estes 6 milhões que o senhor tem no banco afeta a estas obras, mal esteja executado vai reembolsar 1 milhão e 700 mil, como tem também muitos fundos, porque já adiantou dinheiro em dois mil e vinte e três, como aqui disse, portanto, esse dinheiro que pagou vai ser devolvido quando os projetos cofinanciados estiverem todos concluídos. -----

Portanto, senhor Presidente, não acha que é assumir aqui encargos depois de ter decorrido mais de metade do mandato e que é desnecessário fazê-lo neste momento? O senhor tem outros mecanismos para poder ir ao encontro das suas opções, desde logo, usando meios financeiros próprios e com certeza que a seu tempo também irá ser reembolsado desse investimento, sem custos ou com custos muito menores para o município, como também a prestação de contas referimos e claramente resulta dos fundos comunitários que o senhor diz que vai receber, portanto há aqui reembolsos

financeiros e monetários que justificam a gestão do seu mandato até dois mil e vinte e cinco.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então presumo que os senhores votam contra o ponto quatro?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O que os senhores acabaram de fazer foi provocar a suspensão de todas estas obras. Darei ordens aos serviços para que, ainda hoje, procedam à suspensão e comunicação a todas as entidades envolvidas das obras que estão a decorrer, com todas as implicações jurídicas e legais, decorrentes dos incêndios de dois mil e vinte e dois, das obras que aqui mesmo foram adjudicadas.

Se calhar é o caos que os senhores querem provocar, mas isso aí, os senhores serão responsáveis por aquilo que estão a provocar, nomeadamente, o assalto à tesouraria do município que é aquilo que acabou de ser aqui referido, é o assalto à tesouraria do município. Gasta, gasta, gasta, a tesouraria! Não vás buscar outro dinheiro aos empréstimos, que é para depois não teres dinheiro para arrancar com o 2030 ou com outras operações financiadas que o município tem que andar sempre à frente! É isto que está aqui em causa! Estão em causa, neste momento, as Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios na Freguesia de Famalicão da Serra, na Freguesia da Guarda, na Freguesia do Alvendre, na Freguesia da Benespera e da Vela, na Freguesia de Fernão Joanes, Meios, Corujeira e Trinta, em Valhelhas, em todas as Freguesias do Vale do Mondego, na Freguesia de Gonçalo, isto só por via dos incêndios. Estamos a falar no montante de cerca de 4,5 milhões de euros. Além disso, também, aquilo que os senhores acabaram de referenciar é que todas as intervenções em Equipamentos e Infraestruturas Municipais Danificadas pelas Cheias e

Inundações, onde o município da Guarda teria que investir cerca de 4,2 milhões de euros com uma comparticipação de 1,775 milhões de euros está também em causa e não pode avançar! Mas, da mesma forma, o que os senhores acabaram aqui de chumbar é que o município da Guarda não pode avançar com a Reabilitação do Parque Infantil do Parque Urbano do Rio Diz e não pode avançar com a obra dos Estaleiros Municipais, com todas as consequências que daqui podem advir! Porque, tal como já vos explicámos, sem qualquer financiamento, ainda que seja um financiamento com recurso a empréstimo bancário, estas obras não podem continuar desta forma. E, por isso, os senhores serão responsáveis pela decisão que acabaram de tomar!” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, nunca em nenhuma circunstância eu deixei de me responsabilizar por aquilo que voto e, voto sempre em consciência errada ou corretamente. Agora, essa sua postura é uma coisa recorrente, já quando foi chumbado o orçamento municipal o senhor Presidente ameaçou toda a gente, nomeadamente os senhores Vereadores, do “papão” que seria a não aprovação do orçamento, porque nada mais seria possível de dar às Freguesias, as Freguesias iam ficar completamente espoliadas, porque os mauzões dos Vereadores chumbaram o orçamento. -----

Não é nada disso que tem acontecido, como é evidente, porque as estruturas e as sociedades continuam, independentemente das forças que às vezes atuam sobre elas, mas não é a sua exaltação relativamente a isso que muda a verdade das coisas. O senhor pode ou não tem, obviamente, que mandar suspender tudo isso, tem é que debruçar-se sobre qual o trabalho que é preciso fazer para que, não endividando a Câmara ou não endividando neste volume, ter a parcimónia de ser razoável no

pedido. Atendendo, não às necessidades do ótimo, mas atendendo ao acumular de dívidas e de pagamentos que a Câmara tem que fazer.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 4 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para Financiamento de Investimentos Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 757/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal procedeu recentemente à adjudicação de um conjunto de empreitadas no âmbito da Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios 2022, no valor global de 4.206.237,21€ (IVA incluído). -----

- As referidas empreitadas são comparticipadas pela CCDRC/DGAL no montante de 1.441.693,80€, cabendo ao Município suportar o montante de 2.764.543,41€. ---

- Adicionalmente se encontra em fase de projeto os investimentos associados às intervenções em infraestruturas danificadas pelas “Cheias e Inundações”, estimando-se um encargo global de 4.255.000€, participado pela CCDRC em 1.752.365,38€, cabendo ao município assegurar o autofinanciamento total de 2.502.634,62€.-----

- Na sequência das reuniões mantidas com o Sindicato, o Município se comprometeu a melhor as condições existentes nos Estaleiros Municipais, estimando-se um investimento de 1.000.000€, sem participação externa. -----

- Se verifica a necessidade de proceder com urgência à requalificação do Parque Infantil do PURD, estimando-se um investimento global de 1.000.000€, igualmente não participado por fundos externos. -----

- O Município não dispõe de capacidade financeira de curto prazo que permita assegurar o autofinanciamento destes investimentos, em virtude de ter, entretanto, assumido outros compromissos, bem como ao facto de se encontrar ainda obrigado à liquidação da dívida médio e longo prazo junto das instituições financeiras. -----

- Se verifica a necessidade do Município recorrer à contratação de um empréstimos de longo prazo para o Financiamento de Investimentos Municipais, no valor global de 7.667.500€, para financiamento dos investimentos descritos no quadro infra: ----

Designação	Maturidade do Projeto	Despesa total	Comparticipação	Despesa Municipal	Valor a Financiar
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas Municipais - "Cheias e Inundações"	Em elaboração Projeto	4.255.000,00 €	1.752.365,38 €	2.502.634,62 €	2.500.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Adjudicada	468.753,20 €	262.501,79 €	206.251,41 €	206.250,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendre	Adjudicada	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada	751.560,13 €	92.483,84 €	659.076,29 €	659.075,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta	Adjudicada	548.681,97 €	96.040,26 €	452.641,71 €	452.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Valhelhas	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10 €	685.024,50 €	685.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Videmonte	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Gonçalo	Em elaboração Projeto	540.000,00 €	136.885,56 €	403.114,44 €	403.050,00 €
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
Estaleiros Municipais	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
				<b>Valor do Empréstimo</b>	<b>7.667.500,00 €</b>

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar,

em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

- “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”.-----

- “Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública. -----

- Nestes termos, a contratação de empréstimo de médio e longo prazos está sujeita à validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC. -----

- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos

investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP). -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

- Na reunião de 09 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento contratação do empréstimo, procedendo à aprovação do Caderno de Encargos do Procedimento, bem como delegando poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do processo. -----

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal deliberou conceder a autorização prévia para a realização dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

- Entretanto, foi concluída o procedimento administrativo de consulta ao mercado, tendo sido emitido o Relatório Final de Avaliação das Propostas, em anexo à presente proposta. -----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----***

***- Aprovar, nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final de Avaliação das Propostas do procedimento de contratação do Empréstimo Longo Prazo para o Financiamento de Investimentos Municipais pelo valor de 7.667.500,00€ (sete milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos euros), em anexo à presente proposta, para financiamento dos investimentos identificados no quadro seguinte:***

Designação	Maturidade do Projeto	Despesa total	Comparticipação	Despesa Municipal	Valor a Financiar
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas Municipais - "Cheias e Inundações"	Em elaboração Projeto	4.255.000,00 €	1.752.365,38 €	2.502.634,62 €	2.500.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Adjudicada	468.753,20 €	262.501,79 €	206.251,41 €	206.250,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendres	Adjudicada	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada	751.560,13 €	92.483,84 €	659.076,29 €	659.075,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta	Adjudicada	548.681,97 €	96.040,26 €	452.641,71 €	452.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Valhelhas	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10 €	685.024,50 €	685.000,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Videmonte	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00 €
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios - Freguesia de Gonçalo	Em elaboração Projeto	540.000,00 €	136.885,56 €	403.114,44 €	403.050,00 €
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
Estaleiros Municipais	Em elaboração Projeto	1.000.000,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	1.000.000,00 €
				<b>Valor do Empréstimo</b>	<b>7.667.500,00 €</b>

*- Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo.-----*

#### **Ponto 5 - Proposta de Aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo**

#### **- Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 148/2024

## Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em sua reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2023, deliberou aprovar o projeto do “Regulamento do Orçamento Participativo”, tendo então também sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, que a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 30 dias contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para geral@mun-guarda.pt .-----
2. Decorrido aquele período, constatou-se a ausência de qualquer constituição como contrainteressados e, concomitantemente, a ausência de apresentação de contributos externos.-----
3. Pelo que também não houve lugar à audiência de interessados, na medida em que aquela pressupõe a existência destes, pelo que a participação esteve acessível mediante a realização de consulta pública. -----
4. Por se tratar de regulamento externo e de execução continuada, cujo objeto reveste importância para uma quantidade significativa da população em geral, está-se perante matéria cuja natureza exigiu a realização da consulta pública do projeto regulamentar, nos termos plasmados no artigo 101.º do CPA. -----
5. A nota justificativa que acompanha o Regulamento, e que o integra, contém a necessária ponderação dos custos e benefícios, espelhando a bondade do mesmo, do ponto de vista legal, mas também do ponto de vista do seu mérito, como previsto no artigo 99.º do CPA. -----

6. Decorrido o prazo legal não houve sugestões ou outras contribuições além das propostas pelos técnicos que, em sede de revisão, propuseram ajustamento da terminologia conforme se assinala na versão que se propõe para aprovação. -----

*Nesta conformidade, -----*

*Considerando todo o exposto, reunidas que estão as condições para proferir decisão, e atento o poder regulamentar conferido aos municípios pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 7 do seu artigo 112.º, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo para apreciação e aprovação a versão revista do Regulamento do Orçamento Participativo, em, anexo e posterior submissão do mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----*

## **Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Guarda**

### **Preâmbulo**

O Orçamento Participativo é um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa, assente na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem diretamente os projetos que consideram ser de interesse para o Concelho, sendo por isso uma das componentes centrais da estratégia do Município da Guarda no reforço do envolvimento dos cidadãos, nas dinâmicas de governação do concelho e reforçar a participação dos munícipes através dos seus contributos e ideias no momento da sua participação. -----

O Regulamento visa, no essencial, e no enquadramento do parágrafo anterior, elevar os índices de transparência, estabelecer a obrigatoriedade de deliberação anual de todas as verbas afetas ao OP, evidenciar os mecanismos de proteção de dados,

reforçar a participação da comunidade escolar, simplificar as etapas do processo, uniformizar e conciliar calendarização, rever direito de voto, inserir critérios de desempate, visando a melhoria contínua do modelo implementado. -----

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Guarda elaborou e aprovou o Regulamento do Orçamento Participativo do Município da Guarda, posteriormente aprovada nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de -----, pela Assembleia Municipal da Guarda na sessão ordinária de ...-----de 2024.-----

## CAPÍTULO I

### **Disposições gerais**

#### Artigo 1.º

##### **Âmbito**

1 — O presente regulamento estabelece o processo de conceção, divulgação, acompanhamento e avaliação do Orçamento Participativo Municipal da Guarda, visando a progressiva participação dos cidadãos na discussão e definição de prioridades, através dos seus contributos e ideias.-----

2 — O Orçamento Participativo incide sobre a totalidade do território do Concelho da Guarda e abrange as áreas da competência da Câmara Municipal, definidas por Lei.-----

3 — As propostas apresentadas devem enquadrar-se nas normas de participação, a divulgar em cada OP, com as especificidades definidas superiormente.-----

#### Artigo 2.º

##### **Objetivos**

1 — Incentivar os cidadãos a intervir de forma ativa, informada e consistente nos processos de governação local, decidindo sobre a afetação de verbas e projetos com impacto na sua comunidade. -----

2 — Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade e transparência da democracia.-----

3 — Promover a educação cívica, incentivando uma maior reflexão sobre o bem comum e a compreensão da complexidade do estabelecimento de prioridades para a resolução dos problemas da comunidade.-----

4 — Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, visando a melhoria da qualidade de vida no concelho.-----

5 — Reforçar a credibilidade das instituições democráticas e a qualidade da democracia através duma cidadania participada, ativa e responsável, aproximando as necessidades e expectativas dos cidadãos àquelas.-----

#### Artigo 3.º

##### **Missão**

A adoção do Orçamento Participativo visa contribuir para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a sua intervenção na decisão sobre a afetação de recursos existentes às políticas públicas municipais, bem como, reforçar os mecanismos de transparência e de credibilidade da administração. -----

#### Artigo 4.º

##### **Modelo**

1 — O Orçamento Participativo assenta num modelo de participação com duas dimensões: -----

a) Dimensão consultiva; -----

b) Dimensão deliberativa. -----

2 — A dimensão consultiva reporta-se ao período temporal em que os cidadãos são convidados a apresentar as suas propostas de investimento. -----

3 — A dimensão deliberativa confere a decisão aos cidadãos, através de votação, das propostas de investimento vencedoras, cujos montantes deverão constar do orçamento municipal, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído. -----

#### Artigo 5.º

##### **Proponentes**

1 — As propostas ao Orçamento Participativo podem ser apresentadas por: -----

a) Cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos que sejam residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho da Guarda, e que se encontrem registados na Plataforma Eletrónica do Orçamento Participativo, [op.mun-guarda.pt](http://op.mun-guarda.pt)-----

b) Organizações da sociedade civil, designadamente, Associações, Cooperativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

#### Artigo 6.º

##### **Proteção de dados**

1 — A cada proponente e coproponente de projeto finalista é solicitada a cedência de direitos de imagem e dados pessoais (nome, idade, freguesia de residência e interesses) para promoção do seu projeto e/ou realização de campanhas publicitárias diversas para apelo à votação na edição do Orçamento Participativo do ano em questão. -----

2 — A participação no Orçamento Participativo implica a apresentação por escrito de uma declaração de concordância com a cedência dos direitos de autor e conexos,

alusivo à(s) ideias ou método(s) apresentados, sendo estes de domínio público a partir da divulgação do vencedor da edição em que participou.-----

3 — A cedência de dados decorrentes da participação no Orçamento Participativo acontecerá no estritamente necessário à condução do processo Orçamento Participativo.-----

4 — Os dados de contacto/idade/email/residência integrarão uma base de dados de contactos que poderá ser utilizada por iniciativas de interesse municipal consideradas relevantes para o participante. -----

5 — Considerando o Orçamento Participativo como uma iniciativa do Município da Guarda, esta obriga-se ao cumprimento das políticas de privacidade adotadas pela Autarquia, bem como ao cumprimento da legislação aplicável na sua versão vigente. -----

## CAPÍTULO II

### **Organização**

#### Artigo 7.º

#### **Dependência Hierárquica e Recursos Humanos**

1 — A coordenação do processo do Orçamento Participativo está a cargo do/a Presidente da Câmara Municipal ou do vereador/a a quem tenha delegado essa função através de deliberação da Câmara Municipal.-----

2 — A Câmara Municipal da Guarda afetará ao Orçamento Participativo os recursos humanos necessários ao desenvolvimento de todo o processo, através da nomeação das seguintes equipas de apoio, de carácter multidisciplinar e intersectorial: -----

a) Equipa de coordenação geral do Orçamento Participativo da Guarda, que depende do/a Presidente ou do/a Vereador/a em que tenha delegado essa função, cabendo a esta equipa conduzir todo o processo do orçamento participativo, acompanhando e

efetivando as suas fases, articulando, sempre que necessário, com os serviços da autarquia;-----

b) Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo, é constituída pelo/a Presidente da Câmara Municipal e/ou o/a Vereador/a em que tenha delegado essa função, por técnicos municipais escolhidos pela sua área e experiência profissional e por um representante de cada partido, coligação ou grupo de cidadãos com representação na Assembleia Municipal da Guarda, que examinará as propostas de forma a aferir a sua viabilidade dentro dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.-----

#### Artigo 8.º

#### **Recursos Financeiros**

É inscrito, no Orçamento Municipal, de cada ano, uma verba destinada ao Orçamento Participativo.-----

### CAPÍTULO III

#### **Funcionamento**

#### Artigo 9.º

#### **Fases e calendarização**

1. O Orçamento Participativo compreende as seguintes etapas:-----

a) Submissão das propostas;-----

b) Avaliação técnica das propostas;-----

c) Divulgação dos projetos a votação;-----

d) Período de votação;-----

e) Anúncio público do projeto vencedor;-----

i) Implementação dos projetos vencedores.-----

2- A calendarização será estabelecida, anualmente, por Deliberação da Câmara Municipal, e divulgada na página eletrónica. -----

#### Artigo 10.º

##### **Divulgação e comunicação**

1 — O Município da Guarda, através de iniciativas públicas e de outras formas de comunicação ao seu dispor, nomeadamente site, redes sociais e comunicação social, divulgará a informação relevante relativa a cada ciclo anual do Orçamento Participativo Municipal. -----

2 — Qualquer comunicação poderá ser efetuada presencialmente na Câmara Municipal da Guarda ou pelo correio eletrónico, [op.mun-gaurda.pt](mailto:op.mun-gaurda.pt).-----

#### Artigo 11.º

##### **Apresentação de Propostas**

1- As propostas deverão ser submetidas, somente, através da Plataforma Eletrónica do Orçamento Participativo [op.mun-guarda.pt](http://op.mun-guarda.pt) -----

2- Com a apresentação de propostas ou votação em projetos os cidadãos aceitam as regras de funcionamento do portal e do Orçamento Participativo.-----

3- Não serão consideradas propostas entregues fora de prazo determinado para o efeito. -----

4- As propostas devem estar enquadradas nas seguintes áreas temáticas: -----

a) Ação social; -----

b) Cultura e equipamentos culturais; -----

c) Desporto e equipamentos desportivos; -----

d) Educação e juventude; -----

e) Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito; -----

f) Urbanismo, reabilitação e requalificação urbana;-----

- g) Espaço público e espaços verdes; -----
- h) Proteção Civil; -----
- i) Turismo; -----
- j) Dinamização da atividade económica;-----
- k) Ambiente;-----
- l) Modernização e simplificação administrativa.-----

5- Se a redação de uma proposta integrar várias propostas, nenhuma será considerada.

6- É condição essencial que as propostas, do ponto de vista técnico, se apresentem de forma clara, com objetivos bem definidos e âmbito bem delimitado, tanto na sua execução como na localização, de forma que seja possível realizar a análise, especificação e orçamentação das mesmas. -----

7- As propostas sem os dados no número anterior impedem a sua transformação em projetos por parte dos serviços municipais, e a sua inscrição na listagem de votação, pelo que, serão excluídas.-----

8- Cada participante só pode apresentar uma única proposta sobre uma única área.

9- Os participantes podem e devem adicionar anexos à proposta como fotos, mapas, plantas de localização, entre outros, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Serão aceites apenas os anexos enviados em formato PDF. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, sob pena de exclusão. ---

10- As propostas serão colocadas a concurso com a informação enviada pelo proponente.-----

## Artigo 12.º

### **Exclusão de Propostas**

1- Serão imediatamente excluídas as propostas que: -----

- a) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais e legislação em vigor; -----
- b) Estejam a ser executadas no âmbito do plano anual de atividades municipal; ----
- c) Sejam demasiado genéricos ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto; -----
- d) Excederem o valor previsto para o Orçamento Participativo; -----
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno do Município da Guarda; -----
- f) Não sejam tecnicamente exequíveis; -----
- g) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas; -----
- h) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas; -----
- i) Cuja execução implique a utilização de terrenos de domínio público ou privado, sem a respetiva autorização prévia dos legítimos proprietários; -----
- j) Não sejam financeiramente sustentáveis na sua funcionalidade futura. -----

#### Artigo 13.º

#### **Análise Técnica**

- 1- As propostas serão avaliadas de acordo com critérios de ordem legal, financeira e de exequibilidade, claros, objetivos e transparentes. -----
- 2- As propostas apresentadas no âmbito do OP, após trabalho técnico de transformação em projeto, passam a ser propriedade do Município. -----
- 3- A análise técnica das propostas é efetuada pela Comissão de análise técnica do Orçamento Participativo da Guarda. -----
- 4- A semelhança do conteúdo ou a proximidade geográfica entre propostas, poderão originar a integração destas num só projeto. -----

5- O Município da Guarda compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos, através da plataforma, op.mun-guarda.pt -----

6- No âmbito do Orçamento Participativo apenas serão elegíveis propostas de investimentos que visem o desenvolvimento estratégico do Concelho da Guarda. --

#### Artigo 14.º

##### **Consulta Pública**

1 — A lista provisória das propostas admitidas e excluídas de cada uma das categorias, são submetidas a audiência prévia dos interessados para que, dentro da fase de validação técnica de propostas, estes se possam pronunciar sobre todas as questões com interesse para a decisão final. -----

2 — As listas referidas no ponto anterior são publicadas no sítio da internet do Município da Guarda, redes sociais, e afixada nos Paços do Concelho, por um período de 5 dias. -----

3 — Havendo reclamações ou exposição estas serão apreciadas pela Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo da Guarda, a qual emitirá parecer no prazo máximo de 5 dias. -----

4 — A Comissão de Análise Técnica elabora as listas de propostas, doravante designadas por projetos, a submeter à votação em cada uma das categorias. -----

#### Artigo 15.º

##### **Divulgação da lista final de projetos**

As listas de projetos a votação são divulgadas nos prazos definidos, em conformidade com o estipulado no artigo 9.º, através de publicação no sítio da internet do Município da Guarda, redes sociais, e afixação nos Paços do Concelho.

#### Artigo 16.º

##### **Votação**

- 1- A votação será efetuada, unicamente, por via eletrónica mediante a utilização da Plataforma do Orçamento Participativo, op.mun-guarda.pt. -----
- 2- Cada cidadão poderá votar numa só proposta, uma única vez. -----
- 3- Para o exercício do voto, deverá ser efetuado o pré-registo na plataforma, op.mun-guarda.pt especifica disponibilizada pelo Município da Guarda, devidamente publicitado. Não obstante, o exercício da participação poderá ser efetuado sem pré-registo devendo, para tal, deslocar-se aos Paços do Concelho, conforme alínea b) do n.º 4 do presente artigo. -----
- 4- A votação é feita através de plataforma op.mun-guarda.pt e poderá ser efetuada de duas formas, devidamente publicitadas: -----
  - a) Diretamente na plataforma indicada pelo Município da Guarda, op.mun-guarda.pt.
  - b) Presencialmente nos Paços do Concelho, Balcão, durante os seus horários de expediente. -----
- 5- A Câmara Municipal da Guarda reserva-se ao direito de rejeitar os votos que levarem suspeitas de fraude, além daqueles que não cumpram os critérios estabelecidos no presente regulamento. -----
- 6- O projeto vencedor será o que reúna maior número de votos.-----
- 7- A Câmara Municipal da Guarda reserva -se o direito de incluir outros projetos, por ordem decrescente de votação, até ao preenchimento da dotação orçamental. ---
- 8- Em caso de empate entre propostas vencedoras, o desempate será efetuado através de votação por escrutínio secreto, entre os proponentes; -----
- 9- Persistindo o empate ou em caso de impossibilidade técnica de concretizar a votação, o desempate será efetuado por sorteio. -----

#### Artigo 17.º

#### **Divulgação dos resultados**

1- Após o encerramento da fase de votação serão anunciados os resultados com hierarquização das propostas pelo número de votos. -----

2- Os resultados serão divulgados na página eletrónica, nas redes sociais da autarquia, editais afixados nos locais de estilo em uso no Município e junto da comunicação social local e regional.-----

#### Artigo 18.º

##### **Implementação dos projetos vencedores**

1- A implementação dos projetos vencedores compete à autarquia, através da sua inclusão nas intervenções a concretizar e decorre nos prazos definidos em conformidade com o estipulado no artigo 9.º.-----

2- Os projetos elaborados pelos serviços municipais poderão sofrer alterações técnicas que permitam a sua elegibilidade e a exequibilidade das propostas.-----

3- No processo de execução dos projetos vencedores, os proponentes deverão ter uma participação ativa.-----

4- Concluído os projetos, proceder-se-á à sua entrega à comunidade, sempre que possível, em cerimónia presidida pelo/a Presidente da Câmara Municipal e pelos proponentes dos projetos.-----

5- Dos projetos constará a indicação de que foram realizados no âmbito do Orçamento Participativo e o respetivo ano, em formato a adaptar conforme a situação.-----

6- A informação relevante sobre a implementação de cada um dos projetos, nomeadamente a execução da despesa, será divulgada nos meios identificados no artigo 10.º do presente regulamento.-----

#### CAPÍTULO IV

##### **Disposições finais**

Artigo 19.º

**Avaliação e monitorização**

1 — O Orçamento Participativo será monitorizado e avaliado anualmente pela Câmara Municipal, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo.-----

2 — A equipa de coordenação geral do Orçamento Participativo da Guarda apresentará ao Presidente de Câmara um relatório do processo, resumindo cada umas das fases, identificando ações de melhoria e elaborando recomendações.-----

Artigo 20.º

**Casos Omissos**

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação do presente corpo normativo serão dirimidas pelos competentes serviços devendo, para o efeito, ser-lhes submetidas através do endereço eletrónico, assim como na Plataforma Eletrónica do Orçamento Participativo, op.mun-guarda.pt, ou pelo telefone 271220710. -----

Artigo 21.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a publicitação, via edital nos locais e sítio da internet oficial do Município da Guarda. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto cinco, só faltava aqui fazer uma pequena alteração que foi dita na altura, que é no artigo nove. Aquilo que se ia propor era o seguinte: o orçamento participativo compreende as seguintes etapas: submissão das propostas; avaliação técnica das propostas; divulgação dos projetos; período de votação; e eu penso que falta aqui, do meu ponto de vista,

apresentação da lista seriada das propostas, para que se saiba o que é que apareceu, ou seja, vota-se, mas depois não há uma lista seriada das propostas.” -----

- **Amélia Fernandes, Vice-Presidente:** “Isso foi tratado na última reunião de Câmara, senhora Vereadora.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu posso estar enganada, faz favor.” -----

- **Amélia Fernandes, Vice-Presidente:** “Se não estou enganada, foi alterado o artigo 16º, o ponto três e o ponto oito. O ponto três foi alterado de acordo com aquilo que se pretendia e, portanto, o voto será mesmo online, porque o que se queria dizer é que a votação pode ser feita online em casa, mas pode ser feita online aqui na Câmara, havendo um local onde possa ser feito.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Esse é o artigo 16º em que diz que a votação será efetuada unicamente por via eletrónica, mas depois diz, mais adiante, que a votação pode ser feita diretamente na plataforma ou presencialmente nos Paços do Concelho, ou é unicamente ou é online.”-----

- **Amélia Fernandes, Vice-Presidente:** “É feita na mesma online, só que nos Paços do Concelho é feito online na mesma. Aliás, ele foi alterado e diz que não obstante o exercício da participação poderá ser efetuado sem pré-registo devendo para tal deslocar-se aos Paços do Concelho conforme a alínea b), número 4 do presente artigo, portanto as pessoas podem deslocar-se aos Paços do Concelho para fazer a votação online.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Certo.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 6 - Proposta de Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Guarda e Aditamento ao Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e o**

**Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 730/2024

Mandato 2021/2025

Considerando-se que: -----

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada; -----
2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais, o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento; -----
3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território; -----
4. Em 30 de junho de 2021, o Município da Guarda, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional

existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao 1.º Direito;-----

5. O IHRU, I.P., e o Município da Guarda celebraram, em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, um Acordo de Colaboração de natureza programática, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação em vigor, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, adiante designado por Acordo, homologado por Suas Excelências o Secretário de Estado de Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretário de Estado da Habitação e com um valor total de investimento estimado de 6.711.497,00€ (Seis milhões setecentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete euros);-----

6. Em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, o Município da Guarda aprovou e, posteriormente, remeteu ao IHRU, I.P., uma alteração à sua Estratégia Local de Habitação, tendo sido atualizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais, nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoios abrigo do 1.º Direito;-----

7. Foi aprovada pelo IHRU, I.P., a concordância da alteração à Estratégia Local da Habitação do Município da Guarda, com o conteúdo obrigatório e os princípios do programa 1.º Direito, nos termos do n.º 2, artigo 2.º da Portaria n.º 230, de 17 de agosto, na sua redação atual. -----

Considerando-se ainda que: -----

8. A alteração à Estratégia Local de Habitação determina um acréscimo do montante global do financiamento previsto, sendo necessária, atento o disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, a celebração de Aditamento ao Acordo, igualmente sujeito a homologação por parte

dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da habitação; -----

9. Está neste momento presente, para o efeito remetida pelo IHRU, o Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município da Guarda, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, com um valor total de investimento estimado de 24.206.762,10€ (Vinte e quatro milhões duzentos e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos).

*Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, em face dos fatos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, nos artigos 23.º, n.º2, alínea i), 25.º, alínea k), no 33.º, n.º1, alínea ccc) e no 35.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de Ratificar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, os seguintes documentos, nas suas atuais versões:-----*

*a) “ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA I.P., E O MUNICÍPIO DA GUARDA” em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, homologado por Suas Excelências o Secretário de Estado de Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretário de Estado da Habitação, com um valor total de investimento estimado de 6.711.497,00€ (Seis milhões setecentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete euros) (ANEXO I); -----*

*b) “ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA I.P., E O MUNICÍPIO DA*

***GUARDA” celebrado em vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, com um valor total de investimento estimado de 24.206.762,10€ (Vinte e quatro milhões duzentos e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos) (ANEXO II).”***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Eu proponho que se discutam os pontos seis, sete e oito em conjunto e, como pode suscitar alguma dúvida, que é normal. O que está em causa nestes três pontos, de uma forma muito resumida: houve a primeira Estratégia Local de Habitação aprovada na Assembleia Municipal em junho de dois mil e vinte e um e houve um acordo de colaboração homologado em julho de dois mil e vinte e dois, assinado nessa data de 6,7 milhões de euros. Posteriormente, na Assembleia Municipal de setembro de dois mil e vinte e três, foi aprovada a primeira atualização da Estratégia Local de Habitação, passando o acordo de colaboração, que foi assinado em março de dois mil e vinte e quatro por mim e pelo Presidente do IHRU no montante de 24,2 milhões de euros. -----

Isto é um acordo de colaboração, não quer dizer que tenhamos logo o dinheiro. Os acordos de colaboração é o que está sinalizado, mas devo dizer que este acordo de colaboração aguarda homologação da tutela, porque a tutela anterior, nos últimos dias de mandato, já não homologou nada e, portanto, está assinado por mim e pelo Presidente do IHRU e aguarda homologação da tutela. Recentemente foram apresentadas candidaturas da Câmara Municipal da Guarda ao PRR no programa de apoio ao acesso à habitação, ao 1º Direito, foram apresentadas essas candidaturas. - Em fevereiro deste ano, o contrato de comparticipação para a construção dos quarenta e oito fogos no Bairro das Lameirinhas foi aprovado - 6,476 milhões de euros, foi aprovado em fevereiro último para ser financiado pelo PRR. -----

Decorre, neste momento, a revisão do projeto de execução para lançamento da empreitada, o projeto está feito, estão a fazer a revisão para depois podermos lançar a empreitada. A comparticipação está assegurada. No outro caso e, tudo isto está sobre o chapéu, digamos, dos 24,2 milhões de euros. Nestes 24, 2 milhões de euros, que volto a dizer, este é um aditamento ao primeiro protocolo, que falta ser homologado pela tutela, dos 24,2, mas dentro destes 24,2 já estavam 6,7 que já estavam aprovados desde julho de dois mil e vinte e dois, ou seja, esse aí já está homologado pela, então, tutela. -----

Nós apresentámos candidatura, foi assinado o contrato de comparticipação para o Bairro das Lameirinhas, em fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e este está a decorrer a revisão do projeto para lançamento da empreitada. As outras candidaturas que nós apresentámos, função daquilo que foi aprovado pela Estratégia Local de Habitação na sua revisão em setembro último, foram apresentadas candidaturas da Câmara Municipal da Guarda no montante de 13,5 milhões de euros. Estamos a falar em cinquenta e oito fogos no Centro Histórico, quatro fogos no Bairro 25 de Abril, sete fogos nas escolas primárias do concelho que o município tem que não tem qualquer uso. Tal como, mais um fogo no Bairro das Lameirinhas, já agora devo explicar isto, o porquê de serem quarenta e oito e depois mais um e a seguir haverá mais dois que eu já vou explicar. São as pessoas que têm a propriedade resolúvel (pessoas que adquiriram ao IHRU a casa ao longo de anos, são titulares da casa, mas não são titulares do terreno). Aliás, é um problema que persiste há vinte ou trinta anos e para essas pessoas, elas têm direito à casa e não querem um apartamento, querem uma casa nos termos do rácio do IHRU, com as áreas respetivas, custos controlados, mas foi esta a forma que se conseguiu com o IHRU para se tentar dar a volta à situação. -----

Recapitulando: das candidaturas que foram apresentadas, para além daqueles 6,5 milhões de euros que já está salvaguardado desde fevereiro último, estão 13,5 milhões de euros as candidaturas que foram apresentadas só pela Câmara da Guarda, candidaturas estas que estão à espera da validação do IHRU, 13,5 milhões de euros para cinquenta e oito fogos no Centro Histórico (novos), quatro fogos no Bairro 25 de Abril, sete fogos nas escolas do concelho, ou seja, sessenta e nove fogos (novos) mais um no Bairro das Lameirinhas. Estamos a falar aqui em mais setenta fogos e, depois temos mais cinquenta fogos existentes a reabilitar, estamos a falar nos edifícios do Pólis, que já são do município, o da Rua dos Amores, o edifício de S. Miguel e a antiga cantina. São mais de cinquenta fogos, aqui não são cinquenta fogos novos, vamos reabilitar aqueles que lá estão. Alguns foram reabilitados, recentemente, mas ainda há algumas patologias de que eles padecem e vai ter que ser feito isso.-----

E, neste caso concreto, destes 13,5 milhões de euros, os projetos de execução estão em elaboração de acordo com aquilo que nós aprovámos aqui na última ou na penúltima reunião de Câmara. Já agora dar-vos nota também, não está aqui para nossa aprovação, mas é importante dar-vos nota das candidaturas que foram submetidas, foram os técnicos do município que submeteram, também, ao 1º Direito, foi na mesma altura que submetemos os 13,5 milhões de euros do município. Quatro Juntas de Freguesia apresentaram candidaturas no montante de 900 mil euros, outras entidades promotoras privadas como as paróquias, como a diocese de 2 milhões de euros e aqui estamos a falar em vinte e sete fogos, tal como os tais beneficiários diretos 245 mil euros, os tais da propriedade resolúvel que eu à pouco acabei de referir. -----

Isto que eu acabei de referir dá resposta àquilo que é o ponto seis e àquilo que é o ponto oito. Sobre o ponto sete, é também PRR, o protocolo de cooperação entre habitação a custos acessíveis das Beiras e Serra da Estrela, é o protocolo entre o IHRU, entre a CIM e a Câmara Municipal da Guarda, em que nós já assinámos esse protocolo com a CIM, com o IHRU, para vinte e seis fogos na cidade - 4,6 milhões de euros. O projeto de execução está em curso, são fogos existentes que vão ser reabilitados, adaptados à nova realidade e devo dizer também, já agora, que continuam parados no IHRU mais cinco candidaturas, neste programa de habitação acessível, de trezentos e doze fogos, de cerca de 52 milhões de euros. Está parado no IHRU há meses, infelizmente não é só a Guarda que está parada nesta matéria, está parada a região e o país. Aliás, ainda hoje havia uma notícia que há não sei quantas reclamações do IHRU e, de facto, não conseguem fazer aprovar um conjunto de investimentos, ao nível do PRR, que os municípios no país estão a pedir que seja aprovado.-----

Eu julgo que sintetizei, de uma forma muito pragmática, muito simples aquilo que está em causa nestes três pontos.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Hoje no jornal da uma, falaram exatamente disso, do tempo que as coisas estão a demorar, da não resposta do IHRU relativamente àquilo que são os pedidos das câmaras. Voto favoravelmente os pontos seis, sete e oito.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Já agora, não estou mandatado para isso, mas quer dizer para quem entrou agora em funções, também não pode resolver aquilo que não foi resolvido em ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ninguém disse isso.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, nem pensar.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, houve o cuidado de só falar no IHRU.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu disse IHRU.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não sei se mudou a administração, se não mudou.”
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não sei.”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Julgo que não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu sou testemunha que a tutela anterior, tudo fazia para as coisas andarem e depois chegava àquela máquina e as coisas não andavam. É uma realidade, eu sou testemunha disso.”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Vereador não era por vinte dias que as coisas estavam atrasadas.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até porque é uma matéria muito densa.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Então, eu deduzo o seguinte: isto são protocolos, portanto há candidaturas que estão subjacentes a estes três protocolos e estamos a falar, aqui, de 16 milhões de euros. Objetivamente, dos 24 milhões o que já temos aqui protocolado são os 16 milhões de euros.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Temos a comparticipação validada de 6 milhões e meio de euros. Nós fizemos candidaturas de mais 13,5 milhões de euros que somam com os 6 milhões e meio. Dá 20 milhões de euros, números redondos.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós estamos aqui a aprovar, a discutir são os 16 milhões no total, sendo que há 2 milhões e qualquer coisa euros que ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Nós só estamos ..., é o acordo de colaboração com o IHRU, dos 24 milhões de euros, está assinado por mim e pelo Presidente do IHRU, falta a validação da tutela. É o aditamento ao acordo de colaboração que passa de 6,7 para 24,2 e isto é apenas um protocolo de colaboração.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, neste momento, com o que é que podemos contar, com os documentos que nos apresenta? São 6 milhões aqui no documento do ponto seis, depois no documento do ponto sete, estamos a falar de 4.6 milhões e no documento do ponto oito 6 milhões e meio. Sendo que, destes valores todos, 2 milhões e qualquer coisa é um empréstimo bonificado que é o do ponto seis? De resto é tudo financiamento não reembolsável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas isto vai tudo ao PRR.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Correto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se não houvesse PRR, havia um empréstimo bonificado, como é PRR, o PRR é para cobrir todos os custos. A única questão que estava em dúvida era o IVA, mas o IVA pode ser reembolsado.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. Senhor Presidente, os pontos sete e oito dizem isso, há a possibilidade do IHRU reembolsar o IVA, mas no documento do ponto seis diz lá mesmo que 2 milhões 273 ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, senhor Vereador o documento do ponto seis é apenas o protocolo de colaboração, ainda não é nenhuma candidatura aprovada.” --

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este é um protocolo de colaboração que pode chegar aos 24,2 milhões de euros, mas se forem apresentadas candidaturas. Como nós já apresentámos aquelas candidaturas de 13,5 milhões de euros, que têm cobertura no PRR, se não houvesse PRR então aí é que vamos a essa questão do empréstimo bonificado, mas neste momento isso não se coloca em causa, porque nós queremos é que eles aprovelem isso no âmbito do PRR para financiarem isto a 100%.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu só quero estar esclarecido, não coloco aqui obstáculos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O município da Guarda não tem que pagar 2 milhões de euros de empréstimo bonificado desde que o PRR aprove tudo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas nesta matéria, eu quero saber o estado da arte neste momento. Estão três documentos e isto está protocolado, tem subjacente candidaturas e, eu diria, com base nestes três protocolos vai ter as candidaturas do valor que está como epígrafe custo total do projeto. Depois o senhor Presidente falou de 24 milhões de euros, portanto esses serão objeto futuro de novos protocolos, deduzo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Os 24,2 milhões de euros é um acordo de colaboração. Tem que haver candidaturas obrigatoriamente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E o protocolo virá também à Câmara?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo. Tal como já está aqui o ponto oito, também outras terão que vir cá depois, tem que haver um protocolo para isso.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Então, neste momento, com estas cláusulas e aquilo que está protocolado e que terão, eventualmente, as candidaturas daria cerca de 16 milhões de euros.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São 20 milhões se somarmos as candidaturas que estão feitas de 13,5 com 6 e meio..., não está aprovado, mas...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu não questiono, só que para acompanhar este assunto, hoje sabemos o que estamos a dizer, mas daqui a meio ano podemos ter uma realidade diferente. E, a realidade que acontecer acresce a esta e, então, para acompanharmos este assunto, para estarmos esclarecidos, hoje temos isto, daqui a dois meses ou quando o senhor Presidente apresentar novos dados, nós vamos acrescentar ao que está hoje aqui aprovado. Somando o custo total destes projetos daria cerca de 16 milhões e qualquer coisa euros.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, com este dado o que eu vos estou a dizer, que nós já apresentámos candidaturas no montante de 13,5 milhões de euros, que aguardamos que o IHRU as possa aprovar e depois terá como consequência um contrato de comparticipação.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, evidentemente que não vamos desperdiçar o que está aqui e é trabalho feito e, portanto, nós iremos votar a favor dos três pontos.”

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*-----

**Ponto 7 - Proposta de Acordo de Colaboração Entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Guarda e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. - Projeto CIM.BSE.GRD.01 - Aquisição e Reabilitação de 26 Fogos - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 731/2024

Mandato 2021/2025

Considerando:-----

1. Aprovação em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, da MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, O MUNICÍPIO DA GUARDA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA COMPRA E VENDA BILATERAL;-----

2. A submissão e aprovação do PROJETO CIM.BSE.GRD.01 – AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 26 FOGOS, no valor de 4.616.213,72€ (Quatro milhões,

seiscentos e dezasseis mil, duzentos e treze euros e setenta e dois cêntimos), mais IVA.-----

*Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, em face dos fatos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, nos artigos 23.º, n.º2, alínea i), 25.º, alínea k), no 33.º, n.º1, alínea ccc) e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Aviso n.º1/CO2-i05/2022 (Parque Público de Habitação Custos Acessíveis) e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o seguinte documento:*

**• ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, O MUNICÍPIO DA GUARDA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA COMPRA E VENDA BILATERAL - PROJETO CIM.BSE.GRD.01 – AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 26 FOGOS.**-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*-----

**Ponto 8 - Proposta de Contrato de Participação Entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 735/2024

Mandato 2021/2025

Considerando:-----

• O Contrato de Participação, celebrado entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., adiante designado (IHRU, I.P.), e o MUNICÍPIO DA GUARDA, em 15 de fevereiro de 2024, relativo ao Projeto designado por “CONSTRUÇÃO DE 48 FOGOS – BAIRRO DAS LAMEIRINHAS – GUARDA”, no âmbito do investimento RE-CO2-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU I.P., e o Município da Guarda; ----

• Que o Projeto tem um valor de investimento estimado de 6.015.938,88€ (Seis milhões, quinze mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos).-----

*Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal que, em face dos fatos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, nos artigos 23.º, n.º2, alínea i), 25.º, alínea k), no 33.º, n.º1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, do Aviso n.º01/COi01/2021 e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de tomar conhecimento e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o seguinte documento: -----*

*• O Contrato de Participação, celebrado entre o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., adiante designado (IHRU, I.P.), e o MUNICÍPIO DA GUARDA, em 15 de fevereiro de 2024, relativo ao Projeto designado por “CONSTRUÇÃO DE 48 FOGOS – BAIRRO DAS LAMEIRINHAS – GUARDA”, com um valor de investimento estimado de 6.015.938,88€ (Seis milhões, quinze mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos).”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 9 - Proposta de Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial -  
Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2021-2027 e a  
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - Para Conhecimento  
da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 742/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A 19 de março de 2024 foi celebrado Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do CENTRO 2021-2027, adiante designada de AG CENTRO 2030 e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela; -----
- O Contrato define os termos e condições em que a AG CENTRO 2030, programa financiador, apoia o Plano de Ação acordo com a CIM e os compromissos desta entidade em termos de funções ou tarefas de gestão, montantes, compromissos assumidos em termos de investimentos e instrumentos e mecanismos de governação, participação, prestação e contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria; -----
- Para o financiamento do contrato a AG CENTRO 2030 assegura para o período de vigência do Programa uma dotação global de Fundo que totaliza 108.722.715,00€, repartido entre 104.039.991,32€ de FEDER e 4.682.723,68€ de FSE+, para compartilhar os projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias previstas no texto do CENTRO 2030 e enquadradas no respetivo Plano de Ação. --

**CONSIDERANDO AINDA QUE: -----**

- A autoridade de Gestão do programa Regional do CENTRO 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), estão de acordo com um conjunto de propostas de operacionalização do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial; -----

- Os montantes de fundos atrás indicados estão dependentes das metas intercalares;
- Os montantes referenciados nos pontos anteriores encontram-se associados à abertura de avisos de concurso/convite, cuja proposta indicativa de conteúdo e calendarização, com períodos de candidatura tendencialmente em contínuo, deverá ser objeto de consulta prévia entre a AG CENTRO 2030 e a CIM, de forma a potenciar os processos de planeamento territorial e os respetivos beneficiários. -----

*Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal que, em face dos fatos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e demais legislação em vigor e a vigorar nesta matéria, que a Câmara Municipal tome conhecimento e submeta à Assembleia Municipal para conhecimento, o seguinte documento: -----*

- *Quadro de Investimentos Prioritários para a Guarda, no montante de 13.000.000,00€ (Treze milhões de euros), correspondendo a um Investimento mínimo de 15.294.117,00€ (Quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezassete euros), constante do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, anexo.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto nove é apenas para conhecimento. Alguma questão que queiram referenciar?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O português.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Na página dois diz: “Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal que, em face dos fatos...”, não é em face dos fatos, apesar do acordo ortográfico um facto não é um fato.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bem-dito. É um erro ortográfico.”-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**Ponto 10 - Proposta de Nomeação do Conselho de Administração - APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 736/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A prestação e a gestão dos serviços de águas são atribuições e competências dos municípios estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13 de 12 de setembro) e no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 194/09 de 20 de agosto), nas suas atuais redações; -----
- Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal reconhecem os benefícios da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para consumo humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Águas Pluviais;
- A 19 de fevereiro de 2024 os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal constituíram a Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, doravante designados APAL-SIM, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, artigo 8.º, n.º 5, que aprovou o regime jurídico da atividade

empresarial local e das participações locais, por deliberações das Assembleias Municipais dos Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal; ---

- A constituição da APAL-SIM assenta em princípios de transparência, eficiência, eficácia e solidariedade intermunicipal, sem os quais não seria possível transformar o "todo" em mais do que "a soma das partes"; -----

- A constituição dos APAL-SIM, foi precedida da realização dos Estudos previstos no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no artigo 15.º no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ambos os diplomas, nas suas respetivas versões atualizadas, e mesmo não lhe sendo aplicável, os estudos realizados, assentaram na avaliação da prossecução do interesse público, entre a realidade atual dos serviços individuais de cada Município e a solução agregada futura APAL-SIM, numa lógica integrada de Sistema intermunicipal, sendo os seus pressupostos complexos e interdependentes, visando atingir os efeitos de escala fundamentais a projetos desta natureza;-----

- A APAL-SIM será encarregue da prossecução de atribuições municipais que fundamentam a respetiva gestão sob forma empresarial, competindo-lhe neste objeto e âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais nos Municípios Participantes, regulada através de Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal; -----

- A APAL-SIM será um serviço público de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, num sistema de organização intermunicipal, assente no modelo de gestão direta dos respetivos Municípios; -----

• Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal pretendem que os APAL-SIM sejam uma organização de excelência pela qualidade dos serviços prestados aos seus utilizadores, desenvolvendo a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social. -----

**E ainda que:** -----

• É fundamental conferir à APAL-SIM uma estrutura que lhe permita iniciar a sua operação, sendo a nomeação do Conselho de Administração o primeiro passo nesse sentido; -----

• Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, “os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Câmara Municipal, podendo ser exonerados a todo o tempo”; -----

• A nomeação do Conselho de Administração da APAL-SIM traduz o exercício de uma competência plural conjunta, pelo que se exige deliberações de teor idêntico oriundas de todas as Câmaras Municipais dos municípios integrantes. -----

*Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para que face aos fatos e fundamentos acima expostos, bem como nos termos da aplicação conjugada dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, da alínea pp) do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia 12 de abril de 2024 no documento (Anexo I).e desta forma, o Conselho de Administração da APAL-SIM será constituído por: -----*

*a) Sérgio Fernando da Silva Costa (Presidente da Câmara Municipal da Guarda), como Presidente do Conselho de Administração;-----*

*b) Carlos Manuel da Fonseca Ascensão (Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira), como Vogal do Conselho de Administração; -----*

*c) Vítor Manuel Dias Proença (Presidente da Câmara Municipal do Sabugal),  
como Vogal do Conselho de Administração.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Do ponto dez até ao catorze podemos discutir, se concordarem, tudo em simultâneo. O ponto dez, devo dizer que, foi designado este Conselho de Administração e que propomos que seja ratificado, mas devemos dizer que é um Conselho de Administração provisório. Este Conselho de Administração que está designado, comigo a Presidente, é o primeiro Conselho de Administração a presidir pelo Presidente da Câmara da Guarda e pelos colegas do Sabugal e de Celorico da Beira. O Conselho de Administração das Águas Públicas em Altitude é um Conselho de Administração de arranque, para permitir que todos os documentos que estão a seguir possam ser aprovados, tem que existir Conselho de Administração. E, portanto, esperamos que num futuro tão próximo quanto possível, haja outro Conselho de Administração, porque de facto compreenderão que é humanamente impossível para os autarcas estarem à frente destes serviços intermunicipalizados, porque de facto é um desafio muito grande. Este é apenas, um Conselho de Administração para podermos arrancar com os documentos, com as operações, e a curto prazo esperamos ter aí outras novidades sobre essa matéria. -----

Depois sobre tudo o resto, estes documentos foram muito discutidos entre os quatro colegas. Aliás, devo dizer que as outras Câmaras já aprovaram, já está a ir para as Assembleias Municipais, dos outros três municípios, quer o protocolo de cooperação que foi discutido entre todos, é um documento de transição para o arranque da nova entidade, que os municípios asseguram também ali algum financiamento com o critério que está aí subjacente para arranque dessa nova entidade, e, portanto, o protocolo tem lá o prazo especificado. Bem como o Regulamento da organização

dos serviços, o orçamento e as grandes opções do plano e as normas de execução para dois mil e vinte e quatro da APAL-SIM. É um orçamento de arranque, porque todos os municípios têm obras em curso e, algumas delas poderão passar ou não para a nova entidade, veremos, faremos essa análise, se faz sentido ou não estas obras (depende do seu estado de evolução) passarem para a nova entidade, mas é um orçamento comedido, é mesmo um orçamento comedido. -----

Aliás, é um orçamento só para metade do ano, sensivelmente. Mas foi assumido pelos quatro colegas, porque é preferível avançarmos desta forma e o mesmo é dizer em relação à proposta do mapa de pessoal, que se prevê que possa ser no futuro a entidade. A ideia é, naturalmente, absorver o maior número de colaboradores possível dos atuais serviços, em cada um dos municípios e depois, com o tempo, naturalmente fazerem-se as adaptações necessárias ao quadro de pessoal. De uma forma muito sintética, portanto, eu expliquei os cinco pontos que estão em causa.”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Isto é uma matéria tão densa e houve tão pouco tempo para a estudar e para ver, que eu pergunto se não era possível fazer a retirada deste ponto e discutir numa próxima ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, não é possível. As coisas estão a avançar de tal forma, só a Câmara da Guarda..., os outros colegas foi exatamente da mesma forma. As outras Câmaras todas já aprovaram e, a operação tem que começar. O que eu acabei de referir sobre cada um dos pontos, são documentos de arranque. Posso-lhe dizer, mesmo, que são documentos meramente técnicos, em termos políticos pouco ou nada foi vertido para cada um desses documentos. São documentos absolutamente técnicos, especialmente o ponto onze, doze, treze e catorze, para arranque da entidade que nós queremos que inicie a sua operação no

mais curto espaço de tempo, tal como está plasmado precisamente na Ordem de Trabalhos. O ponto dez é diferente, eu já expliquei, o porquê do ponto dez.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente, ao ponto catorze, ao mapa de pessoal. No mapa de pessoal aparece-nos aqui um acréscimo de funcionários, de cento e quarenta e três, seguramente não serão os da Câmara Municipal da Guarda, nem será exclusivamente da Câmara Municipal da Guarda, mas eles vêm de onde? São concursos que são efetuados? São novos funcionários? São reafecções das pessoas que estavam no SMAS e que passam para estes serviços?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o mapa de pessoal, senhora Vereadora, e o desenho que foi feito de acordo com aquilo que foi feito noutras entidades similares, foi desenhado o quadro de pessoal, ótimo, digamos assim. Bom, mas como é que este quadro pessoal vai surgir? -----

Em primeiro lugar, tal como eu acabei de referir há pouco, com os funcionários dos municípios que estejam adstritos à área e que migrem para os serviços intermunicipalizados, porque todos os direitos são absolutamente salvaguardados, naturalmente. Depois ver, se há aqui outras contratações que podem ter que ser feitas no futuro, num processo perfeitamente evolutivo. Este quadro de pessoal é uma evolução, aliás, o quadro de pessoal da Câmara, nem de perto nem de longe, está todo completo, há lá muitas vagas que nem sequer serão preenchidas, é um processo evolutivo. E, no final do ano nós, certamente, estaremos a fazer uma nova revisão do mapa de pessoal, já função da realidade com quem estiver, depois, a gerir o sistema, já com conhecimento de causa, de uma forma mais palpável, porque vai ser um grande desafio começar com esta entidade nos quatro municípios, porque vai ter que haver alguma reorganização diária. Tudo isso vai ter que ser bem analisado ao longo dos próximos meses. Esses são os documentos para arranque da nova entidade.” ---

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, tudo isso terá uma revisão...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “No final do ano. O novo orçamento e o mapa de pessoal, no todo ou em parte, certamente que alguma coisa vai ser revista, função daquilo que será o arranque da entidade. Com exceção do ponto onze, que não há revisão nenhuma, é um protocolo de cooperação que tem o seu prazo de validade e depois se extingue.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Embora eu pense que isto estará razoável e bem feito, eu não tive tempo suficiente, nem capacidade de fazer esta leitura, portanto, eu abstenho-me nestes cinco pontos.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em quais, senhora Vereadora?”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pontos dez, onze, doze, treze e catorze.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim. Em grande parte do índice da nossa intervenção, até tinha muito a ver com os pontos de dez a catorze, porque o senhor Presidente está a dizer que isto é o arranque, não. Isto é o edifício da proposta que nos apresentam, é a partir destes documentos que se vai construir uma nova organização neste território. E a nossa dificuldade é, como é que nós com uma prestação de contas, com a densidade dos empréstimos e dos protocolos que temos aqui, conseguimos numa reunião só, porque isto é matéria só de uma reunião de Câmara: Proposta de nomeação do Conselho de Administração, Deliberação do Início do Exercício dos Fins Específicos desta instituição, Proposta de Regulamento da Organização dos Serviços, Orçamento desta instituição e também o Mapa de Pessoal. Portanto, só isto, é evidente que é matéria para uma reunião, para lermos e sabermos o que estamos a votar. Só por isso, porque nós já votámos a favor, porque a densidade dos documentos e o conhecimento que tínhamos que absorver do que

está nestes documentos exige mais tempo, que não aquele que tivemos desde quinta feira. Perante uma situação destas, senhor Presidente, lá está, são questões que devíamos evitar, para podermos estar aqui tranquilamente, poder analisar...-----  
Eu sinceramente, confesso, eu não olhei ao orçamento desta instituição. Não tive tempo, não tive hipótese. Depois, podíamos dar aqui o nosso apoio, porque já o demos, mas não temos, neste momento, a segurança para o fazer. Mas também não vamos inviabilizar, temos que nos abster.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Nos cinco pontos?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Nos cinco pontos, porque não tivemos capacidade, nem tempo para analisar estes pontos todos, quando poderíamos estar aqui a votar tranquilamente. E também reforçar quando votamos contra, outras vezes reforçar as decisões do executivo, o que não podemos fazer por esse motivo.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Que fique subjacente aquilo que eu referi, apesar disso que referiu, sobre a forma como estes documentos foram construídos, sob o ponto de vista técnico, portanto, os consultores que fizeram toda a sua elaboração, digamos assim, para que a entidade possa começar a funcionar, no mais curto espaço de tempo.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----*

**Ponto 11 - Proposta de Deliberação de Início do Exercício dos Fins Específicos e Protocolo de Cooperação pela APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda,**

**Manteigas e Sabugal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 728/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- I. A prestação e a gestão dos serviços de águas são atribuições e competências dos municípios estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13 de 12 de setembro) e no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 194/09 de 20 de agosto), nas suas atuais redações; -----
- II. Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal reconhecem os benefícios da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para consumo humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Águas Pluviais; -----
- III. A 19 de fevereiro de 2024 os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal constituíram a Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, doravante designados APAL-SIM; -----
- IV. A constituição da APAL-SIM assenta em princípios de transparência, eficiência, eficácia e solidariedade intermunicipal, sem os quais não seria possível transformar o "todo" em mais do que "a soma das partes"; -----
- V. A constituição dos APAL-SIM, foi precedida da realização dos Estudos previstos no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no artigo 15.º no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ambos os diplomas, nas suas respetivas versões atualizadas, e mesmo não lhe sendo aplicável, os estudos realizados, assentaram na

avaliação da prossecução do interesse público, entre a realidade atual dos serviços individuais de cada Município e a solução agregada futura APAL-SIM, numa lógica integrada de Sistema intermunicipal, sendo os seus pressupostos complexos e interdependentes, visando atingir os efeitos de escala fundamentais a projetos desta natureza;-----

VI. A APAL-SIM será encarregue da prossecução de atribuições municipais que fundamentam a respetiva gestão sob forma empresarial, competindo-lhe neste objeto e âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais nos Municípios Participantes, regulada através de Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal;

VII. A APAL-SIM será um serviço público de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, num sistema de organização intermunicipal, assente no modelo de gestão direta dos respetivos Municípios; -----

VIII. Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal pretendem que os APAL-SIM sejam uma organização de excelência pela qualidade dos serviços prestados aos seus utilizadores, desenvolvendo a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social;-----

**E ainda que:** -----

IX. Se considera que a APAL-SIM reúne condições para o início do exercício dos fins específicos previstos na Cláusula 3ª do Acordo de Parceria, nos termos nele descritos, a partir de 1 de junho de 2024; -----

X. Na data de início do exercício dos fins específicos, apesar de os Municípios Participantes cederem o direito de utilização das suas infraestruturas municipais, a

APAL-SIM não irá dispor dos meios técnicos e humanos necessários à prossecução dos seus fins;-----

XI. Os Municípios Participantes são titulares dos meios técnicos e humanos que concorrem técnica e fisicamente de forma direta para a prestação dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais aos utilizadores finais;-----

XII. É dever dos Municípios Participantes prestar colaboração à APAL-SIM para a prossecução dos seus fins específicos, incluindo a disponibilização dos recursos, meios e posições jurídicas necessários mediante acordo a formar em observância às regras legais imperativas aplicáveis;-----

XIII. É possível, nos termos do disposto no artigo 5.º-A do Código de Contratos Públicos, na sua atual redação, o estabelecimento de formas de cooperação vertical e horizontal entre os Municípios Participantes e a APAL-SIM;-----

XIV. É imperativo, para a viabilidade da APAL-SIM, acautelar um período de transição decorrente da necessidade da mesma adquirir os meios técnicos, humanos e materiais para desempenhar a sua missão, durante a qual os Municípios Participantes disponibilizarão os meios necessários para a continuidade dos serviços prestados, sendo para tal devidamente remunerados pela APAL-SIM; -----

XV. Nos termos da alínea f) do art.º 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração da APAL-SIM preparar as Opções do Plano e o Orçamento a apresentar à Câmara Municipal;-----

XVI. O Conselho de Administração da APAL-SIM deliberou fixar a data de 1 de junho de 2024 como data de início pela APAL-SIM da prestação dos serviços prestados na Cláusula 3ª do Acordo de Parceria, nos termos nele descritos. -----

XVII. O Conselho de Administração da APAL-SIM deliberou à aprovação, na sua reunião de 11 de abril de 2024, da Minuta de Protocolo de Cooperação, conforme certidão anexa à presente proposta. -----

*Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----*

*a) Fixar a data de 1 de junho de 2024 como data de início pela APAL-SIM da prestação dos serviços previstos na Cláusula 3ª do Acordo de Parceria, nos termos nele descritos;-----*

*b) Aprovar a Minuta Protocolo de Colaboração, em anexo à presente proposta;*

*c) Submeter as deliberações dos pontos a) e b) à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal para aprovação no uso das competências próprias definidas na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----*

**Ponto 12 - Proposta de Regulamento de Organização dos Serviços - APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 729/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

I. A prestação e a gestão dos serviços de águas são atribuições e competências dos municípios estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/13 de 12 de setembro) e no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 194/09 de 20 de agosto), nas suas atuais redações; -----

II. Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal reconhecem os benefícios da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para consumo humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Águas Pluviais; -----

III. A 19 de fevereiro de 2024 os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal constituíram a Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, doravante designados APAL-SIM; -----

IV. A constituição da APAL-SIM assenta em princípios de transparência, eficiência, eficácia e solidariedade intermunicipal, sem os quais não seria possível transformar o "todo" em mais do que "a soma das partes"; -----

V. A constituição dos APAL-SIM, foi precedida da realização dos Estudos previstos no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no artigo 15.º no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ambos os diplomas, nas suas respetivas versões atualizadas, e mesmo não lhe sendo aplicável, os estudos realizados, assentaram na avaliação da prossecução do interesse público, entre a realidade atual dos serviços individuais de cada Município e a solução agregada futura APAL-SIM, numa lógica integrada de Sistema intermunicipal, sendo os seus pressupostos complexos e

interdependentes, visando atingir os efeitos de escala fundamentais a projetos desta natureza;-----

VI. A APAL-SIM será encarregue da prossecução de atribuições municipais que fundamentam a respetiva gestão sob forma empresarial, competindo-lhe neste objeto e âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de águas pluviais nos Municípios Participantes, regulada através de Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal; -----

VII. A APAL-SIM será um serviço público de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, num sistema de organização intermunicipal, assente no modelo de gestão direta dos respetivos Municípios; -----

VIII. Os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal pretendem que os APAL-SIM sejam uma organização de excelência pela qualidade dos serviços prestados aos seus utilizadores, desenvolvendo a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social;-----

E ainda que:-----

IX. As autarquias locais devem estar dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos os que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços, de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis; -----

X. Os serviços da APAL-SIM devem pautar a sua atividade por valores que potenciem a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados e do

máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna;-----

XI. É fundamental conferir à APAL-SIM uma estrutura que, de forma convincente, lhe forneça a flexibilidade e dinâmicas necessárias e que ao mesmo tempo a rentabilize, motivando os seus trabalhadores em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e de governação superiormente definidos; -----

XII. A organização dos serviços deve obedecer aos requisitos, normas e regras, impostos pela legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

*Atento o exposto, e que Conselho de Administração da APAL-SIM, em reunião de 11 de abril de 2024 aprovou e deliberou, por unanimidade, submeter aos Órgãos Executivos e Deliberativos dos quatro Municípios, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo das atribuições referidas nas alíneas k) e p) do artigo 23.º e do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----*

*a) Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços anexo; -----*

*b) Submeter o ponto a) à deliberação da Assembleia Municipal, por força da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----*

**Ponto 13 - Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Normas de Execução Para o Ano de 2024|APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 738/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- Os serviços Intermunicipalizados têm orçamento próprio, regendo-se a sua contabilidade pelas regras aplicáveis aos respetivos municípios; -----
- Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2024 foram elaborados em cumprimento dos princípios orçamentais e das regras previsionais determinadas pelo normativo contabilístico; -----
- O documento – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024 da APAL-SIM, apresenta os seguintes valores: -----
  - ✓ Receitas Correntes – 6.673.870€ (Seis milhões seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta euros); -----
  - ✓ Receitas de Capital – 20€ (Vinte euros);-----
  - ✓ Despesas Correntes – 6.283.890€ (Seis milhões duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa euros);-----

✓ Despesas de Capital – 390.000€ (Trezentos e noventa mil euros). -----

E ainda que: -----

• O conjunto de documentos integrantes do Orçamento constitui-se como ferramenta indispensável e estruturante da atividade de qualquer entidade, publica ou privada, por maioria de razão, para a APAL-SIM; -----

• É fundamental conferir à APAL-SIM estrutura financeira que permita o início da operação; -----

• Nos termos da alínea d) do art.º 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração da APAL-SIM propor à câmara municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipalizados; -----

• O Conselho de Administração da APAL-SIM procedeu à aprovação do Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental, na sua reunião de 11 de abril de 2024, conforme certidão anexa à presente proposta. -----

*Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----*

*a) Aprovar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano da APAL-SIM para 2024, em anexo à presente proposta; -----*

*b) Aprovar as Normas de Execução Orçamental da APAL-SIM para o ano 2024, em anexo à presente proposta; -----*

*c) Submeter as deliberações dos pontos a) e b) à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal para aprovação no uso das competências próprias definidas*

*na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----*

**Ponto 14 - Proposta de Mapa de Pessoal Para o Ano de 2024 da APAL - SIM - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 739/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

I. As autarquias locais devem estar dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos os que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços, de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis; -----

II. Os serviços da APAL-SIM devem pautar a sua atividade por valores que potenciem a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados e do máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna;-----

III. É fundamental conferir à APAL-SIM uma estrutura que, de forma convincente, lhe forneça a flexibilidade e dinâmicas necessárias e que ao mesmo tempo a

rentabilize, motivando os seus trabalhadores em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e de governação superiormente definidos; -----

IV. A aprovação do Mapa de Pessoal compete às Assembleias Municipais conforme disposto no n.º 4 do artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ambos na atual redação. -----

V. Nos termos da alínea f) do art.º 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração da APAL-SIM propor à câmara municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipalizados; -----

VI. O conselho de Administração da APAL-SIM deliberou a aprovação, na sua reunião de 11 de abril de 2024, do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, conforme certidão anexa à presente proposta. -----

*Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----*

*a) Aprovar o Mapa de Pessoal da APAL - Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal, em anexo à presente proposta;-----*

*b) Submeter a deliberação do ponto a) à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal para aprovação no uso das competências próprias definidas no n.º 4 do artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ambos na atual redação.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo e quatro abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----*

**Ponto 15 - Deliberação para Constituição e Participação do Município na Associação de Municípios de Fins Específicos do Parque Natural da Serra da Estrela - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 724/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

a) No cumprimento das respetivas atribuições e competências, a Constituição da República Portuguesa (artigo 253.º) salvaguarda o direito dos municípios de poderem constituir associações para a administração de interesses comuns;-----

b) O direito associativo se encontra igualmente reconhecido pelo artigo 10.º da Carta Europeia de Autonomia Local de 1985: «1 - As autarquias locais têm o direito, no exercício das suas atribuições, de cooperar e, nos termos da lei, de se associar com outras autarquias locais para a realização de tarefas de interesse comum. 2 - Devem ser reconhecidos em cada Estado o direito das autarquias locais de aderir a uma associação para proteção e promoção dos seus interesses comuns e o direito de aderir a uma associação internacional de autarquias locais. 3 - As autarquias locais podem, nas condições eventualmente previstas por lei, cooperar com as autarquias de outros Estados». -----

c) Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se encontra previsto o respetivo regime jurídico do associativismo autárquico, respondendo à previsão constante do artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), pelo qual se remete para diploma próprio o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público; -----

d) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/2024/1 [anexo 1], na decorrência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, aprovou o Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (doravante, PRPNSE), sendo este um programa integrado de desenvolvimento regional do território; -----

e) O PRPNSE contempla um conjunto de medidas e projetos a implementar nos curto, médio e longo prazos, para promoção do desenvolvimento sustentável da região, a recuperação e revitalização do seu património natural e biodiversidade, a inovação e o investimento para a revitalização dos setores produtivos e diversificação da base económica da região, combatendo a perda demográfica e tornando o território mais resiliente às alterações climáticas e aos seus efeitos, preservando e valorizando o seu principal ativo patrimonial: o Parque Natural da Serra da Estrela e todos os seus ecossistemas; -----

f) Decorre das referidas Resoluções, bem como do Despacho n.º 4168/2024 da Exma. Sra. Ministra da Coesão Territorial publicado no DR N.º 75, de 16-04-2024 (2.ª Série), que aprova a composição, estrutura e regras de funcionamento da comissão de acompanhamento do PRPNSE, [anexo 2], o inequívoco interesse público inerente à respetiva implementação e execução do PRPNSE, tornando-se urgente e inadiável dar resposta à situação de calamidade nos concelhos do Parque

Natural da Serra da Estrela e à excecionalidade dos incêndios rurais ocorridos nesta área, ambas declaradas em 2022. -----

g) Os projetos integrados no PRPNSE se encontram segmentados por diferentes tipologias, atendendo ao respetivo âmbito territorial de abrangência e proponente: a) nacional; b) transversal; c) intermunicipal e d) municipal;-----

h) Os municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, pretendem organizar o modelo de resposta pública local, assegurando a implementação dos projetos de âmbito intermunicipal, tendo em vista a promoção do desenvolvimento económico e social do respetivo território. -----

Pretende-se que seja constituída uma associação de municípios de fins específicos (associação de municípios de direito público) pelos municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, centrada na coordenação das operações de revitalização e desenvolvimento do Parque Natural da Serra da Estrela, o que compreende o cumprimento do seguinte: -----

i) A associação de municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela é uma associação de direito público, dotada de personalidade jurídica pública, regida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

j) Nos termos do artigo 108.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as associações de autarquias locais (no caso, de municípios) de fins específicos são constituídas por contrato, nos termos previstos na lei civil, ao qual corresponde o acordo (ato) constitutivo enquanto negócio jurídico de natureza plurilateral, que define os seus estatutos, conforme se junta à presente deliberação municipal [anexo 3].-----

k) A constituição da associação de municípios de fins específicos compete à câmara municipal dos municípios interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, dependente da aprovação das respetivas assembleias municipais. -----

l) O contrato constitutivo é formalizado por escritura pública, sendo outorgantes os presidentes dos órgãos executivos (câmara municipal) dos municípios envolvidos.

m) A eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, fica dependente da aprovação pelas respetivas assembleias municipais.-----

n) A constituição de uma associação de municípios de fins específicos é comunicada pela autarquia local em cuja circunscrição esteja sediada ao membro do Governo que tutela as autarquias locais.-----

*Importa salientar os projetos de âmbito intermunicipal, bem como os municipais, que exijam um modelo de agregado de governação para efeitos de gestão e implementação pela Associação de Municípios de fins específicos do Parque Natural da Serra da Estrela, os quais constam da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22/2024/1 e do Despacho n.º 4168/2024 da Exma. Sra. Ministra da Coesão Territorial publicado no DR N.º 75, de 16-04-2024 (2.ª Série), o qual se anexa, e conforme abaixo se identificam:-----*

## I

### PROJETOS DE AMBITO TRANSVERSAL

#### A DESENVOLVER PELA CIMBSE

##### **Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação**

Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social

**P1.3 Núcleos de acolhimento e capacitação das comunidades locais**

**P1.5 Edificado mais resiliente ao fogo**

<b>Economia, Competitividade e Internacionalização</b> Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
<b>P2.2</b>	<b>RI2 - Rede Regional de Investimento e Inovação</b>
<b>P2.3</b>	<b>Valorização dos produtos endógenos agroalimentares</b>
<b>P2.5</b>	<b>Inovação para as Raças Autóctones</b>
<b>P.4.1</b> <b>0</b>	<b>Juntos Pela Serra – campanha de promoção territorial</b>
<b>Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento</b> Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
<b>P3.6</b>	<b>Pastorícia como ferramenta de gestão de combustíveis</b>

## II

### PROJETOS DE AMBITO INTERMUNICIPAL A DESENVOLVER PELOS SEIS MUNICÍPIOS, PREFERENCIALMENTE DE FORMA AGREGADA

<b>Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação</b> Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social	
<b>P1.1</b>	<b>Reabilitação e Regeneração do Património Edificado da Serra da Estrela</b>
<b>P1.4</b>	<b>Rede de serviços essenciais em movimento</b>
<b>Economia, Competitividade e Internacionalização</b> Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
<b>P2.1</b>	<b>Áreas de Localização Empresarial e de Serviços de Nova Geração da Serra da Estrela</b>
<b>Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento</b> Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
<b>P3.1</b>	<b>Plano Especial de Ordenamento do PNSE</b>
<b>P3.2</b>	<b>Plano de Cogestão do PNSE</b>
<b>P3.3</b>	<b>Recuperação e Restauro de áreas ardidas e infraestruturas danificadas</b>
<b>P3.5</b>	<b>Gestão e uso eficiente da água</b>
<b>P3.8</b>	<b>Nova geração de Condomínio de Aldeia</b>
<b>P3.1</b> <b>0</b>	<b>MoVeR - Mobilidade Verde Rural no PNSE</b>

<b>P3.1</b>	<b>Qualificação da Estrada Verde e de outros caminhos de suporte à atividade turística do PNSE</b>
<b>P3.1</b>	<b>Reforço da capacidade de resposta dos Serviços Municipais de Proteção Civil</b>
<b>Cultura, Turismo e Marketing Territorial</b> Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha	
<b>P4.1</b>	<b>Rede de Percursos Pedestres Acessíveis do PNSE</b>
<b>P4.2</b>	<b>Rede de praias fluviais Eco Sustentáveis</b>
<b>P4.3</b>	<b>Saberes e Fazeres dos territórios da lã</b>
<b>P4.5</b>	<b>Montanha Ativa: novo perfil de turista na Estrela</b>
<b>P4.6</b>	<b>Laboratório co-criativo itinerante para a arte, cultura e turismo</b>

### III

## PROJETO DE AMBITO MUNICIPAL A DESENVOLVER PELO MUNICIPIO OU MUNICIPIOS ENVOLVIDOS

<b>Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação</b> Beiras e Serra da Estrela, um território de acolhimento e inovação social	
<b>P1.2</b>	<b>Reativação dos Casais de Folgosinho</b>
<b>Economia, Competitividade e Internacionalização</b> Beiras e Serra da Estrela, um território empreendedor e competitivo	
<b>P2.4</b>	<b>Revitalização da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa</b>
<b>Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento</b> Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas	
<b>P3.9</b>	<b>Plano de Pormenor Intermunicipal para a área da Torre</b>
<b>Cultura, Turismo e Marketing Territorial</b> Beiras e Serra da Estrela, o destino de montanha	
<b>P4.4</b>	<b>Observatório das Alterações Climáticas e Centro de Ciência Viva de Montanha</b>
<b>P4.7</b>	<b>Melo Aldeia Literário – Casa para Sempre Vergílio Ferreira</b>
<b>P.4.8</b>	<b>Estrela Green Hub – uma nova experiência turística para a Serra da Estrela</b>

IV

**PROJETO DE AMBITO ESPECÍFICO**

Ambiente, Proteção Civil, Florestas, Agricultura e Ordenamento  
Beiras e Serra da Estrela, um território de valorização dos ecossistemas

---

**P3.7** Concretização do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra da Estrela (PRGPSE) e Valorização dos serviços dos ecossistemas do PNSE

---

**P4.9** Aldeias de Montanha, uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária

---

**P4.12** Rpta de Lã Educa

---

*Assim, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea s) e do artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo presentes os fundamentos de facto e de direito acima referidos, incluindo os anexos à presente deliberação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição, e respetivos estatutos, da “Associação de Municípios do Parque Natural da Serra da Estrela”, e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da participação do município, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, alínea u), e artigo 108.º, n.º 1 e 2, todos do anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 16 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia Para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo Entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de**

**Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 737/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL. -----

O apoio às Freguesias/Uniões das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) 4202022/5056 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias. -----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações.

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.-----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas.-----

Considerando ainda que,-----

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do RJAL.---

Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----

Nestes termos, -----

*Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-*

*1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro, anexo I; -----*

*2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro, no âmbito do anexo II; -----*

*3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----*

*a. A Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro, para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta);*

*b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com os Contratos Interadministrativos, de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro (anexo II da presente Proposta).”-----*

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA  
VIÇOSA**

**Entre:** -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

**E** -----

A Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 507 469 739, com sede na Rua Abílio Curto, n.º 5, 6300-025 Aldeia Viçosa, com endereço eletrónico freg.aldeiavicosa@gmail.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Luís Manuel Prata Bernardo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. ---  
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

**Cláusula 1.ª**

**OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação do Edifício da Antiga Escola Primária e Espaço Envolvente”, aprovado em reunião

da Câmara Municipal da Guarda de \_\_/\_\_/\_\_ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de \_\_/\_\_/\_\_, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -----

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2024.  
-----

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA**

1. A Freguesia de Aldeia Viçosa, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----

2. A Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.<sup>a</sup>, o Município da Guarda atribui à Junta de

Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Luís Manuel Prata Bernardo.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----

- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula 12.ª**

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais. -----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa \_\_\_\_\_

Luís Manuel Prata Bernardo

-----

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA  
RIBEIRA**

**Entre:** -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

**E** -----

A Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 755 290, com sede na Rua da Escola n.º 5, 6300-045 Avelãs da Ribeira, com endereço eletrónico freguesiadeavelas@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, João Miguel Loução, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante.-----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, no sentido de apoiar a execução da obra “Requalificação dos Tanques Comunitários e Zona Ribeirinha Envolvente. Parque de Autocaravanas e Zona Envolvente da Sede da Junta de Freguesia”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de \_\_/\_\_/\_\_ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de \_\_/\_\_/\_\_, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2024.

### **Cláusula 3ª**

#### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA**

1. A Freguesia de Avelãs da Ribeira, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----
2. A Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

### **Cláusula 4ª**

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

### **Cláusula 5ª**

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

### **Cláusula 6ª**

#### **PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com

particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.-----

#### **Cláusula 7.ª**

### **EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

#### **Cláusula 8.ª**

### **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 9.ª**

### **INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**

**DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira \_\_\_\_\_

João Miguel Loução

-----  
**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA  
GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE JARMELO SÃO MIGUEL**

**Entre:** -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

**E** -----

A Junta de Freguesia de Jarmelo São Miguel, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510 833 225, com sede no Largo 5 de outubro, 6300-205 Jarmelo São Miguel, com endereço eletrónico freg.s.migueljarm@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Marco Paulo da Cruz Almeida Relvas, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. ---

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

**Cláusula 1.ª**

**OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Jarmelo São Miguel, no sentido de apoiar a execução da obra “Ampliação do Cemitério de Jarmelo S. Miguel e Requalificação do Espaço Envolvente”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de \_\_/\_\_/2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de \_\_/\_\_/2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2024.

#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE JARMELO SÃO MIGUEL**

1. A Freguesia de Jarmelo São Miguel, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1.<sup>a</sup>. -----
2. A Junta de Freguesia de Jarmelo São Miguel, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Jarmelo São Miguel, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

#### **Cláusula 5.ª**

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

#### **Cláusula 6.ª**

#### **PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio. -----
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, \_\_\_\_\_.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**

**DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste Contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

### **Cláusula 12.ª**

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Jarmelo S. Miguel \_\_\_\_\_

Marco Paulo da Cruz Almeida Relvas

## **MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO**

### **ANTÃO**

**Entre:** -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da

Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante.-----

**E**-----

A Junta de Freguesia de João Antão, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 572 226, com sede na Rua do Forno, 6300-066 João Antão, com endereço eletrónico jf-joao-antao@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Pereira Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante.-----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de João Antão, no sentido de apoiar a execução da obra “Pavimentação do Caminho de Ligação João Antão/Benespera”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de --/--/2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de --/--/2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2024.

### **Cláusula 3ª**

#### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO**

1. A Freguesia de João Antão, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta de Freguesia de João Antão, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

### **Cláusula 4ª**

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de João Antão, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros). -----

### **Cláusula 5ª**

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

• 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----

- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

-----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

## **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 9.ª**

## **INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas.-----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

### **Cláusula 10.ª**

## **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

### **Cláusula 11.ª**

## **DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----
- d) O Código dos Contratos Públicos. -----

### **Cláusula 12.ª**

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de João Antão \_\_\_\_\_

Pedro Miguel Pereira Nunes

-----

**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS**

**Entre:** -----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante.-----

**E**-----

A Junta de Freguesia de Maçainhas, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 757 994, com sede na Rua da Escola Primária, 6300-126 Maçainhas, com endereço eletrónico geral.jfmacainhas@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge da Costa dos Santos, no uso das

competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante. ---  
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia de Maçainhas, no sentido de apoiar a execução da obra “Construção da Casa Mortuária do Cubo”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.-----

### **Cláusula 2.ª**

#### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 40 000,00 € (Quarenta mil euros).-----
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-se inscritas nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2024.

### **Cláusula 3ª**

#### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS**

1. A Freguesia de Maçainhas, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta de Freguesia de Maçainhas, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

3. Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Maçainhas, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.<sup>a</sup>, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 40 000,00 € (Quarenta mil euros). -----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

### **DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

### **PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.-----

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

### **EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

### **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

### **INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----

2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.

3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----

4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**

**DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

a) As cláusulas deste Contrato; -----

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

**Cláusula 12.<sup>a</sup>**

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais. -----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

Sérgio Fernando da Silva Costa

O Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas \_\_\_\_\_

Paulo Jorge da Costa dos Santos

-----

<u>CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2024</u>		
Junta de Freguesia	Obra	Apoio Financeiro a Conceder pela CMG
Aldeia Viçosa	Requalificação do edifício da antiga escola primária e espaço envolvente	35 500,00 €
Avelãs da Ribeira	Requalificação dos Tanques Comunitários e Zona Ribeirinha Envolvente. Parque de Autocaravanas e Zona Envolvente da Sede da Junta de Freguesia.	35 500,00 €
Jarmelo S. Miguel	Ampliação do Cemitério de Jarmelo S. Miguel e requalificação do espaço envolvente	35 500,00 €
João Antão	Pavimentação do Caminho de Ligação João Antão/Benespera	35 500,00 €
Maçainhas	Construção da Casa Mortuária do Cubo	40 000,00 €
UF Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro	Requalificação do antigo campo de futebol para parque de lazer multiusos na Mizarela	35 500, 00€

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dezasseis, é aquilo que eu citei logo no início da reunião e vou voltar a isso. Nós não recebemos aquilo que foram as solicitações, aquilo que foram as propostas para estes financiamentos. Por outro lado, a verdade é que para contratos diferentes, às vezes, aparecem exatamente o mesmo tipo de comparticipação e seguramente que eles não têm todos o mesmo valor, seguramente que eles não têm a mesma majoração, nem o mesmo interesse. Portanto, isto vai enquadrar-se naquilo que será a proposta que nós vamos dar na próxima reunião, se assim for admitido. Se houvesse uma *check list*, digamos, para nós podermos valorizar cada um dos pedidos, valorizar cada um dos investimentos e sabermos exatamente que essa valoração foi bem feita e que não cria dúvidas, nem cria, digamos, disparidades de avaliação ou critérios elevados de apenas uma pessoa para a atribuição desses subsídios, seria bastante melhor. De qualquer maneira

também não vamos aqui obstar a que seja atribuído e, portanto, a votação será favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós vamos votar a favor. Embora, funciona aqui o valor praticamente igual para todos, só há um que tem mais de 5 mil euros, à volta disso. É uma opção fazer tudo igual, também já se fez no passado, mas se houvesse uma proporção e uma adequação, obra/valor não seria pior fazê-lo, mas pronto...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tal como eu já referi, senhores Vereadores, na última vez, na penúltima vez, tem sido seguido um critério de equidade com as Juntas de Freguesia, num equilíbrio entre população e território. Tem havido essa preocupação. Sendo certo, que em todos os casos, as Juntas de Freguesia acabam por gastar mais, por investir mais do que aquilo que a Câmara dá, mas é aquilo que nós podemos dar, é aquilo que está no orçamento e nós não podemos ultrapassar. E, portanto, que fique bem claro e explícito, da equidade com que nós tratamos, nesta matéria, as Juntas de Freguesia, com este equilíbrio.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 17 - Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município da Guarda para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos - Concurso Público - Autorização da Abertura do Procedimento - Aprovação das Peças do Procedimento - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 31/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

1. Os compromissos nacionais para a redução de emissões de CO<sub>2</sub>, de promoção da eficiência energética e de incentivo à utilização de energias renováveis, levaram Portugal a criar o Programa para a Mobilidade Elétrica, com o propósito de criar condições para a massificação do veículo elétrico e apoiar a criação de uma rede de infraestruturas para abastecimento/carregamento de combustíveis alternativos e energias limpas, visando uma maior sustentabilidade.-----

2. Existe uma cada vez maior consciência ambiental para a necessidade urgente da descarbonização ao nível global;-----

3. O novo regime da mobilidade elétrica, em linha com a Diretiva n.º 2014/94/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, define que o estabelecimento e a exploração de pontos de carregamento para veículos elétricos, deverão processar-se no âmbito de um mercado concorrencial, com acesso aberto a todas as partes interessadas na instalação e na exploração de infraestruturas de carregamento.-----

4. A atividade de comercialização de eletricidade para mobilidade elétrica só poderá ser exercida por operadores de pontos de carregamento, devidamente licenciados pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a instalação destes, em local público de acesso público no domínio público, depende da titularidade de uma licença de utilização privativa do domínio público, nos termos estabelecidos através da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto.-----

5. Em consonância com o estatuído nesse diploma, tais licenças de utilização são atribuídas pelos respetivos municípios, a quem compete definir as regras de ocupação de espaço municipal, bem como os locais municipais para a instalação dos Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos, dando condições de equidade entre

os operadores licenciados no mercado, por forma a incentivar a sua rápida implementação.-----

6. Decorre do artigo 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação vigente, conjugado com os artigos 407.º e 408.º do CCP, a necessidade de celebrar um contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município da Guarda para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos.-----

## I

Considerando, ainda, que: -----

a) A gestão dos bens imóveis do domínio público municipal se encontra estabelecida no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação;-----

b) Nos termos do disposto no artigo 27.º do diploma legal anteriormente referido, o direito de uso privativo de bens do domínio público municipal pode ser adquirido por particulares, através de licença ou concessão;-----

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, mediante contrato administrativo, a concessão de utilização privativa de bens de domínio público pode ser transferida para particulares, mediante remuneração; -----

d) Recai sobre o Município o dever de garantia dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, bem como a adequada publicidade e proporcionar o mais amplo acesso aos procedimentos, Cfr. artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação vigente;-----

e) O artigo 408.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, prevê que as disposições gerais relativas às

concessões de obras públicas e de serviços públicos sejam aplicáveis, subsidiariamente, ao contrato de concessão de exploração de bens do domínio público;-----

f) O n.º 1 do artigo 31.º do CCP determina que, "(...) para a formação de contratos de concessão de obras públicas e de concessão de serviços públicos, bem como de contratos de sociedade, deve ser adotado, em alternativa, o concurso público, o concurso limitado por prévia qualificação, o procedimento de negociação ou o diálogo concorrencial.";-----

g) O procedimento de concurso público afigura-se ser o mais adequado para acautelar o estreito cumprimento das normas legais anteriormente referidas, bem como dos princípios gerais que norteiam a Contratação Pública: da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação;-----

h) A competência para administração do domínio público municipal é da Câmara Municipal (alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), tendo a mesma sido objeto de delegação no senhor Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 28 de outubro de 2021, disponível em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt);-----

i) Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal a criação, a construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, tendo

tal competência sido, por deliberação de 28 de outubro de 2021, delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda;-----

j) A competência para autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais é da Assembleia Municipal (alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente) sob proposta da Câmara Municipal (alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

Propõe-se, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, que seja desencadeado o procedimento de concurso público, nos termos da do n.º 1 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com vista à celebração de um contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município para instalação pontos de carregamento de veículos elétricos ao abrigo da aplicação do artigo 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação vigente, conjugado com o artigo 408.º do CCP, nos termos abaixo expostos. -----

## II

Do procedimento concursal: -----

1. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, na sua atual redação (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). -----

2. Submetem-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, dos quais se destaca: -----

a.) Fixação de um valor de remuneração correspondente a uma percentagem do valor de faturação. -----

b.) Em consequência da forma de remuneração prevista na alínea anterior, isentar o concessionário de qualquer pagamento de taxa de ocupação de via pública, previsto no Regulamento de Taxas e outras Receitas (RTOR) em vigor no Município, ou de qualquer outro que lhe venha a suceder -----

c.) Considerar para efeitos de critério de adjudicação, a proposta que apresente conjuntamente maior remuneração para o município e menor custo para o utilizador por tempo de carregamento-----

d.) Fixação da vigência de contrato pelo prazo de 10 (dez) anos desde a sua outorga, fixado em função do período de tempo que se entende por necessário para a amortização e remuneração do investimento a realizar pelo concessionário bem como da convicção que com esta duração poderão surgir propostas economicamente mais vantajosas, e, consequentemente os valores a receber pelo Município poderão ser mais elevados;-----

3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos: -----

A – Efetivos:-----

Joaquina Afonso (Presidente)-----

Teresa Fernandes (1.º Vogal efetivo)-----

Cristina Martins (2.º Vogal efetivo)-----

B – Suplentes: -----

Amélia Silva (1.º Vogal suplente)-----

José Oliveira (2.º Vogal suplente)-----

4. Ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP propõe-se para gestora do contrato, o técnico superior José Oliveira -----

5. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento. -----

6. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências: -----

a.) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; -----

b.) Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente; -----

c.) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP); -----

d.) Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP); -----

e.) Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não

apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP. -----

### III

1. Em cumprimento das normas sobreditas, inclui-se na ordem do dia da próxima Reunião da Câmara Municipal o seguinte assunto:-----

“Concurso Público de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município da Guarda para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos  
- Autorização da Abertura do Procedimento - Aprovação das Peças do Procedimento  
- Submissão a Assembleia Municipal” -----

**2. Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----**

- a.) Para efeitos do n.º 1 do artigo 31.º e artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com vista à concessão do uso privativo do domínio público do Município da Guarda para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos ao abrigo da aplicação do artigo 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação vigente, conjugado com o artigo 408.º do CCP, conforme acima proposto;-----**
- b.) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do Procedimento), nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 40.º do CCP e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----**
- c.) Requerer à Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a autorização para celebrar o contrato de concessão, fixando as respetivas condições gerais, nos termos acima expostos; -----**

*d.) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 3 do Capítulo II da presente proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----*

*e.) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP as competências enunciadas no ponto 6 do Capítulo II da presente Proposta; -----*

*f.) Designar como gestor do procedimento o técnico superior supra identificado no ponto 4 do Capítulo II da presente Proposta;-----*

*g.) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente. -----*

*3. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º do diploma anteriormente referido, junta-se a esta proposta as peças do procedimento sobredito.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dezassete, que é a localização das instalações para carregamentos. Sim, já há algumas, genericamente está bem. Não sei se no Mercado Municipal seria possível colocar mais, em vez de colocar só dois postos, mas acho que já lá há um, não há? Mas sim, genericamente está bem.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Neste ponto, há aqui um dado, não sei se teria que instruir esta proposta, mas era importante para os Vereadores, saber os locais, quais foram as opções.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está lá.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Está aqui no anexo, muito bem. Pronto, votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 18 - Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro -  
Aprovação do Projeto de Execução - Para Conhecimento à Assembleia  
Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 744/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - É do consenso geral que o Vale do Cabroeiro, face à sua localização estratégica, pode constituir-se de grande importância na valorização urbanística e paisagística da cidade da Guarda, capaz de potenciar, através da transformação, ocupação e uso do solo de forma sustentável e bem planeada, valências que se irão refletir nas várias vertentes, como a melhoria das acessibilidades e mobilidade urbana, qualidade de vida, lazer e desenvolvimento económico;-----

2 - Como os Planos de Gestão Territorial são importantes instrumentos para a materialização dessa valorização urbanística, estabelecendo as regras e orientações necessárias de utilização do solo, necessárias às operações urbanísticas, conjugando todas as vertentes inerentes a um planeamento sustentável, foi promovida a elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, que, nesta fase, culminou com a publicação da sua aprovação no Diário da República - 2ª Série, Aviso n.º 3704/2024 de 15 de fevereiro;-----

3 - Os objetivos desse Plano, preconizam, entre outras, a consolidação e a estruturação de áreas urbanas não ocupadas e o estabelecimento de vias estruturantes

entre o centro da cidade e a Via de Cintura Externa da Guarda, VICEG, bem como as ligações viárias entre a zona de expansão urbana em articulação com a rede viária da malha urbana dos bairros envolventes, criando uma estrutura de mobilidade suave com percursos partilhados pedonais e cicláveis, valorizando e salvaguardando a arborização e a estrutura verde, em sintonia com os corredores ecológicos e as valências recreativas;-----

4 – É também objetivo do Plano de Urbanização, a expansão do Parque Industrial e a melhoria das suas acessibilidades, promovendo-se assim a valorização e atratividade empresarial, com a criação de condições para a instalação de novas empresas e consequentemente o desenvolvimento económico da Guarda. -----

Considerando igualmente que,-----

5 - Neste contexto e considerando a necessidade de implementar a malha viária prevista e as diversas infraestruturas necessárias e fundamentais ao desenvolvimento e implementação do Plano, apoiadas na VICEG e nas vias limítrofes, foram desenvolvidos os diversos estudos e projetos de execução necessários à materialização deste arrojado investimento;-----

6 - A implementação e construção dessa rede de infraestruturas rodoviárias e outras, previstas no Plano de Urbanização e materializadas no Projeto de Execução de “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, carece da definição exata das áreas necessárias a ocupar com a construção e também da observância dos preceitos legais subjacentes e aplicáveis à titularidade das propriedades a ocupar, de acordo o que dispõe a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e demais legislações aplicáveis, diploma que aprovou o Código de Expropriações; -----

7 - De igual forma, há que garantir a maturidade necessária para que este investimento, possa garantir a elegibilidade numa futura candidatura aos fundos comunitários; -----

*Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*Para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislações aplicáveis, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e com as devidas referências reproduzidas no n.º 2 do art.º 40º e do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislações aplicáveis, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, designadamente a competente decisão de:-----*

*1 - Aprovar o projeto de execução de “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, cujo valor estimando da despesa da empreitada de construção seja de 8.368.500,00€ (oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----*

*2 – Que seja submetida a presente proposta ao Ex.mo Órgão Deliberativo, para conhecimento deste.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação ao ponto dezoito, a questão é a seguinte...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é o lançamento da empreitada, é apenas a aprovação do projeto de execução.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ora bem, mas para o projeto de execução eu gostava de ter a visualização daquilo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas está lá senhora Vereadora, estão lá as plantas todas, nos anexos que vos foram enviados, está no *link*. Aliás, este projeto de execução, estamos a falar, vou citar o nome: Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro, estamos a falar da popularmente designada “Variante da Ti Jaquina”. Nós demos este nome, tal como eu referi, para ver se haverá alguma nesga de financiamento, não sei se haverá nesta matéria. Estamos a falar na aprovação do projeto de execução da “Variante da Ti Jaquina” que está aqui proposto para ser aprovado. E, é claro que o projeto de execução vai ao encontro daquilo que foi o Plano de Urbanização do Cabroeiro, porque o Plano de Urbanização do Cabroeiro já lá tinha a espinha dorsal e já tinha os capilares respetivos. E, portanto, aprovado que foi o Plano de Urbanização do Cabroeiro no final do ano, na Assembleia Municipal de dezembro, agora estamos aqui quatro meses depois, a aprovar o projeto de execução que nós todos, sem exceção, lutámos por ele ao longo dos últimos trinta anos. Pela primeira vez, poderá existir agora o projeto de execução para que a seguir possamos tratar ou concluir o processo dos terrenos, das expropriações, das declarações de utilidade pública, mas para isso é necessário que o projeto seja aprovado em sede de reunião de Câmara. Toda a implantação, em termos de território, a sua configuração geométrica, foi “beber” toda a informação ao Plano de Urbanização do Cabroeiro.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu só posso atribuir a mim a responsabilidade de não ter visto...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A planta, é um PDF que está lá. Eu trouxe, para que não restem dúvidas, a planta que foi “beber” toda a informação ao Plano de Urbanização do Cabroeiro: a verde é toda a espinha dorsal, que vai desde a rotunda das piscinas até à rotunda dos “F’s”, com as respetivas ligações ao Bairro Nossa

Senhora dos Remédios. As ligações ao Bairro da Luz e as ligações ao Parque Industrial, na parte do Bento Menni, ao fundo do Bairro da Luz e, também à Póvoa do Mileu. Portanto, isto é exatamente, mais coisa menos coisa, daquilo que está vertido no Plano de Urbanização do Cabroeiro, aliás, de outra forma não poderia ser, naturalmente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Quer dizer vamos fazer duas vias estruturantes...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, só aqui é que tem dois por dois. O resto são vias normais, um por um. Só esta é que é a estruturante, é uma via...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Estamos a juntar tudo no mesmo projeto, certo?” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tudo no mesmo projeto, sim. Estas ligações, digamos, são ligações de uma por uma via, ligações normais. Só a verde é que é, digamos, a via coletora principal que tem duas faixas de rodagem em cada sentido. Tal qual estava previsto no Plano de Urbanização do Cabroeiro.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu vou-me abster neste ponto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai-se abster neste ponto, senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O meu problema é que eu não tive tempo para estar, como lhe disse logo desde o princípio, ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é só o projeto.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Até posso assumir a culpa, mas deixe-me repensar, mas sim, vou-me abster. Assumindo a minha culpa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós votamos a favor.”-----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo,*

*Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.* -----

**Ponto 19 - Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar Para a  
Elaboração de um Projeto de Regulamento Municipal de Incentivos e Apoio ao  
Voluntariado.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 725/2024

Mandato 2021/2025

Considerando-se que: -----

1. “O Voluntariado é hoje um movimento que mobiliza em todo o mundo um grande número de jovens e de adultos, sendo um instrumento de participação da sociedade civil nos mais diversos domínios de atividade. Esta prática não se restringe ao campo social, mas alarga-se à cultura, à educação, à justiça, ao ambiente, ao desporto e a outras dimensões do nosso quotidiano e tem vindo a responder às questões que continuamente emergem do tecido social, económico ou político”, sendo que, neste domínio, as Associações de Bombeiros Voluntários assumem um papel de extrema importância que deve ser reconhecido e, dentro das possibilidades previstas no quadro legal em vigor, devidamente apoiado pelos Municípios da respetiva área de atuação; -----

2. No âmbito das competências definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios detêm competências na área da ação social bem como poder regulamentar próprio; -----

3. Dotar o Município da Guarda do competente instrumento normativo que discipline o apoio às atividades referidas, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual

consignado no n.º 7 do seu artigo 112.º, preceitos densificados pelo legislador ordinário no artigo 25.º n.º 1 alínea g), em conjugação com o artigo 33.º n.º 1 alínea k), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assume-se como um objetivo que deve ser prosseguido no mais curto espaço de tempo e, neste sentido ser dado início ao respetivo procedimento;-----

4. Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição, como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1).-----

5. O procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação.-----

***Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:***

***1. Dar início, a partir da data da deliberação, ao procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação de um “Regulamento Municipal de Incentivos e Apoio ao Voluntariado”;***-----

***2. Que, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA em vigor, seja definido o prazo de 10 dias para que os interessados possam apresentar contributos, por escrito, para a elaboração do projeto de regulamento;***-----

***3. Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, no Chefe da Divisão da Ação Social;***-----

***4. Que a deliberação seja publicitada no site da Internet do Município da Guarda”***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto a favor.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Só entender qual é o apoio ao voluntariado, é financeiro?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Será essencialmente financeiro, mas pode haver outro tipo de apoio, descontos, enfim, é um documento lato, chamemos lhe assim, para que agora se possa construir uma proposta.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 20 - Pedido de Autorização Para Alienação de um Prédio Urbano Denominado por Lote n.º 68 do Novo Polo Industrial da Guarda, Propriedade do Empresário João Manuel Lopes Folgado da Silva ao Empresário Carlos Manuel Paulos Nunes.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 751/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

• O empresário João Manuel Lopes Folgado da Silva, com sede na Rua Virgílio Ferreira n.º 16,1.º Dt.º na Guarda, por escritura de permuta celebrada no dia 27 de janeiro de 2021 ficou na posse do prédio urbano, denominado por lote n.º 68 do Novo Polo Industrial da Guarda, sito na Quinta da Granja - Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1351, descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1431 da mencionada freguesia; -----

• Através de email enviado no passado dia 9 de abril, o empresário supramencionado vem solicitar autorização a esta Autarquia, para proceder à alienação do prédio atrás referido, ao empresário Carlos Manuel Paulos Nunes, atualmente com sede no Parque Industrial N.º 44, na Guarda;-----

• No referido email o empresário alega, a este propósito, que não poderá dar cumprimento às condições estabelecidas na escritura de permuta, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento dos prazos para construção, por seu lado, o empresário Carlos Manuel Paulos Nunes tem necessidade na construção dum armazém; -----

• De acordo com o disposto no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, autorizar a venda de lotes no NPIG por qualquer negócio jurídico inter-vivos. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo delibere: -*

*1. Autorizar o empresário em nome individual, João Manuel Lopes Folgado da Silva a alienar o prédio urbano, constituído por terreno para construção urbana, denominado por lote n.º 68 do Novo Polo Industrial da Guarda, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1351, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1431 da mesma freguesia de Casal de Cinza, ao empresário Carlos Manuel Paulos Nunes, com sede no Parque Industrial n.º 44 - Guarda, com o CAE Principal 45200 – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, pelo valor de €3,92/m<sup>2</sup> (três euros e noventa e dois cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de*

*Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas em vigor no Município da Guarda, em conformidade com o previsto no artigo n.º 23 do referido Regulamento ;-----*

*2. Ao abrigo do referido Regulamento manter Direito de Reversão e o Direito de Preferência deste Município sobre o referido prédio urbano.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto vinte, eu gostava de fazer o paralelo entre o vinte e o vinte e um, porque têm os dois a ver com a mesma...” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No vinte há um pedido de cedência para outro empresário direto. O vinte e um não tendo ninguém é para entregar diretamente à Câmara. Nós aceitamos, porque rapidamente o vamos colocar no mercado.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “A razão é essa. Eu considero que o procedimento normal, do meu ponto de vista, é o mais razoável até porque evita possíveis negociações com que a Câmara não tem nada a ver, atenção. Não é uma imputação que tenha a ver com o executivo ou coisa que o valha, não é isso. Dá sempre azo a uma situação que pode ser pouco clara, por isso a minha votação nos dois pontos seria diferente. Em relação ao ponto vinte, àquela cedência direta, eu votaria não e relativamente ao ponto vinte e um, sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, eu peço para que reveja a sua posição sobre o ponto vinte, porque é uma empresa que está a querer entregar o lote diretamente a outra empresa que já quer fazer investimento. Isto já não é a primeira vez que acontece, já aconteceu variadíssimas vezes, aliás em termos processuais até é preferível que o façam, de uma forma direta, sem passar pelo município. Agora nós temos que abdicar do direito de preferência, naturalmente, mas tal como disse a nossa preocupação é que as coisas andem rapidamente.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, ponto vinte e um continua a ser voto favorável e no ponto vinte eu mudo o meu sentido de voto e faço uma abstenção.”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor nos dois pontos.” -----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----*

**Ponto 21 - Aquisição do Lote n.º 5 do Novo Polo Industrial da Guarda à Firma Amarelo & Gonçalves Lda., com Outorga de Escritura Pública. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 750/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

• A firma Amarela & Gonçalves Lda., com o NIPC 510 965 890, é a atual proprietária do lote n.º 5 do Novo Polo Industrial da Guarda, que adquiriu por escritura pública celebrada em 17 de outubro de 2016, pelo valor total de €9.114,00 (nove mil cento e catorze euros); -----

• A firma acima mencionada, através de email enviado a esta autarquia, vem informar que abandonou o projeto de uma queijaria que tinha previsto para o lote 5 do Novo Polo Industrial da Guarda; -----

• O n.º 2 do artigo 21.º e o n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, prevê o direito de reversão e o direito de preferência, respetivamente, para

a plena posse e propriedade do Município da Guarda, designadamente, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção; -

- Existe dotação orçamental na rubrica 0102 070101, para o efeito – 3.3.1

2023/20– Aquisição de Terrenos -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----*

*1. Adquirir o lote n.º 5 do Novo Polo Industrial da Guarda, à firma Amarelo & Gonçalves, Lda., com NIPC 510 965 890, com a área total de 2325m2, pelo preço de 3,92/m2, o que perfaz um valor total de €9.114,00 (nove mil cento e catorze euros), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição Lotes para Instalação de Atividades Económicas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1288 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1368 da freguesia de Casal de Cinza; -----*

*2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga da escritura pública de aquisição.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 22 - Resolução dos Contratos de Cedência Gratuita dos Lotes de Terreno Para Construção Urbana no Bairro da Fraternidade. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 752/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

\_\_\_Em conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

\_\_\_**1. Deliberar sobre a resolução do contrato de cedência gratuita, do lote de terreno para construção urbana, designado por lote 3, situado no Bairro da Fraternidade, nas Lameirinhas, inscrito na respetiva matriz da freguesia da Guarda sob o artigo 5907, anterior 2877 da extinta freguesia da Sé, descrito na conservatória do registo predial da Guarda, sob o nº 2134 da freguesia da Sé.**-

\_\_\_**2. Deliberar sobre a resolução do contrato de cedência gratuita, do lote de terreno para construção urbana, designado por lote 4, situado no Bairro da Fraternidade, nas Lameirinhas, inscrito na respetiva matriz da freguesia da Guarda sob o artigo 5913, anterior 2879 da extinta freguesia da Sé, descrito na conservatória do registo predial da Guarda, sob o nº 2135 da freguesia da Sé.**

\_\_\_Relativamente ao ponto 1., face ao incumprimento por parte dos cessionários, do clausulado no contrato de cessão do lote 3, celebrado por escritura pública de 15 de Março de 1995, outorgada pelo notário privativo da Câmara Municipal da Guarda, exarada de folhas 51 a folhas 52 verso do respetivo livro 44, cessão que, segundo a cláusula B, se destinava à construção no dito lote, de habitações, para os cedentes, Adelino de Jesus Fernandes, Virgílio Guerra Madeira, José Gonçalves Hilário e Cipriano Antunes, a implantar no prazo de 5 anos, estipulando a cláusula B do dito contrato, a reversão do lote 3, com as benfeitorias nele implantadas, para o Município da Guarda, caso as habitações não fossem construídas no prazo de 5 anos. -----

\_\_\_Constata-se que decorreram 29 anos, as habitações não foram construídas, pelo que há uma clara violação do contratado. Pelo que se propõe, com fundamento na cláusula B, incumprimento do contrato, seja aprovada a resolução do dito contrato, tendo como consequência a reversão do lote 3 para o Município da Guarda. -----

\_\_\_\_\_ Quanto ao ponto nº 2, face ao incumprimento por parte dos cessionários, Maria Helena Antunes dos Santos Rebelo, Guilhermina dos Santos Saraiva Pinto, Maria dos Anjos Alves, Ismael Gomes Rodrigues, João Silva Lourenço, e Maria de Jesus Alves, do clausulado no contrato de cessão do lote 4, celebrado por escritura pública de 15 de Março de 1995, outorgada pelo notário privativo da Câmara Municipal da Guarda, exarada de folhas 53 a folhas 54 verso do respetivo livro 44, cessão que, segundo a cláusula B, se destinava à construção no dito lote, de habitações, para os cedentes, a implantar no prazo de 5 anos, estipulando a cláusula B do dito contrato, a reversão do lote 4, com as benfeitorias nele implantadas, para o Município da Guarda, caso as habitações não fossem construídas no prazo de 5 anos, ultrapassado largamente o prazo, sem que tais habitações fossem construídas, verificando-se também uma ostensiva violação do dito contrato, propõe-se, com fundamento na cláusula B, incumprimento do contrato, seja aprovada a resolução do contrato, tendo como consequência a reversão do lote 4 para o Município da Guarda. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão executivo delibere a resolução dos contratos referidos nos pontos 1 e 2.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 23 - Proposta de Cedência do Antigo Edifício Escolar de Famalicão à Freguesia de Famalicão, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 745/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

• O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por antigo edifício escolar de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 912 da freguesia de Famalicão e não descrito na Conservatória do Registo Predial, o qual integra o domínio privado desta autarquia;-----

• A Freguesia de Famalicão, através de email enviado no dia 22 de março de 2024, vem solicitar a cedência do edifício da antiga escola de Famalicão, para que esse espaço possa ser aproveitado para as instalações do Posto de Saúde, que até à data está a funcionar no edifício/sede da Junta de Freguesia, mas com falta de condições de acessibilidade e salubridade; -----

• A Freguesia de Famalicão teve contactos com o Conselho de Administração da ULS-Guarda, para encontrar uma solução para as instalações do Posto de Saúde, o qual também encarou favoravelmente esta solução da antiga escola; -----

• Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia os interesses da população e pretende colocar o referido prédio à sua disposição de modo a que possa usufruir integralmente desse espaço, que outrora foi escola primária.-----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda:-----*

*• Delibere aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, para cedência do antigo edifício escolar de Famalicão, inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 912, da Freguesia de Famalicão, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “À semelhança daquilo que foi feito no Codesseiro e noutras instituições, o meu voto é favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*-----

**Ponto 24 - Proposta de Atribuição de Apoios a Associações Culturais – 2024.--**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 145/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

As pessoas coletivas beneficiárias dos apoios que ora se submetem ao digno Órgão Executivo desenvolvem um meritório, relevante e primordial trabalho junto da comunidade Guardense, todas elas abraçam de forma exemplar a causa pública;---

Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins.-----

Considerando ainda:-----

O objetivo da promoção e valorização do Território, através do incentivo e dinamização de eventos culturais;-----

A importância do envolvimento das comunidades nestas iniciativas promovidas por associações ou entidades que contribuem para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico do Concelho expressa nas Grandes Opções do Plano.-----

Os apoios financeiros que se propõem perfazem um montante global de 129 385,00 € (Cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco euros), encontrando-se previstos e cabimentados no que respeita aos apoios às Associações Culturais, na rubrica 0102 040701 GOP 1.11.2023/5007.-----

***Nesta Conformidade:***-----

*tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----*

*Ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais publicado como Regulamento nº 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2.ª série do Diário da República, a aprovação das propostas de concessão de apoios que se anexam.”-----*

	<b>Associação/Coletividade</b>	<b>Valor €</b>
1	Associação Desenvolver e Promover Gonçalo	300,00 €
2	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Rochoso	300,00 €
3	APADG- Associação de Professores Aposentados do Distrito da Guarda	300,00 €
4	AGAV - Associação de Geminção de Aldeia Viçosa	300,00 €
5	Associação Cultural e Recreativa Egitúnica	840,00 €
6	Associação Centro de Acolhimento de Nª Sra da Anunciação - Codeceiro	300,00 €
7	AAVAL – Associação Artística de Valhelhas	1 500,00 €
8	CDC do Bairro – Centro de Desporto, Cultura e Solidariedade Social do Bairro do Pinheiro	800,00 €
9	Associação Genuíno Cobertor de Papa Maçainhas	1 000,00 €
10	Associação Cultural Desportiva e Social do Verdugal	300,00 €
11	ESPVAL - Associação Sport Vale do Zêzere Esperanças Valhelhas	800,00 €
12	Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro	750,00 €
13	Raiz de Trinta- Associação Juvenil	1 200,00 €
14	Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes	1 000,00 €
15	Centro Cultura e Desporto CCD Aldeia do Bispo Grd	2 000,00 €

16	USDRA - União Social Desportiva e Recreativa de Arrifana	720,00 €
17	Associação Cultural Desportiva e Recreativa Pêra do Moço	1 045,00 €
18	Grupo Social e Desportivo Qta. Gonçalo Martins	800,00 €
19	Centro Cultural da Guarda	9 500,00 €
20	AJTG -Associação de Jogos Tradicionais da Guarda	6 500,00 €
21	Associação Eventos Aldeia Viçosa	1 000,00 €
22	Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Rapoula-ACDRR	2 500,00 €
23	ADIFB-Associação de Desenvolvimento Integrado da Freguesia da Benespera-	300,00 €
24	Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela	300,00 €
25	Associação Cultural e Recreativa de Santana D'Azinha	960,00 €
26	LAVA - Liga de Amigos do Vale de Amezendinha-	300,00 €
27	Grupo de Cantares "A Mensagem" do NDS Guarda	1 800,00 €
28	Associação de Melhoramentos de Guilhafonso	500,00 €
29	Associação Cultural Sou Só	4 000,00 €
30	Associação Cultural e Recreativa de Vila Mendo	2 300,00 €
31	Associação Move Beiras	750,00 €
32	CCF - Centro Cultural de Famalicão	6 000,00 €
33	Centro Cultural Social Marmeleiro	1 680,00 €
34	Grupo de Cantares de Arrifana	2 900,00 €
35	Irmãs Hospitaleiras Casa de Saúde Bento Menni-Rancho Folclórico	300,00 €
36	Cooperativa Aquilo Teatro	9 450,00 €
37	Rotas Cristalinas Associação- MENOITA	300,00 €
38	Associação Cultural e Recreativa de Benespera	440,00 €

39	Comissão de Melhoramentos de Vila Franca do Deão	300,00 €
40	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia	1 080,00 €
41	Clube Gardingo de Autocaravanas- Associação CGA	300,00 €
42	Confraria Enófilos e Gastrónomos da Beira Serra	400,00 €
43	CalaFrio- Associação Cultural	9 450,00 €
44	Associação de Melhoramentos da Terra Codesseiro	880,00 €
45	AGCM - Grupo Coral de Maçainhas-	1 800,00 €
46	Associação Cultural Desportiva de GonçalBocas- Grupo de Concertinas Estrelas do Jarmelo	1 980,00 €
47	Projeto RITMAR- Associação Cultural e de Melhoramentos do Bairro Nossa Senhora de Fátima	1 000,00 €
48	Liga dos Combatentes	300,00 €
49	Associação Cultural Desportiva do Jarmelo	2 500,00 €
50	Associação Equestre da Guarda	500,00 €
51	Grupo Coral Pedras Vivas	1 080,00 €
52	Associação Os Amigos de João Antão	300,00 €
53	Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas	900,00 €
54	CAFVF- Clube dos Amigos da Freguesia de Vila Fernando	2 000,00 €
55	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Toito	300,00 €
56	Associação Desenvolver o Talento Portugal	400,00 €
57	CineClube	1 200,00 €
58	Associação Cultural e Recreativa da Sequeira	4 200,00 €
59	ARAS- Associação Recreativa de Apoio Social de São Miguel da Guarda	300,00 €
60	Associação Cultural e desportiva da Vela- Gambozinos e Peobardos	4 000,00 €
61	ADRICAR -Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo- Ribeira dos Carinhos	500,00 €

62	Ovelhã Confraria	1 000,00 €
63	Centro Social da Póvoa do Mileu- Cavaquinhos	2 500,00 €
64	Associação Cultural e Recreativa Vila Garcia em Movimento	1 440,00 €
65	Associação Cultural e Social de Videmonte	600,00 €
66	AJAC - Associação da Juventude Ativa da Castanheira	420,00 €
67	Associação Cultural Desportiva de S. Miguel do Jarmelo	450,00 €
68	Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes	1 320,00 €
69	Associação dos Amigos da Freguesia do Adão	300,00 €
70	Associação Hereditas	2 300,00 €
71	Banda Filarmónica Famalicão	9 460,00 €
72	Associação da Quinta de Cima	300,00 €
73	Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz	1 000,00 €
74	Centro de Convívio e Animação Cultural do Cubo	300,00 €
75	Copituna d'Oppidana- Tuna Académica da Guarda	840,00 €
76	Grupo Cultural e Desportivo Pousadense	2 250,00 €
77	Síntese Grupo de Música Contemporânea	2 600,00 €
78	Núcleo Desportivo e Cultural da Mizarela	300,00 €
79	Associação Cultural e Recreativa de S. Domingos	300,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>129 385,00 €</b>

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Se quiserem discutimos, em simultâneo, do ponto vinte e quatro ao ponto vinte e seis.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É exatamente a mesma coisa que estou a dizer desde o princípio, a proposta de atribuição de apoios é evidente que as associações vivem dos apoios que lhes são dados e, portanto, não há nada a obstar. O montante da atribuição desse valor é que tem que ser melhor escrutinado. Por isso, é que terá que ser feita a apresentação e a valoração de uma forma, que não seja dependente do avaliador, que seja uma coisa perfeitamente razoável e que seja facilmente identificável. Porque, por exemplo, temos aqui várias situações, quer dizer para a mesma avaliação, as dádivas e a atribuição são diferentes. Por exemplo, temos aqui o Grupo Cultural e Desportivo Pousadense, o plano apresentado é muito fraco, mas recebe 2 mil 250 euros. Depois temos o da Associação do Adão, plano maioritariamente dirigido aos sócios, sem relevância cultural - 300 euros. Ou seja, nisto tudo não temos a capacidade de perceber exatamente de que é que estamos a falar, porque há instituições que sabemos, mas há outras que não. Portanto, se nós recebêssemos, antes de ter estas votações, aquilo que são as propostas e aquilo que são os pedidos das associações, teríamos a certeza de que aquilo que iríamos votar era perfeitamente isento, eu não estou a acusar de falta de isenção, estou a dizer é que perceber as coisas é um passo para a transparência e para a melhor avaliação das situações. Era isso que eu queria dizer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, para que não restam dúvidas, todas estas análises são feitas pelos técnicos do município de acordo com os Regulamentos existentes. Aliás, devo dizer que antes de dois mil e catorze ou quinze, que não havia Regulamento, então aí é que era um critério que ninguém sabia qual é que era. Há um Regulamento, por isso é que nós estamos, espero que em breve, a concluir a revisão do Regulamento, porque foi um Regulamento que fez o seu

caminho durante estes anos e chegamos à conclusão, ao fim destes anos, que deve ser melhorado em determinados aspetos. -----

Estamos todos de acordo com isso, por isso, é que nós iniciámos esse processo legislativo, chamemos lhe assim, para rever o Regulamento existente. Mas, todos os planos de atividades foram analisados pelos técnicos do município, seja ao nível das associações culturais, das associações juvenis, das associações desportivas, foram analisadas por todos eles. Propuseram ao executivo, aquilo que nós estipulámos foi um teto, porque não há aumentos, por razões óbvias, não pode haver aumentos de montantes. Com a exceção de um, julgo que há um caso que aumenta, foi um caso que nós achámos um caso...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É um caso único, que é a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, propuseram e nós considerámos pertinente, tendo em conta a dinâmica associativa que acabou por fazer ao longo dos últimos meses, particularmente. E, dessa forma nós validámos e propusemos à Câmara a sua aprovação dos três tipos de apoios, digamos assim.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É a única que vem com o aumento, sim, mas depois, enfim, não vale a pena falar. Depois da história da Feira Medieval, isto e aquilo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, deixe-me dizer-lhe que qualquer associação pode fazer as feiras, as festas que bem entenda, não tem que estar é à espera que seja sempre a Câmara a pagar.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “De acordo, perfeitamente de acordo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por isso, é que os técnicos quando fazem a sua avaliação, eles avaliam uma série de fatores e, nesse caso concreto avaliaram e nós demos respaldo. E, foi caso único a subir valores.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu vou votar favoravelmente, não vamos prejudicar, obviamente, nenhuma destas associações.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nos três pontos, senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor, nestes três pontos.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 25 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho da Guarda no Âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações de Jovens - Regulamento n.º 300/2012, de 27 de julho. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 147/2024

Mandato 2021/2025

Considerando; -----

1. O associativismo contribui para a autonomia dos jovens através da criação de estratégias orientadas para o desenvolvimento de capacidades pessoais, sociais e profissionais, dotando-os das aptidões e condições necessárias ao exercício de uma cidadania plena, num reforço dos vínculos de pertença e de identidade, constituindo uma das mais importantes formas de organização social. -----

2. O desenvolvimento juvenil é encarado, pelo Município da Guarda, como um processo estratégico que deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros

sociais, entre os quais as federações, as associações, as instituições de ensino, as juntas de freguesias e o Município, entre outras entidades da comunidade.-----

3. O associativismo juvenil é um interlocutor privilegiado entre os jovens e a comunidade, assumindo um papel relevante na representação dos seus interesses e necessidades, incentivando à sua efetiva participação, individual e coletiva, na vida pública do concelho da Guarda, dando-lhes protagonismo e fazendo ouvir a sua voz.

4. A cooperação e o apoio às Associações são para o Município da Guarda uma área de grande importância no desenvolvimento local e regional e na dinamização da comunidade, por força do relevante interesse público de que se revestem as atividades das Associações. Os desafios que a passagem do testemunho às novas gerações coloca, nos tempos atuais, recomendam uma reflexão sobre a sustentabilidade das iniciativas e do rigor na atribuição dos diferentes apoios.-----

5. A necessidade de apoiar as Associações de Jovens para que a sua ação não se circunscreva à prossecução de atividades de carácter meramente funcional e para que mantenham a sua motivação, dinamismo e envolvimento, dotando-as de maior liquidez para o cumprimento dos planos de atividades que propõem, já que sem incentivo financeiro a concretização de projetos e de iniciativas sólidos e de continuidade é colocada em causa. O Município da Guarda, num reconhecimento dos jovens como representantes do Futuro e posicionando-se como um parceiro para a inovação, sustentabilidade e trabalho em rede, assume como fundamental impulsionar o papel das associações juvenis do concelho. -----

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações de Jovens – Regulamento nº 300/2012, de 27 de julho, podem ser beneficiários dos apoios as Associações de Jovens que cumpram os seguintes requisitos: sejam pessoa coletiva sem fins lucrativos, legalmente constituída e com os órgãos sociais em

efetividade de funções; estejam representados no Conselho Municipal da Juventude da Guarda; participem em pelo menos duas reuniões do Conselho Municipal da Juventude no último ano e tenham apresentado os Planos de Atividades, e demais requisitos previstos no Regulamento.-----

Atento o exposto, e analisadas as candidaturas apresentadas em conformidade com os critérios para atribuição constantes do Artigo 8.º do Regulamento 300/2012, de 27 de julho, apresenta-se a seguinte proposta de atribuição de apoio:-----

- Agrupamento de Escuteiros 134 da Guarda – 1 500,00€ -----
- Agrupamento de Escuteiros 1402 S. Miguel da Guarda – 1 500,00€-----
- Associação Académica da Guarda - 2 900, 00€-----
- Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque – 400,00€ -----
- Associação Guarda a Terra – 600,00€-----
- Associação Pitadas de Sorrisos – 2 250,00€-----

*Nessa conformidade -----*

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 3.º; alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o referido apoio financeiro para as Associações de Jovens num valor total de 9 150,00€.----*

*O valor total supra especificado encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 020225 e GOP 11.1 2023/5012.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 26 - Proposta de Atribuição de Apoios à Realização de Eventos Desportivos e Atribuição de Apoios à Atividade Regular de Associações, Clubes e Coletividades Desportivas. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 30/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1. O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento 72/2015) publicado no DR de 13-02-2015 reconhece importância no associativismo como alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e desportivo. Esse mesmo regulamento reconhece que “a tradição das associações no Concelho da Guarda permite que estas sejam agentes diretos de promoção e qualidade de vida no Concelho e de valorização pessoal dos seus cidadãos.” -----

2. Ao Município cabe o apoio e promoção de projetos desportivos de reconhecida qualidade e interesse -----

3. Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins;---

4. É importante reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem o cumprimento das atividades previstas no plano apresentado.-----

**Capítulo I - Atribuição de Apoios à Realização de Eventos Desportivos -----**

1. O artigo 26º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento 72/2015) publicado no DR de 13-02-2015, prevê o apoio do Município na realização de eventos desportivos. -----

2. Avaliado tecnicamente o interesse cada uma das propostas apresentadas, considerando os critérios previstos no artigo 28º, do citado regulamento, resulta a distribuição de apoio para a realização de eventos desportivos no valor de 130.350,00€ (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta euros), conforme tabela anexa no capítulo I.-----

3. O valor financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 GOP 1112023/5007.-----

#### **Capítulo II - Atribuição de Apoios à Atividade Regular-----**

1. Considerando os critérios previstos no artigo 25º do citado regulamento, resulta a distribuição de apoio para a prática de atividade regular no valor de 194.588,00€ (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito euros), conforme tabela anexa.-----

2. O valor financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 GOP 1112023/5007.-----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de:-----*

*- Atribuição de apoio à prática de atividade regular das associações, clubes e coletividades desportivas, proposta que é feita ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal*

*de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento n.º 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República, com a distribuição que é feita nos termos da tabela em anexo.* -----

*- Atribuição de apoio à realizações de eventos desportivos das associações, clubes e coletividades desportivas, proposta que é feita ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento n.º 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República, com a distribuição que é feita nos termos da tabela em anexo.”* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 27 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro aos Festivais de Cultura Popular – 2024.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 144/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A promoção dos recursos endógenos e a salvaguarda de saberes ancestrais marcam a diferença dos Festivais de Cultura Popular, que pretendem acima de tudo homenagear um território que se distingue por conservar a sua identidade cultural.-
  - Tem sido aposta deste Município a promoção dos produtos endógenos do nosso concelho.
-

• A envolvimento de toda a comunidade na preparação destas festas é uma marca da autenticidade e do sentido comunitário. -----

• Este ano decorrerão, como é do conhecimento de V. Exas., um total de onze (11) Festivais que cumpriram com os critérios de elegibilidade, sendo eles: -----

➤ Festa do Chichorro – dia 28 de janeiro, em Vila Mendo; -----

➤ Festival da Mondegueiras – dia 25 e 26 de maio, em Aldeia Viçosa - Vale do Mondego; -----

➤ Feira/Concurso do Jarmelo – dia 2 de junho, em Jarmelo;-----

➤ Jornadas da Lã, Festa da Natureza – dia 8 e 9 de junho, na Corujeira;-----

➤ Viagem às Raízes – dia 6 e 7 de julho, em Arrifana;-----

➤ Festival da Cestaria de Gonçalo, Cultura e Arte – dia 6 e 7 de julho, em Gonçalo;

➤ Festival do Pão Nosso, Festa de Natureza – dia 2, 3 e 4 de agosto, em Videmonte;

➤ Festival “Memórias do Barro” - dia 31 de agosto e 1 de setembro, na Menoita; --

➤ Festa da Transumância – dia 8 e 9 de setembro, em Fernão Joanes; -----

➤ Festa da Castanha e da Jeropiga – dia 9 e 10 de novembro, em Famalicão da Serra;

➤ Festival do Azeite e do Pão - Jornadas do Azeite – dia 15, 16 e 17 de novembro, na Ramela e João Antão.-----

• Além destas 11 iniciativas que integram os Festivais de Cultura Popular, surgiram 5 iniciativas que não cumpriram com critérios de elegibilidade, mas que são considerados de igual forma importantes para a coesão territorial e promoção da descentralização cultural, sendo eles:-----

➤ Feira do Enchido da Castanheira, dia 27 e 28 de abril, na Castanheira; -----

➤ Festa do Peixe do Rio, dia 9,10 e11 de agosto, em Valhelhas; -----

➤ Festa do Cobertor de Papa, dia 28 e 29 de setembro, em Maçainhas;-----

➤ Festa do Saber e Sabor da Marmelada, 5 e 6 de outubro, no Marmeleiro; -----

➤ Festa do Minério, dia 11 e 12 de outubro, na Vela. -----

Considerando ainda: -----

• O disposto no artigo 17.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2024, documento que integra as GOP's e Orçamento 2023 do Município da Guarda. -----

*Nesta conformidade, -----*

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda que conceda submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas d) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma verba de 5.000 euros (cinco mil euros) aos 11 festivais que integram o Ciclo de Festivais de Cultura Popular-2024 do Concelho da Guarda, e 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) às 5 restantes iniciativas como apoio à concretização do seu plano, a cada Associação Organizadora, o que perfaz o valor global de 67.500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros). -----*

*A retribuição supra identificada encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102040701, GOP 1.11.2023/5007.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 28 - Proposta de Concessão de Apoio Extraordinário à Programação da Casa de Cultura de Famalicão da Serra. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 146/2024

Mandato 2021/2025

Considerando;-----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território;-----

Que a descentralização da cultura pelo território é um objetivo para a estratégia cultural do concelho, programando projetos artísticos nas nossas freguesias e promovendo uma oferta cultural de qualidade e de participação por toda a comunidade;-----

No concelho da Guarda, para além do Teatro Municipal da Guarda, contamos com mais duas estruturas/auditórios, Casa da Cultura de Famalicão da Serra e Edifício Cultural de Gonçalo, sendo ambas importantes para o acolhimento e criação artística;

Considerando ainda,-----

Que ambas as estruturas não têm qualquer tipo de suporte financeiro para dar resposta ao seu objetivo;-----

Que o Centro Cultural de Famalicão da Serra reúne todas as condições logísticas, técnicas e legais para dar continuidade a um trabalho de programação da Casa de Cultura de Famalicão da Serra;-----

***Nesta conformidade,-----***

***Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder:-----***

***• Apoio do 10 000,00€ para a programação da Casa de Cultura de Famalicão da Serra;-----***

***O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 1.1.120235007.-----***

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Diga-me uma coisa, senhor Presidente, relativamente aos dois edifícios, portanto ao Edifício Cultural de Gonçalo e da Casa da Cultura de Famalicão são estruturas da Câmara?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, no caso concreto de Gonçalo é, no caso de Famalicão da Serra já não é da Câmara. Aliás, deixe-me ver se digo corretamente, o terreno é da Câmara, o edifício é que não. O edifício é da Junta de Freguesia.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas, existe um Protocolo de Colaboração ou a responsabilidade não é da Câmara?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o que está aqui plasmado.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Existe um Protocolo de Colaboração com as duas outras instituições que são responsáveis por isso e a Câmara subsidia.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 29 - Proposta de Concessão de Apoio Extraordinário à Programação do Edifício Cultural de Gonçalo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 149/2024

Mandato 2021/2025

Considerando; -----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território;-----

Que a descentralização da cultura pelo território é um objetivo para a estratégia cultural do concelho, programando projetos artísticos nas nossas freguesias e promovendo uma oferta cultural de qualidade e de participação por toda a comunidade; -----

No concelho da Guarda, para além do Teatro Municipal da Guarda, contamos com mais duas estruturas/auditórios, Casa da Cultura de Famalicão da Serra e Edifício Cultural de Gonçalo, sendo ambas importantes para o acolhimento e criação artística; Considerando ainda, -----

Que ambas as estruturas não têm qualquer tipo de suporte financeiro para dar resposta ao seu objetivo; -----

Que a Associação Desenvolver promover Gonçalo reúne todas as condições logísticas, técnicas e legais para dar continuidade a um trabalho de programação do Edifício Cultural de Gonçalo; -----

*Nesta conformidade, -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder: -----*

*• Apoio do 10 000,00€ para a programação do Edifício Cultural de Gonçalo -----*

*O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 e GOP 1.1.120235007. -----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 30 - Proposta de Autorização para a Concessão de Pagamento de Serviços aos Bairros Participantes na Iniciativa "Santos da Guarda" – 2024. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 143/2024

Mandato 2021/2025

Considerando; -----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território;-----

Que os festejos dos Santos Populares na Guarda têm uma forte componente social e cultural, determinante para a dignificação do verdadeiro sentido de bairrismo e salutar competitividade;-----

A organização, por parte da Câmara Municipal da Guarda, do evento “Santos da Guarda”, tendo em vista a dinamização da cidade e dos seus bairros (Alfarazes, Bonfim, Guarda-Gare, Lameirinhas, Bairro da Luz, Mileu, Bairro do Pinheiro, S. Vicente, Sequeira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Torrão, Galegos, Bairro da Caixa e Bairro de S. Domingos) como um local de encontro, animação e partilha; -  
A forte participação e empenho dos bairros envolvidos neste evento, nomeadamente na dinamização dos bairros festejos e no concurso do Caldo de Grão.-----

*Nesta conformidade,-----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder aos Bairros Participantes os seguintes pagamentos de serviços: -----*

**• Pagamento de serviço de 750,00€ para a dinamização da Festa de cada bairro – 14 Bairros: (GALEGOS, GUARDA-GARE, ALFARAZES, PINHEIRO, LUZ,**

*MILEU, SEQUEIRA, S. VICENTE, BONFIM, LAMEIRINHAS, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, TORRÃO, CAIXA, S. DOMINGOS); -----*

*• Pagamento de serviço de 100,00€ para a construção da Boneca da Guarda de cada bairro - 6 Bairros (ALFAZES, LUZ, SEQUEIRA, BONFIM, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E GALEGOS).-----*

*• Pagamento de serviços de 4000,00€ para a concessão das Marchas Populares de cada bairro - 3 Bairros (LUZ, SEQUEIRA E SÃO VICENTE).-----*

*Pagamento de serviço supra identificado, encontra-se prevista na classificação orçamental 0102020216 na GOP 3.4.2.2023/5059. -----*

*Neste sentido, e devido à importância Cultural que estes festejos tem vindo a desenvolver para a promoção da nossa cidade, propõe-se atribuir uma verba a cada Associação organizadora, o que perfaz o valor global de 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros). -----*

*Propõe-se que o pagamento seja efetuado da seguinte forma:-----*

*- 30% após aprovação da proposta, para ajuda na aquisição de materiais necessários a cada organização. -----*

*- 70% no término do evento -----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ou digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de pagamento de serviços.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 31 - Proposta de Atribuição Anual de Apoio a Equipas de Sapadores Florestais no Âmbito de Protocolo de Colaboração.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 29/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1 - O Município da Guarda concede anualmente um apoio às Equipas de Sapadores Florestais do concelho.-----

2 - Estas equipas desempenham um papel fundamental na vigilância, primeira intervenção e prevenção de incêndios rurais no concelho da Guarda, recorrendo a meios humanos e materiais próprios. -----

3 – Os protocolos de colaboração permitem a concretização das seguintes iniciativas:

a) Ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM)

b) Ações de defesa da floresta -----

c) Ações de defesa e valorização e sensibilização ambiental. -----

4 – Esta cooperação se materializa na valorização do património natural do concelho e na promoção e sensibilização ambiental com especial enfoque na prevenção dos incêndios florestais.-----

5- O valor total de apoio para 2024, de 80.000,00€ (oitenta mil euros) está devidamente cabimentado conforme ficha anexa. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de celebração dos Protocolos de Colaboração em anexo e conceder o apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros) por equipa, às Equipas de Sapadores Florestais, ESF07-167 e ESF24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, para a ESF 25-168 da Acriguarda,*

*Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas, nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----*

### **PROTOCOLO de COLABORAÇÃO**

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.-----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.” -----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento

Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e,-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Associação Floresta Viva de Fernão Joanes com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 505 937 824, com sede na Rua do Espírito Santo 6300-105 Fernão Joanes, concelho da Guarda, enquanto entidade gestora das ESF 07-168 e ESF 24-168, legalmente representada pelo Presidente, Marco Antunes Santos, portador do Número de Identificação Civil 11923211 e com o Número de Identificação Fiscal 230251170. -----

Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

### **I-OBJETO**

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para a necessidade de preservar e defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais.-----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

## **II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o quantitativo de 40.000,00 Euros (20.000,00€ por cada equipa) em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: \_\_\_\_\_-----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

## **III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----

a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----

b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----

c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----

d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----

2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

#### **IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO**

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão. -----

2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

#### **V- FUNÇÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,**

**(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)**

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente; -----

a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----

b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----

c) Silvicultura de caráter geral; -----

- d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; -----
- f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). -----

#### **VI- DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil. -----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/ compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

#### **VII-OUTROS**

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023

1.º Outorgante

2.º Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----

**PROTOCOLO de COLABORAÇÃO**

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.-----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”-----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e,-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502092912, com sede na Estrada dos Galegos, Sítio do Lino, 6300-653 Guarda, concelho da Guarda, entidade gestora da ESF 25-168 legalmente representada pelo Presidente Inocêncio de Matos Marques, portador do Número de Identificação Civil 2558897 e com o Número de Identificação Fiscal 102690391. - Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

### **I-OBJETO**

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para

a necessidade de preservar a defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais.-----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

### **II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o quantitativo de 20.000,00 Euros em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: \_\_\_\_\_ ----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

### **III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----

a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----

b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----

c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----

d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----

2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

#### **IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO**

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão. -----
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

#### **V- FUNCÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,**

**(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)**

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente; -----

- a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----
- b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----
- c) Silvicultura de caráter geral;
- d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----
- e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; -----
- f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção

civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). -----

#### **VI- DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil. -----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

#### **VII-OUTROS**

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023

1.º Outorgante

2.º Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----

#### **PROTOCOLO de COLABORAÇÃO**

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. -----

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 11-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou

benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.” -----

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal da Guarda o benemérito interesse das Equipas de Sapadores Florestais, na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais, nomeadamente das ESF 07-168 e ESF 24-168 da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, ESF 25-168 da ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho da Guarda e ESF 21-168 da Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas e de acordo com os princípios decorrentes do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como, dos princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por primeiro outorgante e,-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Comunidade Local dos Baldios de Valhelhas com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 902 241 737, com sede na Praça Doutor José de Castro, 6300-235 Valhelhas, concelho da Guarda, entidade gestora da ESF

21-168, legalmente representada pelo Presidente Filipe Carvalho Sanches, portador do Número de Identificação Civil 11001595 e com o Número de Identificação Fiscal 221212027. -----

Celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente na área das ações de defesa e valorização ambiental dos espaços florestais e outras tarefas atribuídas por lei.-----

### **I-OBJETO**

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda, tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho e que lhe compete promover e disciplinar a gestão equilibrada de toda área do Concelho, promovendo o bem-estar das populações locais e a melhoria sustentada do seu nível de vida; -----

Considerando que o espaço rural tem um peso significativo no Concelho da Guarda, sendo as atividades aí desenvolvidas a que se dedica a maior parte da população residente; -----

Considerando que a fileira florestal apresenta grandes potencialidades no Concelho, sendo de vital importância desenvolver ações de sensibilização das populações para a necessidade de preservar e defender a floresta contra incêndios florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais.-----

Constitui objeto do presente Protocolo a definição das linhas de implementação das ações a desenvolver pelas equipas de sapadores florestais. -----

### **II-OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ----- a Câmara Municipal da Guarda compromete-se apoiar a Associação em causa transferindo o

quantitativo de 20.000,00€ Euros em resultado do descrito no presente protocolo devidamente cabimentado sob o número de compromisso sequencial: \_\_\_\_\_ -----

2. A Câmara Municipal da Guarda fica desvinculada das obrigações decorrentes do Protocolo se forem extintas as equipas de Sapadores Florestais pelo ICNF. -----

### **III-OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

1. A entidade detentora da equipa de sapadores florestais obriga-se a: -----

a) Promover ações de vigilância nas áreas definidas no Plano Operacional Municipal (POM) -----

b) Promover ações de defesa da floresta nas áreas definidas na cartografia anexa e no cumprimento dos normativos legais e especificações técnicas.-----

c) Coordenar com a Câmara Municipal outras ações que se acharem por convenientes em termos de ações de defesa e valorização ambiental.-----

d) Colaborar em outras atividades pontuais, a solicitação da Câmara Municipal, a efetuar através do envio atempado da requisição para a secretaria da Associação por e-mail. -----

2. O segundo outorgante só poderá extinguir a equipa de sapadores florestais por motivos que não lhe forem imputáveis ou por imposição do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). -----

### **IV-INCUMPRIMENTO E / OU RESCISÃO**

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa para a rescisão. -----

2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o segundo outorgante utiliza-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.-----

## **V- FUNCÕES DA EQUIPA DE SAPADORES,**

**(de acordo com o D.L n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na redação atual)**

O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente; -----

a) Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;-----

b) Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;-----

c) Silvicultura de caráter geral;-----

d) Manutenção de beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;-----

e) Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;-----

f) Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da lei da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).-----

## **VI- DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeito a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.-----

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/ compromisso e respetiva deliberação camarária. -----

### VII-OUTROS

Outros assuntos não descritos/comtemplados no presente protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes. -----

Guarda, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023

1.º Outorgante

2.º Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 32 - Proposta de Atribuição Anual de Subsídio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 727/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que;-----

O Município da Guarda tem vindo a conceder todos os anos um apoio financeiro evolutivo às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho da Guarda, com vista ao cumprimento das missões de serviço público dos seus corpos de bombeiros.-----

O montante a atribuir pelo Estado a cada AHBV está definido na Lei n.º 94/2015, de 13 de Agosto, que define as regras do financiamento das associações humanitárias

de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, e processa-se de acordo com critérios objetivos, assentes em medidas do risco e da atividade dos corpos de bombeiros (artigo 4.º).-----

Esta verba é transferida para as AHBV pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).-----

A ANEPC atribuiu, no ano transato, 136.501,98€ à AHBV Egitanenses, 41.040,12€ à AHBV de Gonçalo e 33.463,20 € à AHBV de Famalicão da Serra.-----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 e GOP 1.21 2023/5013.-----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Conceder em cada semestre de 2024 um valor correspondente a 25 % do financiamento permanente atribuído pelo Estado, a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho da Guarda, atribuindo respetivamente, por semestre, 34.125,50€ para a AHBV Egitanenses, 10.260,03 € para a AHBV de Gonçalo e 8.806,11 € à AHBV de Famalicão da Serra (igual ao ano de 2023 para não verter no valor a redução verificada na atribuição efetuada pela ANEPC no ano transato), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 33 - Proposta de Ratificação da Decisão de Atribuição do Valor da Bilheteira do TMG à Associação Copituna D’Oppidana - Tuna Académica da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 734/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

A Associação Copituna D`Oppidana - Tuna Académica da Guarda assume um papel de relevância na nossa região, levando o bom nome da cidade da Guarda além-fronteiras; -----

Que o OPPIDANA - Festival de Tunas Cidade da Guarda é já um marco cultural na nossa cidade, com 21 anos de grande sucesso; -----

Que a Associação Copituna D`Oppidana - Tuna Académica da Guarda suportou todas as despesas inerentes ao acolhimento das quatro tunas a concurso, promovendo a economia local da cidade da Guarda;-----

Que o Município da Guarda tem o propósito de apoiar iniciativas que se considerem de forte relevância para o nosso Concelho, que promovam o nosso território e afirmação regional e nacional; -----

*Nesta conformidade,-----*

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere pela ratificação, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a decisão tomada em suplência no dia 5 de abril de 2023, ao abrigo do artigo 42º do CPA, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da concessão de 100% da receita de bilheteira realizada na iniciativa do XXI OPPIDANA - Festival de Tunas Cidade da Guarda, no valor 3975,00€ (IVA a 6% incluído) à Associação Copituna D`Oppidana - Tuna Académica da Guarda, retroagindo os efeitos da ratificação à*

*data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 34 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Abertura de Procedimento.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 753/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – A Câmara Municipal da Guarda não dispõe de meios humanos próprios para garantir a segurança de pessoas e bens nas instalações e equipamentos do Município;

2 – Para satisfazer as necessidades do Município, torna-se necessário a celebração de novo contrato, pelo período de 2 anos, dado que o atual contrato de segurança e vigilância termina no dia 26 de junho de 2024; -----

3 – A adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea a) do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocados. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*3 – Decidir, nos termos da alínea a) do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato relativo a “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, estimando-se que o valor da despesa seja de 540.000,00€ (quinhentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----*

*4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri:-----*

*- Presidente, Maria João Gomes;-----*

*- Vogal efetivo, Sandra Brito;-----*

*- Vogal efetivo, Ricardo Fernandes; -----*

*- Vogal Suplente, Sónia Ribeiro; -----*

*- Vogal Suplente, Ricardo Moreira. -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 290º-A do CCP, a técnica superior Sandra Brito, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*- Sérgio Costa, Presidente: “Já agora devo dizer que isto é dois anos.”-----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 35 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Gonçalo - Abertura de Procedimento.-----**

*Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----*

“Proposta PCM n.º 741/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1- Durante os incêndios de 2022 que ocorreram no concelho da Guarda, a área geográfica da freguesia de Gonçalo foi bastante fustigada pelas chamas, o que provocou enormes danos em infraestruturas do Município da Guarda, quer na rede viária municipal, quer nas infraestruturas autónomas de abastecimento de água às populações; -----

2 - A degradação dos betumes e obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, devido aos incêndios, originaram e acentuaram a degradação das infraestruturas rodoviárias, criando deficientes condições de circulação, pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal de pessoas e bens; -----

Considerando ainda que,-----

3 – É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos e de drenagens pluviais, bem como em termos de segurança rodoviária dos utentes das mesmas. ---

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 - Aprovar o projeto de “Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na freguesia de Gonçalo”;*-----

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na freguesia de Gonçalo”, estimando-se que o valor da despesa seja de 743.738,80€ (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias; -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri:-----*

*- Presidente, Maria João Gomes;-----*

*- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----*

*- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----*

*- Vogal suplente, Carla Reis;-----*

*- Vogal suplente, Ana Ferreira.-----*

*6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*- Sérgio Costa, Presidente: “Já agora...”-----*

*- Adelaide Campos, Vereadora: “Eu sei exatamente o que é que vai dizer.”-----*

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós estamos a falar que acabámos de aprovar o ponto trinta e cinco que são as Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de dois mil e vinte e dois na freguesia de Gonçalo, que os senhores há pouco não aprovaram o empréstimo, portanto nós vamos avançar com o procedimento e depois logo se vê, não sabemos se o vamos adjudicar, para que conste, tendo em conta aquilo que há pouco acabou de acontecer no empréstimo. Ou seja, não foi aprovado um empréstimo, mas agora foi aprovado o orçamento, para que conste.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pode seguir o nosso conselho e usar os fundos da Câmara.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E, depois daqui a um ano, o senhor Vereador está a dizer que, conforme disse há pouco, não há liquidez imediata, não há liquidez geral, os compromissos baixaram, tudo isso baixou. Essa dialética financeira, eu também a sei bem, também a conheço senhor Vereador.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não paga aos bancos e paga ...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É exatamente isso, muito bem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que se gaste, que se gaste, que é para a Câmara ficar sem liquidez imediata nenhuma, para depois não fazer qualquer investimento. Onde é que eu já vi este filme, no passado?” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 36 - Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior - Procedimento Concursal de Empreitada por Concurso Público - Abertura de Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 743/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,-----

1 - Os custos de alojamento que atualmente são praticados, são inacessíveis ou condicionam uma parte significativa das famílias que têm filhos em idade de frequentar o Ensino Superior;-----

2 - O défice de oferta de alojamento dedicado e específico para estudantes deslocados, denominadas residências, são também responsáveis e acabam por influenciar e refletir os preços de mercado de arrendamento praticados nas zonas onde se localizam as Instituições de Ensino Superior;-----

3 - A cidade da Guarda não é alheia a este problema e comunga também, juntamente com outras cidades, deste problema que acaba por se refletir no número de estudantes que escolhem a nossa cidade para dar seguimento à sua formação académica;-----

4 - Com o objetivo de minimizar este problema estrutural do nosso País, que tem condicionando ou impedido o acesso de muitos jovens a frequentar esse grau Ensino, foi publicado o Aviso de Abertura n.º 4/C02-I06/2024, que visa garantir, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), operações de submissão de candidaturas para o financiamento de projetos de alojamento estudantil a custos acessíveis, destinadas a estudantes do Ensino Superior.-----

Considerando ainda que,-----

5 - Como o Município é proprietário de um imóvel na Guarda, sito na Rua António Sérgio, s/n, com o n.º da Matriz 3892, que possui as características arquitetónicas e de adaptabilidade para o alojamento de Estudantes, mediante a execução de obras de alteração e ampliação, é do interesse da Autarquia inverter esta tendência na nossa cidade e criar uma maior atratividade para os jovens que pretendam escolher a Guarda como local para residir e estudar;-----

6 - Neste contexto, foram elaborados os projetos de execução necessários à realização das respetivas obras de alteração e ampliação, pretendendo-se proceder à submissão da respetiva candidatura e adaptar o referido edifício às exigências regulamentares inerentes a essa tipologia de construção.-----

7 - Nos termos atrás referidos e considerando também a conjuntura favorável com a publicação do Aviso de Abertura n.º 4/C02-I06/2024, torna-se manifestamente necessário iniciar à abertura de um procedimento concursal de empreitada, essencial para garantir um grau de pontuação considerado razoável nos parâmetros de quantificação dos critérios de avaliação da candidatura; -----

8 – A adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocados. -----

*Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo a presente proposta para ratificação, que visa o seguinte:-----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a decisão praticada no dia 15 de abril de 2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a competente decisão de:-----*

*1 - Aprovar o projeto de “Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior”;*-----

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º, alínea b), do artigo 19º e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de “Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior”, estimando-se que o valor da despesa seja de 4.157.200,00€ (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 480 dias;-----*

*5 – Designar de acordo com o que dispõe o art.º 67º do CCP o Júri, que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Proposta de designação dos membros do júri:-----*

*- Presidente, Maria João Gomes; -----*

*- Vogal efetivo, Horácio Brás; -----*

*- Vogal efetivo, Vítor Gama; -----*

*- Vogal suplente, Andreia Plácido; -----*

*- Vogal suplente, Carla Reis. -----*

*6 - Retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*- Adelaide Campos, Vereadora: “Senhor Presidente, este edifício é aquele edifício da Gulbenkian?” -----*

*- Sérgio Costa, Presidente: “É isso mesmo.” -----*

*- Carlos Monteiro, Vereador: “Ficamos muito satisfeitos, porque já não era sem tempo. É daqueles equipamentos ...”-----*

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agora está ocupado, mas vai ser desocupado, se Deus quiser, a médio prazo. Estamos a falar da residência de estudantes da Rua António Sérgio. Eu tive que fazer um despacho, porque a candidatura terminou (são aqueles avisos de encomenda do PRR), sai hoje e, tens este prazo para fazer as coisas todas. Lá tivemos que fazer o projeto de execução, como sabemos não havia projeto de execução, tivemos que fazer noite e dia para que pudéssemos fazer agora esta candidatura de cerca de 4 milhões de euros. Mas, devo dizer-vos que se o PRR, porque nós aprovámos a abertura do procedimento, se o PRR não aprovar, nós não avançamos com a obra, como é óbvio.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos todos de acordo?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Aquilo é um desperdício...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é isso. Percebeu o que eu disse?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se o PRR não aprovar a candidatura, nós não avançamos com a obra.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Exatamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estamos a falar em 4 milhões de euros.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nós estaremos cá para avaliar se o senhor está a fazer bem ou não, se não avançar com a obra. Porque...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, se eu vou gastar o dinheiro todo nos incêndios, como é que eu vou arranjar 4 milhões para a residência?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós não sabemos se vai gastar, vamos ver. O senhor tem que fazer opções.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Num ponto diz-se uma coisa, noutro ponto já se diz uma coisa completamente diferente.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, eu estou a dizer a mesma coisa. Falamos de opções. Naquela altura falamos se é uma boa opção ou não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Fiquem com esta noção: se não for aprovado o financiamento nós não fazemos a obra.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós discordamos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, então, gaste o dinheiro. Então quer um empréstimo para isto?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O que sobra do fundo reembolsável da candidatura, depois de ter pago com os fundos da Câmara, 1 milhão e 700 mil já ajuda a fazer ...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que rica forma de fazer contas, num ponto diz-se de uma forma, noutro diz-se de outra forma. Isso só vos vincula a vós, não vincula o executivo.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*-----

**Ponto 37 - EM233/até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda**

**- Abertura de Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 755/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1- A área da intervenção é um troço da EM 531 que liga a rotunda da Gata até à primeira rotunda da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda (PLIE) e parte interior da PLIE até ao restaurante existente; -----

2 - Esta via dá acesso a habitações e a povoações do concelho da Guarda como a Gata, Quintanzinha do Mouratão e Vila Garcia, bem como à PLIE; -----

3 - Com o crescimento da cidade para as áreas limítrofes da mesma, a proximidade com a Autoestrada A23 e a PLIE, a área de intervenção apresenta bastante fluxo de trânsito diário ligeiro e pesado. -----

Considerando ainda que,-----

4 – Devido às cargas diárias que ali passam, aliadas a uma parca rede de drenagem das águas pluviais, o pavimento encontra-se degradado e fissurado, apresentando uma zona baixa, no cruzamento para o centro da Gata, em muito mau estado que carece de uma intervenção de fundo; -----

5 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos e de drenagens pluviais.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----***

***1 - Aprovar o projeto de “EM233/até à PLIE – Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda”;***-----

***2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;***-----

***3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;***-----

***4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º***

***36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “EM233/até à PLIE –***

*Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda”, estimando-se que o valor da despesa seja de 417.952,31€ (quatrocentos e dezassete mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;-----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri:-----*

*- Presidente, Maria João Gomes;-----*

*- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----*

*- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----*

*- Vogal suplente, Carla Reis;-----*

*- Vogal suplente, Ana Ferreira.-----*

*6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*- Sérgio Costa, Presidente: “Ora aqui estão a ver um ponto que nós vamos ter que investir 400 mil euros na melhoria da acessibilidade à plataforma logística, que está um verdadeiro caos, sem qualquer garantia de financiamento. Estão a ver para que é que serve a tesouraria? São 400 mil euros. Está num estado lastimável para quem lá passa e conhece. São 400 mil euros e não há financiamento para isto. São dois anos também.” -----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 38 - Serviço Ocasional de Gestão de Combustíveis - Decisão de Adjudicação do Concurso Público n.º 44/2024.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 754/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Em dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Serviço Ocasional de Gestão de Combustíveis” à Empresa Flora Garden – Projectos Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda no valor de 402.275,40€ (quatrocentos e dois mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 2 anos. -----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 39 - Reabilitação de Infraestruturas Viárias - Sr.<sup>a</sup> da Alagoa e Envolvente**

**- Aprovação de Trabalhos Complementares. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 748/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Reabilitação de Infraestruturas Viárias – Sr.<sup>a</sup> da Alagoa e Envolvente”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra e conclusão da empreitada, garantindo-se assim a prossecução do interesse público. -----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 89.922,90€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 29,08%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 89.922,90€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 29,08% do valor do contrato; ---*

*2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 40 - Requalificação de Ruas no Bairro do Torrão - Prorrogação de Prazo.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 747/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 271.680,00€+IVA e com um prazo de execução de 180 dias, sendo o termo final do contrato no dia 17 de abril de 2024; -----

2 – Em 02.04.2024, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 74 dias, apresentando para o efeito novos plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, justificando o atraso dos trabalhos devido à omissão de projeto na execução de infraestruturas, sendo as mesmas necessárias para a boa execução da obra; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos. -----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*– Aprovar o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro propostos pelo empreiteiro e a respetiva prorrogação graciosa de prazo por mais 74 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a  
subscrevi.-----